SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 24 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2106

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO Nº 48/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 48/2018, MODALIDADE DE DISPENSA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados nesta Casa de Leis.

EMPRESA SIGNORI & SIGNORI LTDA – CNPJ: 03.450.467/0001-21, VALOR DO ORÇAMENTO R$ 467,80 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, PAULO ROBERTO DUTRA – CNPJ: 15.928.666/0001-81,** VALOR DO ORÇAMENTO R$ **19,10** (DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) e **EMPRESA SIRLENE RODRIGUES ROSSI – CNPJ: 08.695.858/0002-00 EMPRESA SIRLENE RODRIGUES ROSSI – CNPJ: 08.695.858/0002-00** VALOR DO ORÇAMENTO R$ 199,35 (CENTO E NOVENTA E NOVE CENTAVOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) perfazendo o valor total de R$ **686,25** (SEISSENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

Amambai, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:ACAA0198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA (REAGENDAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO) DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070706/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO E BANHEIROS PRIVATIVOS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS À ACOMODAÇÃO DOS MEMBROS PARTICIPANTES DA CARAVANA DA SAÚDE INDÍGENA, A SER REALIZADA PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial designado através do Decreto n°. 025/2017, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados A ALTERAÇÃO DA DATA **DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO CERTAME EM EPÍGRAFE, REAGENDADA PARA O DIA 06/06/2018 (QUARTA-FEIRA), ÀS 08:00H, A OCORRER NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE AMAMBAI –MS (PAÇO MUNICIPAL), SITO À RUA SETE DE SETEMBRO, Nº. 3244, CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.**

Justifica-se o reagendamento em tela devido ao fato de que, na data inicialmente designada para a realização da sessão pública de julgamento alhures mencionada, não acudiram interessados em participar do certame. Desta feita, a fim de realizar novamente a divulgação do procedimento, fica alterada a data de sua realização nos moldes constantes do preâmbulo em testilha.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço supracitado, bem como pelo telefone (067) 3481-7400.

Amambai / MS, 23 de maio de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6B5450C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.666/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070504/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.011.516/0001-18
Objeto: Prestação de Serviço de pintura na Escola Municipal Mbo`Eroy Guarani Kaiowá, Escola Estadual Mbo´ Eroy Guarani Kaiowá e o Posto de Saúde da Aldeia Amambai, localizado na Aldeia Amambai, para atender as necessidades da Caravana da Saúde Indígena, conforme planilhas de custos, memorial descritivo em anexo, com recursos próprios do município, em regime de empreitada menor preço global.
Valor Total R$: 137.252,36(Cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das pinturas e serviços é de 40 (quarenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

JULIO ARANTES VARONI
Administrador.
CPF: 256.896.491-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CBF7DA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070928/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **Aquisição de Veiculo do Tipo Caminhão Compactador**, para ser utilizado na coleta convencional de resíduos sólidos do município de Amambai – MS, conforme **Convênio n° 855653/2018/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, e contrapartida do Município, conforme solicitação oficiada pela Secretaria. Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **12/06/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 23 de Maio de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:438055A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.668/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070042/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.691.083/0001-09
Objeto: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Valor: de R$ 331.929,62 (trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e nove Reais e sessenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Sócia Proprietária
CPF: 923.139.731-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E63267E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.669/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070042/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Valor: de R$ 341.648,20 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 - Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Noeli Fontes Araujo – Sócia Proprietária
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A97EAC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.670/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070042/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Valor: de R$ 56.196,30 (cinquenta e seis mil cento e noventa e seis Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
12.365.0006.2071.0000 - Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Maio de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Elias Kletemberg – Sócio Proprietário
CPF: 627.890.079-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CA2A6E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 031/2018

Processo nº: 070042/2018
Pregão Presencial nº: 031/2018
Objeto: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Empresas Vencedoras:
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP - itens; 01, 09, 11, 24, 30, 37, 38, 45, 46, 48, 50, 51, 54, 56, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 87, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 136, 137, 138, 142, 146, 148, 151, 153, 154, 157, 160, 161, 163, 168, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 181, 184, 186, 188, e 190, - R$ 331.929,62 (trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e nove Reais e sessenta e dois Centavos);
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – EPP - itens; 02, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 47, 49, 57, 60, 62, 84, 91, 94, 101, 102, 104, 108, 109, 114, 120 ,121, 129, 130, 133, 134, 143, 149, 150, 152, 155, 156, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 170, 174, 178, 180, 182, 183, 185, 187 e 189, - R$ 341.648,20 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito Reais e vinte Centavos);
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP - itens; 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 31, 32, 36, 41, 43, 44, 52, 53, 55, 61, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 103, 110, 118, 135, 139, 140, 141, 144, 145, 147, e 164, - R$ 56.196,30 (cinquenta e seis mil cento e noventa e seis Reais e trinta Centavos);
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
12.365.0006.2071.0000 - Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil.

Local e Data: Amambai - MS, Em 09/05/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:75AC6FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 008/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 008/2018
Processo Administrativo: 070504/2018.
Objeto: Prestação de Serviço de pintura na Escola Municipal Mbo`Eroy Guarani Kaiowá, Escola Estadual Mbo´ Eroy Guarani Kaiowá e o Posto de Saúde da Aldeia Amambai, localizado na Aldeia Amambai, para atender as necessidades da Caravana da Saúde Indígena, conforme planilhas de custos, memorial descritivo em anexo, com recursos próprios do município, em regime de empreitada menor preço global.
Empresa Vencedora:
MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ n° 06.011.516/0001-18
Valor Total: R$ 137.252,26(Cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das pinturas e serviços é de 40 (quarenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.

Data: 09/05/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:282FC7C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº013/SEMED/2018 - INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS - FME/ REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº013/SEMED/2018 Amambai,08 de maio de 2018.

"Institui o Fórum Municipal de Educação *de Amambai/MS - FME."*

ZITA CENTENARO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições, e
- Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
- Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações do Sistema Municipal de Ensino, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;
- Considerando as Atas de nº01/2016; 02/2016 e nº03/2016, do Fórum Intermunicipal de Educação, que tratam da destituição do Fórum Intermunicipal de Educação e instalação do Fórum Municipal de Educação;
- Considerando a competência do município na coordenação da política municipal de educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Amambai, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os fóruns Estadual e Nacional.
Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
IV - zelar para que as conferências municipais de educação estejam articuladas a Conferência Estadual e Nacional de Educação;
V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VI - acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
VII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.
Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Educação;
- 02 titulares e 02 suplentes.
II - Secretaria Municipal de Fazenda;
- 01 titular e 01 suplente.
III – Conselho Municipal de Educação;
- 02 titulares e 02 suplentes.
IV – Instituição de Ensino Superior;
- 01 Professor titular e 01 suplente
- 01 Estudante titular e 01 suplente.
V – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED;
- 02 titulares e 02 suplentes.
VI – Conselho Tutelar;
- 01 titular e 01 suplente.
VII – Conselho do FUNDEB
- 01 titular e 01 suplente.
VIII – Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- 01 titular e 01 suplente.
IX - APAE;
- 01 titular e 01 suplente.
X – Comunidade Indígena;
- 01 titular e 01 suplente.
XI – Professores da Educação Básica;
- 03 titulares e 03 suplentes.
XII – Pais de Estudantes da Educação Básica
- 02 titulares e 02 suplentes.
XIII - Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Vereadores;
- 01 titular e 01 suplente.

XIV – Conselho Comunitário;
- 01 titular e 01 suplente.
XV – Entidades da Sociedade Civil Organizada.
- 01 titular e 01 suplente
§ 1º Os representantes das entidades, órgãos públicos ou movimentos, relacionados no art. 3º, indicados para compor o FME, denominados como membros titulares e suplentes, serão nomeados por ato específico da Secretária Municipal de Educação, com base em resolução do Fórum.
§ 2º Os representantes, titular e suplente, serão da mesma entidade, órgão ou movimento, indicados pelos respectivos segmentos.
§ 3º Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.
§ 4º Os representantes das Instituições de Ensino Superior e Entidades da Sociedade Civil Organizada, reunir-se-ão para escolha de um representante titular e suplente para o segmento.

§ 5º Os representantes dos Professores da Educação Básica serão eleitos pelos pares indicados pelas Unidade de Ensino de Educação Básica do Município, sendo 01 representante da Educação Infantil, 01 representante do Ensino Fundamental I e 01 representante Ensino Fundamental II.
Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim.
Art. 5º O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 6º O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão desta o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.
Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amambai, 08 de maio de 2018.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0661F574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 232/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Torna sem efeito a nomeação dos Candidatos aprovados em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS, e com base na Lei Complementar 004/2004,
CONSIDERANDO: Decreto nº 080/18 de 16/02/2018 - Anexo Único e Edital nº 01/2018 de 16/02/2018;
CONSIDERANDO: Protocolo sob o nº.69127/18 – Naura Jane Lopes Pacheco;
CONSIDERANDO: Protocolo sob o nº.69948/18 – Thaís Edith Muller Brum;
CONSIDERANDO: Protocolo sob o nº.69950/18 – Soeli Aparecida de Souza.
DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos constantes no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, homologado pelo Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e nomeados através do Decreto nº 080/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios sob nº. 2040, Fls: 18, em 20 de fevereiro de 2018, em razão dos motivos mencionados nos parágrafos abaixo:

§ - 1º) Não compareceram para a posse no prazo legal;

§ - 2º) Desistência da Vaga.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018. Ficando inalteradas as demais informações contidas no Decreto nº. 080/2018 de 16 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 080/2018

CARGO: 1134 - VIGIA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
76144	MARCIANO PEREIRA CRISPIM	170,00	11
CARGO: 3126 – PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
75061	NAURA JANE LOPES PACHECO	125,00	33
CARGO: 3127 – PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
77461	SOELI APARECIDA DE SOUZA	115,00	22
77215	THAIS EDITH MULLER BRUM	115,00	25

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:2620651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 005/2018

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAT
EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE AUTAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 005/2018
A autoridade de Trânsito do departamento MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE AMAMBAI-DETRAT

Amambai (MS), JABES MOREIRA BRUM, Diretor do Departamento Municipal de Transito – DETRAT – de Amambai(MS), com a base nas competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/97-CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações de Atuação por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de quinze dias contando a parti do dia útil subsequente a publicação do extrato resumido de edital nº 0001/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL , para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções CONTRAN n° 299/2008 e 404/2012 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida á Junta Administrativa de Recursos v- JARI DE AMAMBAI e instruída a Resolução 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com razões da defesa; copia da Notificação ou do auto infrator ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação de requerimento que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando a pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Formulário de Indicação do

Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópias do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso deverá juntar documento que comprove a representação e entregues ao DETRAN local. Ao proprietário cabe comprove a responsabilidade nas esferas penal, civil e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Atuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidades, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem:

PLACA/UF	Nº Auto de infração	Data da Infração	Código/Desdobramento
HSA5294	MS2407485	24/03/2018	7234-0
LRB0798	TG18004594	02/03/2018	5460-0
HTI4824	TG18004432	02/03/2018	5380-0
EDN9634	MS1738549	21/03/2018	5460-0
QAE7339	MS2407864	17/03/2018	6530-0
GRM5873	MS2407402	18/03/2018	6530-0
MGW8678	MS2407866	20/03/2018	7366-2
KEH3519	TF8058001	22/02/2018	5460-0
HSD9604	TG18003911	24/03/2018	5525-0
OOK2617	MS2407023	03/02/2018	5452-1
HSE7075	MS2407239	06/03/2018	5460-0
AZS1716	TG18005001	06/03/2018	6050-1
AKZ5761	TG18008551	09/03/2018	5525-0
HQG9478	MS2286596	13/04/2018	5380-0
HSL4849	MS2440210	10/03/2018	5460-0
HTJ0313	MS2440741	23/03/2018	5878-0
NRK8979	MS2407879	13/04/2018	5835-0
QAD7574	MS2407941	16/04/2018	5541-1
ERI1501	TG18005433	11/03/2018	6530-0
OOK2496	MS2440106	15/02/2018	5878-0
QAD0128	TF18058022	10/04/2018	5460-0
BBB6138	MS2407936	01/04/2018	5460-0
ACL4994	MS2441073	28/03/2018	5460-0
HSJ3161	MS2287529	18/03/2018	6041-2
AZL0250	MS2287574	15/02/2018	5452-0
EZD7333	MS2287620	11/02/2018	5460-0
EDN9634	MS2407907	12/02/2018	6530-0
HRF4331	TG18004431	02/03/2018	6122-0
HRO1427	MS2440212	14/04/2018	5460-0
NRT7017	MS2287716	15/02/2018	5878-0
MFL9640	MS2407057	11/02/2018	6530-0
MGA9931	MS2440308	12/04/2018	5878-0
ADQ3949	MS2440213	14/04/2018	7366-2
OOK0420	MS2440202	21/03/2018	6050-2
ASU5455	TG18004997	06/03/2018	5460-0
ASU5455	NMS1810330	19/04/2018	5002-0
HTN8478	TF18058002	02/03/2018	5460-0
HNN1687	MS2287592	01/04/2018	5452-1
KEP5969	MS2407940	08/04/2018	5541-1
HSF9225	MS2407850	13/02/2018	5878-0
HRY0860	TF18058006	06/03/2018	6530-0
AIM7553	MS2440108	18/02/2018	5410-0
HTH8511	MS2440107	17/02/2018	5878-0
JGA9170	TG18005011	06/03/2018	5460-0

Departamento de Trânsito de Amambai (MS) – DETRAT, 13 de abril de 2018.

JABES MOREIRA BRUM
Diretor Detrat
Decreto 103/2017

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:B89623EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO

(CONTRATO Nº 029/2018)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à rede municipal de ensino e Centros de Educação Infantil mediante apoio ao desenvolvimento nas atividades educacionais, e estará desenvolvendo suas atribuições na Escola Municipal Antonio Pinto da Silva e no CEI-Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar n.º 001/2003, Plano de Cargos e Salários, com alterações mediante a Lei Complementar Municipal n.º 051/2017, que criou o cargo de Assistente Escolar, e considerando o Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Escolar, conforme Edital de Abertura SEMED nº 009/2017, de 14 de dezembro de 2017, e Edital SEMED nº 004/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que convoca os candidatos selecionados para contratação em caráter excepcional e temporário para o primeiro e segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2018.
Valor: R$ 1.321,90 (um mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) mensais.
Prazo: 21 de maio de 2018 a 13 de julho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Amambai, 21 de maio de 2018.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:E42107E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018 / TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Resultado de Licitação
Contratação de empresa para construção de Rodoviaria intermunicipal/interestadual, no Municipio de Anastácio MS. 1ª etapa, Contrato de repasse nº 805884/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.
Vencedora: Empresa Estrutural Construtora Ltda. EPP. CNPJ nº 05.556.275/0001-20, valor da proposta R$ 578.000,00 (quinhentos setenta e oito mil reais).

Anastácio MS, 22 de maio de 2018.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CD84C912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 / TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Resultado de Licitação
Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de agua no P.A. São Manoel, no Municipio de Anastácio MS. Convenio FUNASA nº CV0248/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Municipio de Anastacio MS.
Vencedora: Gomes & Azevedo Ltda. EPP. CNPJ nº 03.688.840/0001-24, valor da proposta R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Anastácio MS, 22 de maio de 2018.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3E7EE563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 - PREGÃO N° 017/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente Contratação de empresa de especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão pública visando a capacitação dos servidores públicos nas áreas de compras, licitações, contratos, controladoria e demais departamentos, do qual resultou vencedora a Vencedora: Franco & Barbosa Ltda. CNPJ nº 12.520.589/0001-38, situada a Av. João Pedro Fernandes, 3211 Centro, Maracaju MS CEP 79150-000, para o Período: 12 meses, com valor Mensal: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), dotação: 04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000.

Anastácio/MS, 10 de maio de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:88535538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, bem como materiais esportivos em atendimento as Secretarias: Assistência Social, Esporte, Lazer e Juventude e Educação do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 07 de junho de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, portando pen drive, ou no site: anastacio.ms.gov.br, maiores informações: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 23 de maio de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:11A3CD64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 4/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 1256, de 13 de agosto de 2009, o Conselho Municipal de Turismo terá em sua composição um representante da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal, cada conselheiro terá um suplente nomeado.
CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício SEDEC/027/2018, protocolizado nesta Casa no dia 08/05/2018, solicitou a informação de nome de outro Vereador em substituição ao senhor Claudinei Paulo da Silva.
CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do titular e do suplente.
RESOLVE
Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Turismo, em substituição ao Sr. Claudinei Paulo da Silva, na condição de titular, o Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho.
Art. 2º - Fica mantida a indicação na qualidade de suplente, do Vereador Gilson Antônio de Barros.
Art. 3º - Comunique-se ao Senhor. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e à Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, referida indicação.
Art. 4º - Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 21 de maio de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:E3643832

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 23/2018

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder ao servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de maio de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:2A469CE7

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 24/2018

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora DANIELE DOS SANTOS BARBOZA – Chefe de Apoio Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2017 a 03 de junho de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de maio de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:D3FE8027

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4/2018

"Dispõe sobre a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado a ser incluída na LDO e na LOA do município para o exercício de 2019."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º A proposta orçamentária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS para o exercício de 2019, é de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, a serem descritas na LDO e na LOA do município, efetivamente realizadas no exercício de 2018.
Art. 2º A distribuição do quantum orçamentário obedecerá a programação constante da Tabela I, parte integrante desta Resolução Legislativa.
Art. 3º Quando da elaboração final da LDO e da LOA do Município de Aparecida do Taboado para o exercício de 2019, o Presidente da Câmara Municipal acompanhará a concretização de tal elaboração no que diz respeito ao Poder Legislativo.
Art. 4º A Câmara Municipal, por sua Mesa Diretora, suas comissões e seus vereadores, se reservam no direito de apresentarem emendas ao orçamento programa, desde que, compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º Ficam autorizadas as necessárias alterações e adequações no PPA e LDO com vistas a concretização da presente proposta orçamentária.
Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 22 de maio de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Tabela I
INFORMATIVO PARA CONFECÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2019.
001 - Poder Legislativo
001.001 - Câmara Municipal
001.001.001 - Legislativa
001.001.001.031 - Ação Legislativa
001.001.001.031.0002 - Programa Patrimônio Legislativo um Bem da Sociedade
001.001.001.031.0002.1002- Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 120.000,00
4400.00.00 – INVESTIMENTOS..... R$ 120.000,00
4490.00.00 – Aplicações Diretas..... R$ 120.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 120.000,00

001 - Poder Legislativo
001.001 - Câmara Municipal
001.001.001 - Legislativa
001.001.001.031 - Ação Legislativa
001.001.001.031.0001 - Programa Legislativo Atuante
001.001.001.031.0001.2001- Manutenção e Operac. das Ativ. do Poder Legislativo

3000.00.00 - Despesas Correntes..... R$ 3.870.000,00
3100.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 2.335.800,00
3190.00.00 - Aplicações Diretas..... R$ 2.335.800,00
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.840.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 250.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra - Orçamentaria.....R$ 240.000,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.800,00
3300.00.00 – Outras Despesas Correntes..... R$ 1.534.200,00
3390.00.00 – Aplicações Diretas..... R$ 1.534.200,00
3390.14.00 – Diárias – Civil..... R$ 255.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo..... R$ 115.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 73.000,00
3390.35.00 – Serviços de Consultoria..... R$ 40.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R$ 6.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.045.200,00

001.001.001.031.0001.2001- Equipamentos e Material Permanente
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 80.000,00
4400.00.00 – INVESTIMENTOS..... R$ 80.000,00
4490.00.00 – Aplicações Diretas..... R$ 80.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 80.000,00

001 - Poder Legislativo
001.001 - Câmara Municipal
001.001.001 - Legislativa
001.001.001.031 - Ação Legislativa
001.001.001.031.0001 - Programa Legislativo Atuante
001.001.001.031.0001.2002- Operacion. e Realização de Concurso Público do Poder Leg.
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00

001 - Poder Legislativo
001.001 - Câmara Municipal
001.001.001 - Legislativa
001.001.001.031 - Ação Legislativa
001.001.001.031.0021 - Programa de Gestão da Previdência Social
001.001.001.031.0001.0001- Manutenção do Sistema Previdenciário do Poder Legislativo.
3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES ..... R$ 110.000,00
3100.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS..... R$ 110.000,00
3190.00.00 – Aplicações Diretas..... R$ 110.000,00
3190.01.00 – Aposentadoria e Reformas..... R$ 5.000,00
3190.03.00 – Pensões..... R$ 105.000,00

001 - Poder Legislativo
001.001 - Câmara Municipal
001.001.001 - Legislativa
001.001.001.031 - Ação Legislativa
001.001.001.031.0002 - Programa Patrimônio Legislativo um Bem da Sociedade
001.001.001.031.0002.1001 –Ampliação e Reforma Prédio do Poder Legislativo
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 180.000,00
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS..... R$ 180.000,00
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 180.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 180.000,00
Total.....R$ 4.400.000,00

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:A75AE6E6

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23 de Maio de 2018

Marco Antônio de Freitas Pires, Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2017, realizado de acordo com o Edital 04/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de Outubro de 2017, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2

b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 04/2017.

c) não for aprovado no exame médico.

d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 04/2017;

e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 04/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
100 ENFERMEIRO			
19800	PATRICIA MARTINS BORDIN	67,50	2
201 RECEPCIONISTA			
20251	JESSICA MESQUITA FINATI	70,00	1

Aparecida do Taboado-MS, 23 de Maio de 2018

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral – FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias) *
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)
r) Para os candidatos aprovados para o cargo de Médico Plantonista apresentar cópia do CRM e cópia do Diploma de conclusão de curso de Medicina (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde __/___/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____
2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
_____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
_____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)
E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2018.
_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____ Endereço:_____ nº _____
Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:
1._____
2. _____
3. _____
4. _____
E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:5CDDE040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 008/2018.
Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2018.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Assunto – Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos veterinários.

Objeto - Selecionar Empresa para a **aquisição de produtos de uso veterinário para uso da Vigilância Sanitária do Município.**

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - Empresa Sérgio Pivetta Produtos Agropecuários LTDA., localizada na cidade de Santa Adélia/SP, na PC Dr. Adhemar de Barros, nº 216, Centro, CEP: 15.950-000, inscrita no CNPJ 08.289.184/0001-63.

Relação de Serviços e Materiais:

Item	Descritivo do produto	Unid.	Qtde.	Vlr. Und.	Vlr. Total
1	Cetamina 10%	Caixa contendo um frasco de 10 ml	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00
2	Xilazina 2%	Caixa contendo um frasco de 10 ml	20	R$ 15,30	R$ 306,00
3	Cloreto de Potássio 19,1%	Ampola com 10 ml	100	R$ 0,58	R$ 58,00
Total					R$ 1.924,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Prazo para fornecimento – a Contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos veterinários de FORMA IMEDIATA, de acordo com o que preceitua o §4º do Art. 40 da Lei Geral de Licitações 8.666/93, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Ratificação da dispensa – 22 de maio de 2018.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:77B2B270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 009/2018.
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de licitação.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento de adesivos e filtros para paciente com laringectomia total.

Interessado – Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto - Selecionar Empresa para o fornecimento de adesivos e filtros para paciente com laringectomia total.

Contratada - Empresa ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DIST. PROD. MED. HOSP. LTDA**,** localizada na Rua Joaquim Nabuco, 47 – CONJ 92, Brooklin Paulista na cidade de São Paulo - SP, CNPJ 16.482.201/0001-02.

Relação de Produtos:

Produto	Qtde. Requisitada	Qtde. Meses	Qtde. de Caixas para 6 meses	Valor Unitário da Caixa	Valor Total
Adesivo Extrabase (7289) – cx c/15und.	30 und/mês	6	12	R$ 752,00	R$ 9,024,00
Filtro HME Cassete XtraMoist (7290) - cx c/30und.	30 und/mês	6	6	R$ 750,00	R$ 4.500,00
Total					R$ 13.524,00

Fundamento legal – Inciso I, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 6 meses, a contra da assinatura da Nota de Empenho.

Prazo de fornecimento– 6 meses, contados a partir da assinatura da Nota de Empenho.

Ratificação da Inexigibilidade – 23 de maio de 2018.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:C587E73F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
DECISÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPENSÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO N.º 017/2018

Ata de Registro de Preço nº 010/2018.

Empresa: GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR - ME.

Objeto – seleção de empresas, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios para futuras aquisições, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.

Vistos, etc...

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, Exmo. Senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de decisão a questões pertinentes sobre o presente certame, apresenta a decisão nos seguintes termos:

RELATÓRIO

A empresa GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR - ME restou vencedora do certame licitatório que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para aquisições futuras, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.

A referida empresa sagrou-se vencedora do lote referente aos produtos hortifrutigranjeiros, tanto na cota reservada às Micro e Pequenas Empresas (25%), quanto na cota aberta a participação das grandes empresas (75%).

A empresa foi devidamente intimada pelo senhor Pregoeiro para assinar a Ata oriunda do certame licitatório já mencionado, conforme declaração em anexo. Entretanto, o representante da empresa GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR – ME, se negou a assinar o instrumento, sem justa motivação.

É o breve relatório.
Passo a decidir.

DO MÉRITO

É preciso destacar o que dispõe a alínea 'a', da cláusula décima quarta, da Ata de Registro de Preço n. 010/2018:

14.1 *Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Aparecida do Taboado/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:*
a) *não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;*

No âmbito do Município de Aparecida do Taboado/MS é o Decreto Municipal nº 045/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, onde em seus artigos 12 e 13, trata da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados, vejamos:

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório*, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela adrninistracao.*

Paragrafo único: É facultado a administracão, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condicões propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13*. A ata de registro de precos implicará compromisso de fomecimento nas condicões estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.*

Parágrafo único. ***A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecida****s.*

Subsidiariamente utilizam-se a Lei 10.520/02, no seu artigo 7º, tratam da seguinte forma o tema em questão:

"Art. 7º ***Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato****, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,* ***ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,*** *falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal****, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios*** *e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei,* ***pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais****."*

É de se mencionar que em que pese os diversos contatos da administração com o fornecedor este se negou injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preço não mantendo sua proposta e consequentemente retardando a execução.

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, pois mostra aos contratados que a administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

CONCLUSÃO

Posto isto, após verificar a conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal, DECIDO:

Pelo impedimento/suspensão de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Taboado/MS pelo prazo de 06 (seis) meses consecutivos, a contar da data de publicação desta decisão.

Pela anotação restritiva da penalidade do item anterior, no cadastro de fornecedores da empresa **GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR - ME**.

Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

Determino a intimação dos segundos classificados para verificação de interesse em assumir o lote, fazendo-o nas mesmas condições do primeiro colocado, conforme páragrafo único, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 45 de 23 de maio de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:313C7079

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
DECISÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPENSÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO N.º 014/2018

Ata de Registro de Preço nº 011/2018.

Empresa: LUIZ OTÁVIO MESSIANO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.009.956/0001-36**.**

Objeto – seleção de empresas, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Vistos, etc...

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, Exmo. Senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de decisão a questões pertinentes sobre o presente certame, apresenta a decisão nos seguintes termos:

RELATÓRIO

A empresa **LUIZ OTÁVIO MESSIANO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.009.956/0001-36, restou vencedora do certame licitatório que tem por objeto o registro de preços para para aquisições futuras de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS.

A referida empresa sagrou-se vencedora dos itens n.ºs 02, 42, 43 e 112, conforme segue;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ÁLCOOL A 70% -** frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	unidade	552	R$ 3,69	R$ 2.036,88
42	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	84	R$ 1,34	R$ 112,56
43	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/2	42	R$ 1,17	R$ 49,14
112	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** – termômetro clínico com escala de leituradireta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	unidades	28	R$ 5,70	R$ 159,60
TOTAL				**R$ 2.358,18**	

A empresa foi devidamente intimada pelo senhor Pregoeiro para assinar a Ata oriunda do certame licitatório já mencionado, conforme declaração em anexo. Entretanto, o representante da empresa **LUIZ OTÁVIO MESSIANO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.009.956/0001-36, não compareceu, configurando assim que a empresa se negou a assinar o instrumento, sem justa motivação.

É o breve relatório.
Passo a decidir.

DO MÉRITO

É preciso destacar o que dispõe a alínea 'a', da cláusula décima quarta, da Ata de Registro de Preço n. 011/2018:

13.1 *Nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Aparecida do Taboado/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:*
a) *não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;*

No âmbito do Município de Aparecida do Taboado/MS é o Decreto Municipal nº 045/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, onde em seus artigos 12 e 13, trata da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados, vejamos:

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condicões estabelecidos no instrumento convocatório*, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela adrninistracao.*

Paragrafo único: É facultado a administracão, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condicões propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13*. A ata de registro de precos implicará compromisso de fomecimento nas condicões estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.*

Parágrafo único. ***A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecida****s.*

Subsidiariamente utilizam-se a Lei 10.520/02, no seu artigo 7º, tratam da seguinte forma o tema em questão:

"Art. 7º ***Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato****, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,* ***ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,*** *falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal****, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios*** *e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei,* ***pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais****."*

É de se mencionar que em que pese os contatos da administração com o fornecedor este se negou injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preço não mantendo sua proposta e consequentemente retardando a execução.

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, pois mostra aos contratados que a administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

CONCLUSÃO

Posto isto, após verificar a conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal, DECIDO:

Pelo impedimento de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Taboado/MS pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de publicação desta decisão.

Pela anotação restritiva da penalidade do item anterior, no cadastro de fornecedores da empresa **LUIZ OTÁVIO MESSIANO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.009.956/0001-36.

Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

Determino a intimação dos segundos classificados para verificação de interesse em assumir o lote, fazendo-o nas mesmas condições do primeiro colocado, conforme páragrafo único, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 45 de 23 de maio de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CF39604B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de

Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de oxigênio medicinal e ar comprimido, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 032/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 021/2018, foi a seguinte:
A Empresa **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP,** por sua representante a Senhora **TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de oxigênio medicinal e ar comprimido em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal cilindro T 10M3	Cilindro	400 UNIDADES	R$ 132,00	R$ 52,800,00
2	Oxigênio medicinal cilindro Pequeno 1M³	Cilindro	300 UNIDADES	R$ 75,00	R$ 22.500,00
TOTAL				R$ 75.300,00	

do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3535EFE1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e de outro lado, como prestadora(s) de serviço(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 031/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s) de serviço:
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 020/2018, foi a seguinte:

- ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário, o senhor **AMARILDO MÁRIO MARTINS**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 020/2018, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal, do pagamento e da fiscalização
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE P/ 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã	DIÁRIA	360	**R$ 60,00**	**R$** 21.600,00
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	285	**R$ 110,00**	**R$** 31.350,00
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	70	**R$ 160,00**	**R$** 11.200,00
4	Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	70	**R$ 200,00**	**R$** 14.000,00
TOTAL				R$ 78.150,00	

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

AMARILDO MÁRIO MARTINS
P/Prestadora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1716432F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2018

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.

E de outro lado, a empresa **FABIAN DA CAS LAVAL & CIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FABIAN DA CAS LAVAL**, doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, através de seu sócio, o **Dr. FABIAN DA CAS LAVAL**, efetuará a prestação de serviços, na área médica de ginecologia, junto ao CEM – Centro de Especialidades Médicas, efetuando as consultas indicados pelo Fundo Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo do Fundo Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a **data de sua assinatura e o dia 30 de junho de 2018**, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2018, que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

FABIAN DA CAS LAVAL
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2477BD3A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2018

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.

E de outro lado, o Empresário Individual **VALDEMAR GARCIA LEAL CLINICA - ME,** por seu representante legal, o senhor **VALDEMAR GARCIA LEAL**, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no **Processo de Credenciamento n.º 01/2012**.

DO OBJETO
A CREDENCIADA, através de seu proprietário o **DR. VALDEMAR GARCIA LEAL** efetuará a prestação de serviços, na área médica de Pediatria, junto ao CEM – Centro de Especialidades Médicas, efetuando as consultas indicadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a CREDENCIADA a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo do Fundo Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a **data de sua assinatura e o dia 30 de junho de 2018**, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2018, que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

VALDEMAR GARCIA LEAL
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5F311F3D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2018

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.

E de outro lado, a empresa **H.S. SALGUEIRO & CIA LTDA - ME,** por seu representante legal, o senhor **Dr. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO**, doravante denominada simplesmente de Credenciada, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, através de seu sócio, o **Dr. HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO**, efetuará a prestação de serviços, na área médica de Radiologia – avaliação de laudo de mamografia, no CEM – Centro de Especialidades Médica, efetuando os procedimentos indicados pelo Fundo Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo do Fundo Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a **data de sua assinatura e o dia 30 de junho de 2018**, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2018, que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A12A2152

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2018

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.

E de outro lado, a empresa **FABIAN DA CAS LAVAL & CIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FABIAN DA CAS LAVAL**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada efetuará a prestação de serviços, na área médica – exames de ultrassonografia, com realização dos procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a **data de sua assinatura e o dia 30 de junho de 2018**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2018, que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

FABIAN DA CAS LAVAL
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0D5AAB6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 97.408.074/0001-01
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a interrupção da vigência do Contrato nº 087/2015, de 06/07/2015, haja vista a justificativa apresentada pelo gestor no OFÍCIO/PMB/ADM N. 055/2018, e anuência da contratada no OFÍCIO N. 009/2018.
DA INTERRUPÇÃO
Este contrato fica interrompido pelo prazo de (03) meses, a contar de **06 de abril de 2018** podendo a interrupção ser prorrogada por igual período, conforme o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.663/93.
DA VIGÊNCIA
Em virtude da interrupção do contrato sua vigência fica prorrogada para **06 de outubro de 2018**.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.663/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 06 de abril de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento
Ordenador de despesas

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E46134AA

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – MAIO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 14/2017 - Objeto: Aquisição, de material de consumo odontológico, com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos consultórios odontológicos dos ESF's de nosso município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 11 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8C750198

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – MAIO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 15/2017 - Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o laboratório de análises clinicas de nosso município, que serão pagos com recurso do BLMAC (bloco da média e alta complexidade). O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA** por motivo de decurso de prazo.

Batayporã, MS, 12 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:79EFC957

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 33/2017 - Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de serviços de especialidades médicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Batayporã, a serem pago com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde) e BLMAC (Bloco de média e alta complexidade). O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 09 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AF41460F

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **24/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 36/2017 - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de autoelétrica para manutenção da frota de veículos e máquinas dos órgãos desta Prefeitura Municipal. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 09 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7BD4C20C

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 37/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e pintura para atender as respectivas secretarias municipais e seus órgãos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 10 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:62E6552D

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MAIO/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 38/2017 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para reparos de câmaras de ar e pneus de veículos leves, caminhões, máquinas e motocicletas da frota de veículos e maquinários deste Município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 15 de maio de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. De Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D38DD420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 14/2018, de 23 de maio de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 23 de maio de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de maio de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:666A7BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 15/2018, de 23 de maio de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 23 de maio de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Batayporã-MS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de maio de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:CCE10B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 16/2018, de 23 de maio de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 23 de maio de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência de 2018-2021;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de maio de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:5E59B940

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 229/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada **Ludmila Saldanha Escobar**, inscrita no RG n° 001555095 SEJUSP-MS, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Turismo, para ser lotada na Secretaria de Turismo, Cultura, Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3891D768

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 228/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a servidora **Ludmila Saldanha Escobar,** do Cargo em Comissão de Secretaria Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 02 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D00E9E59

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 230/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Servidora **Herculana Jesus de Oliveira Matrícula 1131-2,** servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de trabalhador braçal da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 1.158 (mil cento e cinqüenta e oito) dias, correspondente a **03 (três) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 3007/2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, 21 de maio de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F25BA961

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 218/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) MARIA DE FATIMA VIDAL SANTANA DE MELO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 03/05/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/05/2018.

Bodoquena-MS, 02/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CA143C91

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 227/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elaine Cristina Vitorino de Souza, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 15/05 a 23/05/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 15/05/2018.

Bodoquena-MS, 02/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:24BC20F2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 223/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Eliane da Cruz Ferreira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M. Marechal Rondon, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 12/05 a 06/06/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/05/2018.

Bodoquena-MS, 02/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F5B0148C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 222/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Roseli Xavier da Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M. Ataíde Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 09/05/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/05/2018.

Bodoquena-MS, 02/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5DD17E37

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 220/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Francisca Saviana S. Soares, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 08/05/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/05/2018.

Bodoquena-MS, 02/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B9632BB3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 217/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Sandra Dias Daleão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Ed. Infantil de Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 04/05, 09/05, 14/05 a 22/05/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04/05/2018.

Bodoquena-MS, 02/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7F8EA090

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 207/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Leila do Nascimento Gundim, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 25/04 a 24/05/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/04/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:426147A5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 205/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Jailsa da Cruz de Oliveira Santos, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BODOQUENA, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 26/04 e 27/04/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26/04/2018.

Bodoquena-MS, 25/04/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7B84E8F1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 203/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rosa Rodrigues de Paulo, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BODOQUENA, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 24/04, 26/04, 03/05 e 04/05/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 24/04/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:45BCF234

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 219/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerado a pedido, Elson de Oliveira, matrícula 1085-1, Professor de ciências Nível II, Categoria A, lotado na Escola Municipal Marechal Rondon.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 11/05/2018.

Bodoquena-MS, 02/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:34E4647F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 204/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Mikaely Georgia Freire Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BODOQUENA, para substituir professores afastados do

trabalho por atestado médico, nos dias 25/04, 26/04, 02/05 e 04/05 e 14/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/04/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9B7B99BC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 206/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rita Cristiane Vitorino, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 25/04 a 24/05/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/04/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:30529206

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 226/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) SANDRA MARQUES DOS SANTOS, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 14/05/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14/05/2018.

Bodoquena-MS, 02/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E5DAF587

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 216/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Tania Aparecida Palacio Teodoreto, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola M.Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico e folga de aniversario nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 09/05, 10/05, 14/05 a 18/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/05/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:963F1C4D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA REGISTRO DE PREÇO**, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS**.**

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Junho de 2018 às 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 23 de Maio de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5CD44899

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA REGISTRO DE PREÇO**, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender a saude bucal, na atenção básica , urbana e rural do Municipio de Bodoquena . Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Junho de 2018 às 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 23 de Maio de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BD1A1E4B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
GUILHERME TERRA MAIA EIRELI-Contratada.
Objeto: Prorrogação do Contrato da**Empresa especializada para prestação de serviços Médicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS.**

Fundamento Legal:O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6,1,Artigo57, §1o.IVda Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade**Pregão Presencial nº. 38/2017.**
DO VALOR: Acrescentar o valor de**R$ 44.000,16(quarenta e quatro mil e dezesseis centavos)**à importância inicialmente contratada é de**R$ 1.002.705,84 (Um milhão e dois mil e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, passando o valor total a constar como sendo**R$1.046.706,00 (um milhão quarenta e seis mil e setecentos e seis reais).**

DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bodoquena – MS, 01março de2018.

Assinam:Lauro Aquino Neto- Secretário Municipal de Saúde/Contratante.
GUILHERME TERRA MAIA EIRELI–Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:25E48CD8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 188/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 070//2017 CARTA CONVITE N. 003/2017

Contratado: ConSaúde Com. e Ser. De Informática Ltda
Objeto:O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informáticas adequadas ao sistema SAI/SUA, consistindo na locação de Software aplicativos na atualização das tabelas de procedimentos dos seguintes Sistemas computadorizados, Recepção, Ambulatório, Estoque-Farmácia, Laboratório, vigilância, SCV,AIH para atender Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto:inclusão de dotação orçamentária incluindo a ficha 577para melhor adequação orçamentária com empenho também no Programa de Manutenção Operacional da Saúde.
Amparo Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93
Assinaturas: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde

Bodoquena – MS, 15 de maio de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:F22DC176

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 165/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2017

CONTRATADA:Guilherme Terra Maia Eireli
ASSUNTO:**Inclusão deDotação Orçamentária.**
Objeto:O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços Médicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital
Assunto: Inclusão de dotação orçamentária Incluindo a ficha 506para melhor adequação orçamentária com empenho também no Programa: Contratos,Convênios e/ou Contratualizações com Prestadores de Serviços de MAC.
Amparo Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93
Assinaturas: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde

Bodoquena – MS, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:30024515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 768/2018

LEI ORDINÁRIA Nº 768 De, 22 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 04 do Loteamento Vila Bandeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se **Rua Joaquim Francisco de Assis**, a via atualmente denominada de Rua Projetada 04 , no Loteamento Vila Bandeira.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:2CD10867

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 22 DE MAIO DE 2018

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000.

CONSIDERANDO o falecimento do genitor da Vereador Jorge Luís Soares de Figueiredo, Sr. Afonso Leite de Figueiredo;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Poder Legislativo, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Afonso Leite de Figueiredo, genitor do Vereador Jorge Luís Soares de Figueiredo.

Art. 2º Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Bonito, no dia 23 de maio de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:2AD1DC94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 07/2018/COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução 06/2018/CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Edital 001/2018 do Processo de Escolha de Membro Suplente do Conselho Tutelar,

RESOLVE:
Art.1º: Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
Art.2º: Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Brasilândia para o mandato de 24/05/2018 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art.3º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 20/10/2018:
I - Total de votos válidos: 327
II - Total de votos em branco: 02
III - Total de votos nulos: 00

Art. 4º: Total de votos por candidato:

Classificação	Nome do Candidato	Nº. de Votos
1º	Jeferson	108
2º	Silvia Cardoso	97
3º	Odete Noronha	91
4º	Maria Claudiene	31

Art. 5º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação:

1º	Jeferson
2º	Silvia Cardoso
3º	Odete Noronha
4º	Maria Claudiene

Art. 6º. A posse dos membros suplentes do Conselho Tutelar, dar-se-á no dia 24/05/2018, às 07h30 (MS), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Brasilândia/MS, 23 de Maio de 2018

JULIANE APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:33C0ADD1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 36/2018- Processo n° 538/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para atualização e Elaboração do Laudo Técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor Terra Nua (VTNHA) do Município de Brasilândia-MS , para atender Instruções Normativa da RFB 1562 DE 29 de Abril de 2015, visando atender Secretaria do Município de Brasilândia-MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

V.S SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME	6.000,00	seis mil reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 23/05/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B7B283D4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2018- INEXIGIBILIDADE 08/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018.
Processo nº 1054/2018 Inexigibilidade 08/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e FERREIRA & NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Objeto: Serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para ajuizamento de ações judiciais com fito a garantir a fiscalização e cobrança de ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural), além da restituição dos valores referentes ao mesmo tributo, arrecadados indevidamente pela União.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 Ficha 071 Fonte 1000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: 10% sobre o valor efetivamente recuperado no caso de *"ad êxitum"*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 04/05/2018

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
GUILHERME AZAMBUJA FALCÃO NOVAES
Ferreira & Novaes Sociedade de Advogados

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:98D60BA6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 045/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 027/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Carlos Henrique de Araújo CPF: 989.777.501-30 Fiscal.
Sr. Saulo de Almeida Rodrigues Lima - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

04 de Maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8E6576E1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2018-PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018.
Processo nº 531/2018 Pregão 019/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa EVERTON LUIS OSHIRO ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e consumo para atender unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasilândia - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 086 Fonte 115049
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 085 Fonte 101000
05.01.12.361.501.2.075.33.90.30 Ficha 198 Fonte 101000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 04/05/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
EVERTON LUIS OSHIRO
Everton Luis Oshiro ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F402B9FD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2018-PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018.
Processo nº 531/2018 Pregão 019/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e consumo para atender unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasilândia - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 086 Fonte 115049
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 085 Fonte 101000
05.01.12.361.501.2.075.33.90.30 Ficha 198 Fonte 101000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 04/05/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
LEANDRO CARAIS
J.L. Carais Moveis e Brinquedos LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B589B721

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2018- PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018.
Processo nº 531/2018 Pregão 019/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa SOUZA E MASTELLINI LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e consumo para atender unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasilândia - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 086 Fonte 115049
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 085 Fonte 101000
05.01.12.361.501.2.075.33.90.30 Ficha 198 Fonte 101000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 04/05/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
CAMILA LIMA MASTELLINI
Souza e Mastellini LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AF947EB1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2018- PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018.
Processo nº 531/2018 Pregão 019/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e consumo para atender unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasilândia - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 086 Fonte 115049
05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 Ficha 085 Fonte 101000
05.01.12.361.501.2.075.33.90.30 Ficha 198 Fonte 101000

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 04/05/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
DANIEL NAKAYAMA GARLATTI
Prime Distribuidora LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B47FA506

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 054/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 039, 040, 042 e 043/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Eliane Lopes Leite CPF: 010.881.461-04 - Fiscal.
Sra. Nair dos Santos Souza - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

04 de Maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:53C5E1DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 539

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Oral Art. Prótese Odontológica – Eireli - ME.
CNPJ:22.102.691/0001-77
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Próteses Dentarias.
Valor: R$ 13.412,00
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0007 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade: 2036 – Programa Próteses Dentaria.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 50 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL.
F. de Recursos: 0114- (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Maio de 2018.

Assinam:
Lilian Hiromi Furuta – Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Oral Art. Prótese Odontológica - Eireli - ME. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:87A74A05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 259

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada:S.H. Informática
CNPJ:06.048.539/0001-05
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Combustível, Tipo Gasolina Comum em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 13.000,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.122.0009– GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2073– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 01 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS.
F. Recurso: 0102 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos -Saúde.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Altmir Abdias Juvêncio de Almeida – Secretario Municipal de Saúde -FMS.
Daniel Dias Gomes – Contador
S.H. Informática Ltda.– Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:20008E9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 287

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 29/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ:13.846.658/0001-50
Contratada: Viatur Transporte e Turismo Eireli - EPP
CNPJ:03.409.286/0001-51
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na Locação de Ônibus em atendimento a Secretaria desta Municipalidade.
Valor: R$ 4.190,46
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2073– Manutenção do Transporte Escolar.
El Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Sub Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICOS.

F. de Recursos: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Março de 2018.

Assinam:
Altmir Abdias Juvêncio de Almeida – Secretario Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador
Viatur Transporte e Turismo Eireli- EPP. – Contratada

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F45E253B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 028/2018, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (cobertura compreensiva), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota do transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Pregão Presencial; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, vencedora dos itens **01, 06, 07 e 09,** pelo valor global de R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais), **SEGUROS SURA S/A**, vencedora dos itens **02, 05, 10 e 12**, pelo valor global de R$ 20.660,00 (vinte mil seiscentos e sessenta reais), **GENTE SEGURADORA S/A,** vencedora dos itens **03, 04, 08 e 11,** pelo valor global de R$ 20.215,00 (vinte mil duzentos e quinze reais).

Camapuã, 21 de Maio de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:22C58399

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 062/2018, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (cobertura compreensiva), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota do transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, vencedora dos itens **01, 06, 07 e 09,** pelo valor global de R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais), **SEGUROS SURA S/A**, vencedora dos itens **02, 05, 10 e 12**, pelo valor global de R$ 20.660,00 (vinte mil seiscentos e sessenta reais), **GENTE SEGURADORA S/A,** vencedora dos itens **03, 04, 08 e 11,** pelo valor global de R$ 20.215,00 (vinte mil duzentos e quinze reais).

Camapuã, 21 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F9A28820

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 029/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência, a realizar-se no dia 12/06/2018 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 23 de maio de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9B3F14A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2018.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: PAX MONTREAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018- conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Urna Funerária Infantil – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m. ***(Incluso Serviço de Sepultamento).**	08	R$ 486,60	R$ 3.892,80
02	Urna Funerária Infantil– Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,80 m X 0,30 m X 0,20 m e altura da tampa a partir de 0,05 m. ***(Incluso Serviço de Sepultamento).**	08	R$ 536,60	R$ 4.292,80
03	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,00 m X 0,80 m X 0,20 m e altura da tampa a partir de 0,10 m. ***(Incluso Serviço de Sepultamento).**	06	R$ 710,00	R$ 4.260,00
04	Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m. ***(Incluso Serviço de Sepultamento).**	20	R$ 980,00	19.600,00
05	Serviço de Translado – Quilometro rodado.	1000	2,00	R$ 20.000,00
R$ total				R$ 52.045,60

Camapuã, 21 de Maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E3D77C6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 116/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP.

1.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 116/2017.
2.1 DO PRAZO: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n. 116/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019.
3.1 DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil Reais).
4.1 DA DOTAÇÃO: Os recursos para atendimento do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações a seguir descritas e das dotações que vierem a substituir nos exercícios subseqüentes:

Código	35	
Org. unid.	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Projeto atividade	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Planejamento, ADM e Finanças
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários

Código	282	
Org. unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação p/ Todos
Projeto atividade	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Código	17	
Org. unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Projeto atividade	2017	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Saúde
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Data de assinatura: 17/05/2018.
Assinam: **Manoel dos Santos Viais** – pela contratante
Quality Sistemas Ltda – EPP – pela contratada

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:561B9E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 138/2017,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool e óleo diesel S10) com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimento dentro das recomendações da ANP para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 047/2017.**

Contratada: Auto Posto Barcelona Eireli.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 138/2017,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

Código	16	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor		**R$ 93.784,15**

Passando para:

Código	84	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	131	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500,28/09
Valor		**R$93.784,15**

Caracol/MS, 23 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8E91E3A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026 /2018

DE 07 DE MAIO DE 2018

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 06 DA QUADRA 41, CENTRO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado sob o registro nº 005/2018 de 07 de maio de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo, 1486/2018 datado em 07 de maio de 2018, o desmembramento do lote 06 da quadra nº 41, centro, Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 06 da quadra nº 41, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia - MS, medindo 63.51x25.93x14.56x11.50x18.44x39.31x49.13m, perfazendo uma área de 2566,38m², com as seguintes confrontações e medidas:
Ao Norte..... República do Paraguai, medindo 49,13mts;
Ao Sul..... Av. Alcir Gonçalves Bonete, medindo 25,93mts e com o lote n 05, medindo 18,44mts;
A Leste..... com o corredor, medindo 63,51mts;
A Oeste..... com o lote n 05, medindo 14,56mts e com o lote n 04, medindo 39,31mts;

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformarão em dois lotes, que passará a identificar-se da seguinte forma:

Lote 06A da quadra nº 41, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia - MS, medindo 39,31X18,44(tinta e nove metros e trinta e um centímetros por dezoito metros e quarenta e quatro centímetros), perfazendo uma área de 724,88m², com as seguintes confrontações e medidas:
Ao Norte..... República do Paraguai, medindo 18,44mts;
Ao Sul..... com o lote n 05, medindo 18,44mts;
A Leste..... com o lote n 06B, medindo 39,31mts;
A Oeste..... com o lote n 04, medindo 39,31mts;
Lote 06B da quadra nº 41, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia - MS, medindo 30,69x63,51x25,93x14,56x11,05x39,31, perfazendo uma área de 1.841,50m², com as seguintes confrontações e medidas:
Ao Norte..... República do Paraguai, medindo 30,69mts;
Ao Sul..... com a Avenida Alcir Gonçalves Bonete, medindo 25,93mts e 11,50 com o lote n 05, para onde faz frente;
A Leste..... com o corredor, medindo 63,51mts;
A Oeste..... com o lote n 06-A, medindo 39,31mts e 14,56 com o lote n 05;
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 07 de Maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:B6BD34ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1324/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL Ao orçamento anual do exercÍcio de 2018 e dÁ outras providÊncias".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 83.785,32** (oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
06 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
12.361.0400.1.114 – Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Total Fonte de Recurso: 001.015.053

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 09 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:F4D03B95

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0054/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2018

OBJETO: Contratação de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, Pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante pagamento de taxa administrativa.
Vencedor(es): CENTRO DE INTEGRAÇÃO (CIEE), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de maio de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BE50C4E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"**Menor Preço por Item", Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando a **Aquisição de 02 (duas) Ambulância Tipo "A" Simples Remoção Tipo Furgoneta ZERO/KM, Ano e Modelo 2018 e (01) Um veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 Cadeirante) Tipo Van ZERO/KM, Ano e Modelo 2018,** para atender o Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Saúde e o município de Coronel Sapucaia através da Secretaria municipal de Saúde, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Plano de Trabalho, Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 08 de

Junho de 2018, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 21 de Maio de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D514AC6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2018, EDIÇÃO N° 2081, PAGINA N°51.EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 628/2018

PROCESSO Nº 86/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – FMS E V.R FURTADO-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS SANITÁRIOS COM TAMPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINTE E DEMAIS NUCLEOS. CONFORME ATA Nº 39/2017.
VALOR: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 74/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:DC644F2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 662/2018

PROCESSO Nº 491/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DILUZ COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 13/2017.
VALOR: R$ 124,50 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 277.07.001.15.451.0004.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.26.0117
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 37/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:815865F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 661/2018

PROCESSO Nº 491/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E VERA LUCIA DE AGUIAR-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 13/2017.
VALOR: R$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 277.07.001.15.451.0004.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.26.0117
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 37/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8777A400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 666/2018

PROCESSO Nº 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, COZINHA, LIMPEZA, COPA E HIGEIENIZAÇÃO, CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 373,56 (TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 22/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE ABRIL DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2772B8FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 464/2018

PROCESSO Nº 122/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMÉD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRADAS INFANTIL PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 04/2018.
VALOR: R$ 156,48 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 09/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F73EE47B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 412/2018

PROCESSO Nº 935/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMÉD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SÁUDE CONFORME ATA Nº 36/2017
VALOR: R$ 17.195,00 (DEZESETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS

DOTAÇÃO: 151.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 67/2017
DATA DO EMPENHO: 4 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:16732EDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 413/2018

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMÉD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SÁUDE CONFORME ATA Nº 16/2017
VALOR: R$ 6.685,00 (SEIS MIL, SEICENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 151.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 42/2017
DATA DO EMPENHO: 4 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN 'E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DC3A650D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 411/2018

PROCESSO Nº 1446/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMÉD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SÁUDE CONFORME ATA Nº 16/2017
VALOR: R$ 13.553,50
DOTAÇÃO: 151.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 42/2017
DATA DO EMPENHO: 4 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:34CB6C86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 22 DE MAIO DE 2018, EDIÇÃO N° 2104, PAGINA N°17.EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2018
CARTA CONVITE N° 03/2018
PROCESSO N° 244/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Engenho Arquitetura LTDA-ME, **CNPJ:** 23.633.337/0001-31
OBJETO: O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico, Elétrico, Estrutural e Licenciamento Ambiental para o Frigorifico de Figueirão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
426-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.170
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
VIGÊNCIA: 04/05/2018 a 04/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Alexandre Terrazas Vargas Contratada
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:2A9217BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 581/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de Santa Tereza no município de Figueirão/MS.
DATA DE REALIZAÇÃO: 11/06/2018
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 23 de maio de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:59AD510D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos em geral, para a Creche Municipal, no Munícipio de Figueirão/MS, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201400788.

DATA DE REALIZAÇÃO: 12/06/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:9DBD35BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2018
PROCESSO Nº. 203/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MENGÃO AUTO POSTO LTDA.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0801-2.021 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.15-052 / FICHA: 096
R$ 10.576,11 (Dez mil quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)
PARA DOTAÇÃO:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0801-2.021 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 095
R$ 10.576,11 (Dez mil quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:EFC4D90B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 014/2018
Processo Nº. 081/2018
Dispensa de Licitação Nº. 030/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa S. M. F. PERDOMO
Objeto: Aquisição de fogão industrial com 4 bocas e 6 cadeiras para alimentação, para Creche Menino Jesus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
05-05.01.12.365-0808-1.108-4.4.90.52.00 - 150 – Secretaria Municipal de Educação – Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral - Equipamentos e Material Permanente.
R$ 2.270,80 (dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 14 de maio de 2018.
Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Jeferson Perdomo (S. M. F. PERDOMO).

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:6B2DEDC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0060/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0032/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada em Poda de Árvores, Coleta e Transporte dos Resíduos de Poda e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços - Anexo I e Termo de Referência - Anexo XII do presente edital.
Vencedor(es): F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 760.472,04 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C82A940C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 131/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, o Servidor **Josimar Marafigo Lima**, ocupante de cargo em comissão de **Chefe de Departamento II**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:479B06AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 132/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, o Servidor **Edson Deolindo Choinovski de França**, ocupante de cargo em comissão de **Chefe de Departamento I**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4EBB8FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 133/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, o Servidor **Josimar Marafigo de Lima**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento I, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças e planejamentos, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:577AB91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 134/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, o Servidor **José Roberto Barros**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento II, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e serviços Urbanos, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CC32EA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 135/2018

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor constante na tabela abaixo, gratificação em função de trabalho de Assistente de Gerência, incidente sobre vencimento base do seu respectivo cargo, a contar de 01 de Maio de 2018, conforme tabela 2, Anexo I- tabelas por grupo operacional, grupo ocupacional II, Gerencia Direção e Assessoramento Intermediário-DAI, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos e Carreiras), tendo em vista que o mesmo executa trabalhos relacionados à função mencionada.

Nome	Cargo/função	Gratificação
Edson Deolindo Choinovski de França	Agente de Fiscalização	35% Assistente de Gerência

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D6E416E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 136/2018

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e

Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora **Maria Izabel de Oliveira da Silva,** nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação – Centro Educacional Professor Salvador Nogueira, com inicio em 02 de Maio de 2018 e termino em 21 de dezembro de 2018.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:19B59958

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003. MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 23 de Maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGRO PECUAARIA SANTA CRUZ LTDA	77.591.220/0001-61	9085/00036/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:
Data de afixação: 23/05/2018
Data de desafixação: 07/06/2018

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:98CB5CEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL-ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003. MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 23 de Maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IRMAOS ALVARES MONTEIRO LTDA	08.966.159/0001-77	9085/00010/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:
Data de afixação: 23/05/2018
Data de desafixação: 07/06/2018

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:6EB774E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 207, DE 09 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 207, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARAGUARI E DÁ AS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, e considerando o dispositivo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e

Considerando, a necessidade de publicar edital para contratação de pessoal em caráter emergencial e temporário, nos termos do edital de convocação;

Considerando, a necessidade estabelecer critérios de aprovação e contratação de trabalhadores temporários para a saúde pública municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018, para constituir banco de profissionais habilitados para ocupar cargo público em caráter temporário, na forma da Lei 799 de 20 de fevereiro de 2014.

§ 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas como membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2018.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
LUCIANA ALMADA SERRANO	Secretaria Municipal Administração
JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA	Secretaria Municipal de Saúde
DENIZ DOS SANTOS CASTRO	Secretaria Municipal de Saúde

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Luciana Almada Serrano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrarias.

Jaraguari – MS, 09 de maio de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A4D51BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDRS.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 26 de abril de 2018.
Horário: 09h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.
Abertura:
Declarou-se aberta a 3ª Reunião Extraordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Isac da Silva Costa (Cooperbom), Getúlio Sandim (Sindicato Trabalhadores), Eliane Canedo (Associação Barra Mansa), Marcílio Cáceres de Oliveira (Agraer), Daniel Moreira Severo (IAGRO), Walfrido Nascimento Costa (Câmara Municipal) e Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano (Prefeitura), conforme lista de presença assinada.
Expediente:
A reunião extraordinária prosseguiu conforme pauta prevista na convocação:
- Analisar a proposta de financiamento na linha de consolidação da agricultura familiar (CAF) da Fazenda Campo Verde pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).,

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:
Discussões
– Conforme solicitação do Presidente do CMDR, foi discutida a proposta de financiamento da Fazenda Campo Verde pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) encaminhado no dia 02 de abril do corrente ano, pelo diretor técnico Eng. Agr° Hugo Jorge F. Milan da Consultoria Desenvolvimento Agrário. O documento contém a proposta de financiamento, cópia da carta de intenção de venda da Fazenda Campo Verde e matrícula da mesma. A Fazenda localiza-se no município de Jaraguari/MS – partindo de Campo Grande/MS sentido Jaraguari/MS pela BR-163, seguir 15 km virar a direita próximo ao Posto Carretão, seguir 35 km por estrada de chão até a Fazenda, totalizando 50 km. A proposta é para assentar 130 famílias em uma área 6,8418 ha sendo 5,1313 ha de área útil.
– A proposta de financiamento encaminhada ao CMDRS foi vista pelos conselheiros presentes durante a reunião, tendo voz para discussões.
– As principais discussões relacionadas foram a falta de estrutura para manejo dos animais, comercialização dos lotes adquiridos, problemas de formação e consolidação formal das associações. E relacionado a esta proposta seria o difícil acesso à Fazenda Campo Verde, critério de escolha das famílias contempladas e necessidade de vista minuciosa deste projeto.
– Além da proposta, foi encaminhado ao Presidente um parecer da Prefeitura Municipal de Jaraguari à respeito deste projeto, relatando as dificuldades financeiras, estruturais e técnicas para atender um novo assentamento, o qual foi entregue no início desta reunião (cópia em anexo). Porém, este documento não foi lido no momento oportuno. O Presidente fez uma ressalva, esclarecendo que o documento não foi lido por não ter sido protocolado pelas vias ordinárias.
– A eleição foi por ordem alfabética dos conselheiros e resultou em:
Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural) – indeferida
Daniel Moreira Severo (IAGRO) – indeferida
Eliane Canedo (Associação Barra Mansa) – deferida
Getúlio Sandim (Sindicato Trabalhadores) – deferida
Isac da Silva Costa (Cooperbom) – deferida
Marcílio Cáceres de Oliveira (Agraer) – deferida
Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano (Prefeitura) - indeferida
Walfrido Nascimento Costa (Câmara Municipal) – alegou que seria o voto de minerva.
Ficando assim deferida a proposta de financiamento da Fazenda Campo Verde.
– O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais apresentou também um modelo de minuta de ata ao CMDRS, a qual foi entregue à secretária no final desta reunião extraordinária não podendo ser lida aos conselheiros.

Encerramento:
Concluídos os informes a secretária, nesta reunião, retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 3ª Reunião Extraordinária.

Jaraguari/MS, 26 de abril de 2018.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C84242E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 07 de maio de 2018.
Horário: 09h00min
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
Declarou-se aberta a 4ª Reunião Ordinária do CMDRS. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Mauro Carrilho Montealvão (Câmara), Paulo Francisco Angelo da Silva (Comproja), Getulio Sandim (Sindicato dos Trabalhadores), André Jara (Assentamento Vale Verde), Adão Rita Santana (Prefeitura), Walfrido Nascimento da Costa (Câmara), Kleber Oliveira da Costa (Prefeitura), Mamede J. Borges (AGRAER), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Daniel Moreira Severo (IAGRO) e Dayana Ribeiro (Prefeitura), conforme lista de presença assinada.

Expediente:
A reunião ordinária iniciou com a leitura da ata da 3° reunião extraordinária passada referente às discussões da aprovação da proposta de financiamento na linha de consolidação da agricultura familiar (CAF) da Fazenda Campo Verde pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

Discussões
1 – O CMDRS recebeu o Secretário de Obras, Adão Rita Santana, para esclarecimentos sobre a cedência da retroescavadeira. Segundo o secretário, o memorando referente a cedência foi enviado no dia 09 de janeiro de 2017. Este maquinário está a disposição e será devolvido para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no dia 14 de maio de 2018.

2 - O CMDRS recebeu os seguintes ofícios, sendo realizada sua leitura:
-Ofício n° 07/2018 Sindicato dos Trabalhadores Rurais (02/04/2018) solicitando cópia da ata da reunião extraordinária do dia 26/04/2018 e lista de presença.
-Ofício n° 200/2018/GAB/PREFEITO (25/04/2018) referente ao esclarecimento e da não aprovação da aquisição através do Programa Nacional de Crédito Fundiário da área rural de 889,4302 hectares.
-Conselheiros da Prefeitura, Sindicato Rural, IAGRO e AGRAER (07/05/2018) solicitaram a anulação da reunião extraordinária realizada no dia 26/04/2018 pelas irregularidades cometidas.
-Conselheiro titular da AGRAER (07/05/2018) solicitando a alteração do suplente, justificando e nomeando o novo – Roger Soares Almeida.
2 – Após ler a solicitação dos conselheiros pedindo anulação da reunião extraordinária do dia 26/04/2017, a 3° de 2018, o Presidente pediu a cópia de todas as atas publicadas com suas respectivas listas de presença e pediu vista da ata desta reunião em questão para que pudesse ou não aprová-la. Portanto, o Presidente ficou de emitir um parecer jurídico referente a este pedido.

2. Data da próxima reunião:

A próxima reunião, de caráter ordinária está agendada para o dia 04 de junho de 2018 às 9:00 horas, no Sindicato Rural de Jaraguari, pauta: apresentação do parecer jurídico referente a suspensão da ata do dia 26/04/2018.

Encerramento:
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 5ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 07 de maio de 2018.

WALFRIDO NASCIMENTO COSTA
Presidente

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C771B31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 014/2018 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL DE Nº 014/2018

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para o cargo de: **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,** com licenciatura plena em normal superior ou pedagogia com habilitação no ensino fundamental, conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada:

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

NOME: SIRLENE DA SILVA NOGUEIRA

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 24 de maio ao dia 25de maio de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do titulo de eleitor, comprovante de votação;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 23 de maio de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:965C2B05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 546

"Dispõe sobre o reajuste da Tabela Anexo III dos vencimentos dos cargos efetivos e Anexo V – Símbolo DAS – 7 vencimento dos símbolos dos

cargos em comissão ambos da Lei Complementar nº 023/2017 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores efetivos do município, **a partir de 1º de Julho de 2018**, no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), respeitando o índice de revisão que corresponde à variação da inflação medida no período dos últimos 12 (doze) meses pelo IPCA-IBGE.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela do Anexo III – Vencimento dos Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 023/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Fica alterado também o Anexo V – Vencimento do Símbolo do Cargo em Comissão DAS-7, que passará a ser R$ 964,64 (Novecentos Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), **a partir do dia 1º de Julho de 2.018.**

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da Revisão geral constante no artigo 1º e seus parágrafos correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI Gabinete da Prefeita, 24 de Maio de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 546

ANEXO III

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	964,64	1.012,87	1.063,51	1.116,69	1.172,53	1.231,08	1.292,71	1.357,34
II	983,93	1.033,13	1.084,78	1.139,03	1.195,98	1.255,77	1.318,56	1.384,49
III	1.003,61	1.053,79	1.106,48	1.161,80	1.219,90	1.250,00	1.344,93	1.412,18
IV	1.023,67	1.074,86	1.128,60	1.185,03	1.244,28	1.306,50	1.371,82	1.440,41
V	1.080,98	1.135,02	1.191,78	1.251,37	1.313,93	1.379,63	1.448,61	1.521,05
VI	1.158,19	1.216,10	1.276,90	1.340,75	1.407,78	1.478,18	1.552,08	1.629,69
VII	1.544,25	1.621,46	1.702,54	1.787,66	1.877,05	1.970,90	2.069,44	2.172,91
VIII	2.059,00	2.136,21	2.243,02	2.351,92	2.469,52	2.592,80	2.722,65	2.858,78

ANEXO V

VENCIMENTO DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS – 7	964,64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI Gabinete da Prefeita, 24 de Maio de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2449CD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 547

Institui o Premio "Aluno em Destaque" na Rede Pública de Ensino do Município de Juti, MS, e dá outras providências.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, MS, faz saber que a Câmara Municipal de Juti, MS, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica instituído, na forma desta lei, o prêmio **Aluno em Destaque** na rede pública de ensino do Município de Juti, MS, matriculados na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes – Pólo e Extensão, com os seguintes objetivos gerais:

I – Estimular o aluno a potencializar sua aprendizagem;
II– Estimular na participação das aulas, assiduidade e obrigações;
III – Despertar o espírito e o raciocínio na busca do conhecimento;
IV- Incentivar a superação dos obstáculos nos bancos da escola;
V– Mostrar horizontes para galgar nova etapa na vida estudantil;
VI – Otimizar o estudante para as grandes conquistas acadêmicas.

Art. 2º. A cada encerramento de bimestre, será premiado 01 (um) aluno de cada ano do ensino fundamental (1º ao 9º ano), sendo:

1º Bimestre: visita ao Quartel do Corpo de Bombeiros e ao Parque de Reserva Ecológica no Município de Naviraí, MS, será oferecido transporte e alimentação.

2º Bimestre: visita ao Quartel 17ª RCM no Município de Amambai, MS, será fornecido transporte e alimentação.

3º Bimestre: Passeio na cidade de Dourados, MS, precisamente no Cinema, será oferecido as entradas, transporte, lanches, sorvetes, pipoca.

4º Bimestre: será oferecido um Jantar Familiar a todos os contemplados.

Parágrafo Único: a premiação para os anos subseqüentes poderá sofrer alterações que será decidido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. A aferição dos Alunos Destaque será feita por Comissão composta pelo Diretor da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A Comissão de aferição para conhecer o Aluno Destaque, levará em conta à média geral de notas, a freqüência e disciplina, apurada no aproveitamento escolar, ao final de cada bimestre letivo.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes baixar as demais normas para a efetiva implantação do prêmio **Aluno em Destaque**, no Município de Juti, MS.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 24 de Maio de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1C37E39D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a Aquisição de 02 (dois) veículos, "0" (zero) KM, Tipo Furgoneta, Ambulância Tipo A - Simples Remoção, potência mínima de 85 CV, com AR + Direção Hidráulica, conforme a Proposta n. 10566.814000/1170-06 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **07 de Junho 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 23 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:31E02975

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2018.

Processo Administrativo nº017/2018. Pregão Presencial nº010/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa LAUDEMIRO ARAUJO E SILVA TRANSPORTES - ME. OBJETO: alteração do item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Contrato n°037/2018, passando a ter a seguinte redação: As despesas resultantes desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária
05.01.12.361.0502.210.133 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar – R$ *350.882,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais)*.6.1.1 – *A partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:*
05.01.12.361.0502.210.136 3.3.90.39.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 21/05/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, LAUDEMIRO ARAUJO E SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D8FCE23C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2018

Processo nº057/2018. Pregão Presencial nº030/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa AC DOS SANTOS FILHO ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de execução de Campanhas do CREAS: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Dia internacional da Luta Contra o Uso e o Tráfico de Drogas; Conscientização e Combate a Violência da Mulher; Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil, entre outras conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. Dotações: 07.01.08.244.0900.2047.391 3.3.90.39.00 – Operacionalização do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Valor R$61.000,00 (sessenta e um mil reais). Data de assinatura: 18/05/2018. Vigência: 18/05/2018 á 31/12/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1E62FEDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº076/2018 – PROCESSO Nº122/2018

Ratifico a DISPENSA de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, CAMISETAS, CONVITES E CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO E UTILIZAÇÃO NA SEMANA DO MEIO AMBIENTE, no valor global de R$ 1.559,21 (Hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme solicitação da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

HEDER SANTOS ASSAD
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico respondendo pela Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Ladário-MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:6731AC92

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº075/2018 – PROCESSO Nº121/2018

Ratifico a DISPENSA de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COQUETEL (SALGADOS E REFRIGERANTES) PARA ATENDER A ABERTURA DA 10ª EDIÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE DE LADÁRIO, no valor global de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme solicitação da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

.Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

HEDER SANTOS ASSAD
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Respondendo Pela Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Portaria nº 051/2018

Ladário-MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:5CDBBBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2018

Resolução nº 008/CMAS/2018	Ladário/MS, 08 de maio de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de

28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 08/05/2018.
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação de Dois Mil e Dezoito referente ao Cofinanciamento do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, partilhados da seguinte forma:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS – PISO BÁSICO VARIÁVEL – BENEFÍCIOS EVENTUAIS (82 FAMÍLIAS) valor R$ 32.587,00(trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (80 FAMÍLIAS) valor R$ 11.000,00 (onze mil).
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE- CASA DE ACOLHIMENTO (19 ACOLHIDOS) valor R$ 65.036,16(sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e dezesseis centavos).
VALOR TOTAL A SER REPASSADO PELO FEAS (ANUAL) 2018 valor R$ 108.623,16(cento e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
RECURSOS PROPRIO A SER ALOCADO NO FMAS (ANUAL) valor R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DAYANE ROMERO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:144FD3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2018

Resolução nº 009/CMAS/2018	Ladário/MS, 08 de maio de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 08/05/2018.
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação de Dois Mil e Dezoito.
Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS.
Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
Acolhimento Institucional Amparo da Juventude.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DAYANE ROMERO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E073D3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2018/CMAS

Resolução nº 010/2018/CMAS	Ladário/MS, 10 de maio de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 10/05/2018.
Resolve:
Art. 1° Aprovar a prestação de conta referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DAYANE ROMERO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:ABCA8684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 003/2018

Errata a Portaria nº003, de 17 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/05/2018, ANO IX | Nº 2102.

Onde se lê:
Eva Marinalva Petzold

Lê-se:
Daiane Romero Martins

Ladário – MS, 23 de Maio de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:1A0B0A54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2015

Processo: 077/2015
Partes: Município de Laguna Carapã e a empresa Oca Ambiental Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterações na Cláusula Segunda - Do Valor e a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato n° 102/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recolhidos no transbordo do município de Laguna Carapã-MS para aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA e locação de um Contêiner para armazenamento provisório.
PRAZO: Fica renovado a vigência deste contrato em 12 (doze) meses, contados após a assinatura deste termo aditivo, com início em 20/03/2017.
Valor: Para atender ao período prorrogado, fica acrescido ao valor total do contrato mais **R$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos reais)**.
Dotação Orçamentária:
310.02.013.2032.18.41.0045-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fundamento legal: inc. II do art. 57 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores
Assinam: Itamar Bilibio - Prefeito Municipal e Marcos Duarte pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DEA34BEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018.

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 22 de maio de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 08 de maio de 2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal,

e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor EVERSON ANTONIO ROZENI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1° Secretário

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:F15A5264

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2018.

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 22 de maio de 2018, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 08 de maio de 2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Naviraiense, ao senhor Claudineis Galinari, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no regimento interno desta casa de leis, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Naviraí.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1° Secretário

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:00C6B1DE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 059/2018

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor MILTON FERREIRA DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:BB50F737

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 254/2013.

Processo nº 577/13 – Dispensa por Justificativa nº 161/13.
Partes Município de Naviraí e o **Sr Fábio Chagas da Silva**.

Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 10.738.41 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 727.558,74 (Setecentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). E o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/04/2018, até 16/06/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico, pela Contratante, e Sr. Fábio Chagas da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:BDE364FD

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 339/2015.

Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 11/06/2018 até o dia 08/09/2018 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 26/06/2018 até o dia 23/09/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:EC30C363

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2018

CONTRATO N° 147/2018 - PROCESSO Nº. 105/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA:**CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**. OBJETO:**AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, CONSTANTE NO ITEM 006, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.PRAZO: 23/04/2018 a 31/12/2018-**VALOR TOTAL: R$ 17.304,00** (dezessete mil trezentos e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00.0001.1415.45104012.073 (R2843). ASSINAM: **Adriano José Silvério,** Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 (Contratante) e **Claudinéia Rodrigues Green Silva**(Contratada).

Naviraí – MS, 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1B81782A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2018, **Pregão Presencial nº. 068/2017 - Processo 156/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2103, na página 045, no dia 21 de maio de 2018.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 19/03/2018 a 31/12/2018
LEIA–SE: PRAZO: 04/05/2018 a 31/12/2018
ONDE SE LÊ: Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.
LEIA–SE: Naviraí – MS, 04 de maio de 2018.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1B11331E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2018, **Pregão Presencial nº. 024/2018 - Processo 048/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2104, na página 032, no dia 22 de maio de 2018.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 02/05/2018 a 31/12/2018
LEIA–SE: PRAZO: 02/05/2018 a 02/05/2019
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:668AC292

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/06/2018, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3769EC51

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/06/2018, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3248D797

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/06/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E5625284

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/06/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CBB0F8D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER MÁQUINA CARREGADEIRA KOMATSU WA 200, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/06/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1B8EF701

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018
*OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER UTI – SAMU – MERCEDEZ BENZ SPRINTER 2014/2014, PLACA NRL:9991, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 13/06/2018, às 14h (horário local)
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0C26DEE4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018
*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 14/06/2018, às 14h (horário local)
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2C7FDABC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018
*OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTO QUIMICO (ARLA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 15/06/2018, às 8h (horário local)
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3BA53C0C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018
*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALCOOL EM GEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE NAVIRAÍ/MS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 15/06/2018, às 14h (horário local)
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:73003202

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 033/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:132/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 033/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES N.º 862, CENTRO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SENAC/MS N.º 02/2017, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
LOCADOR/PROPRIETÁRIO: FABIO CHAGAS DA SILVA. CPF: 899.435.111-68. **Item**: 001. VALOR MENSAL R$ 10.716,62 (Dez mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), (PERÍODO DE 12 MESES). **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL** DE R$ 128.599,44 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). **RECURSO**

ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **DOTAÇÃO:** 01.08.04.122.0508.2.052-33.90.36 (R 2966).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Maio de 2018

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenv.econ. e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 056/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E1C1BDC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 407, DE 08 DE MAIO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 6826/2017, o servidor **ANEZIO DE PAULA CRUZ**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, matrícula n° 3537, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9440AA30

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 405, DE 08 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 0720/2017, a servidora **JOANA DARC DOS SANTOS HIPOLITO**, ocupante do cargo de Cozinheira, Ref. 01, matrícula n° 3226, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B7563D0F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 406, DE 08 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5900/2015, a servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, matrícula n° 1070, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A2E891C4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 413, DE 08 DE MAIO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 06(seis) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 1291/2017, a servidora **MARIA MADALENA VALENTIM SOARES SALES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, matrícula n° 3584, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:40680A68

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 418, DE 08 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 06 (seis) meses, nas atribuições típicas dos seus cargos, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5019/2017, o servidor **HAMILSON FERREIRA DE MORAIS**, ocupante dos cargos de Professor Educação Básica, Nível III, Classe J e Professor Educação Infantil, Classe E, matrículas n° 0949 e n° 3087, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4B700C95

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 414, DE 08 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 01 (um) ano, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 3037/2017, a servidora **MARIA LECY DA SILVA**, ocupante do cargo de Cozinheira, Ref. 01, matrícula n° 3604, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4B32335D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 396, DE 07 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 6630/2013.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8B0A1976

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 387, DE 02 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor Nível III (1ª Pós-Graduação) para o Nível III (Segunda Pós-Graduação)**, conforme Processo Administrativo nº 3729/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1BBFDCAB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 432, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% a(o) servidor(a) **RAFAEL VERISSIMO SIMÕES**, ocupante do cargo de Vigia Noturno, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Educação.
Processo nº 2474/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C14FAA15

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 431, DE 15 DE MAIO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% a(o) servidor(a) **ANTONIO ALEXANDRE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Vigia, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Educação.
Processo nº 2258/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C9142FFE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 433, DE 15 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **RONALDO SICCHIERI ROSA**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Ref. 05, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos períodos de 15 a 30 de Maio de 2018 e 15 a 30 de Outubro de 2018, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2580/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FD9CE0E1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 326, DE 11 DE ABRIL DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor (a) **ROSELI ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 04, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:04414153

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 392, DE 03 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **IVAIR FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1772/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:415E804D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 383, DE 02 DE MAIO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% a(o) servidor(a) **NATIELE DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 1875/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:15713C10

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 401, DE 07 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DAS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, Nível III, Classe C, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1883/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EE9235D8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 400, DE 07 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **MARIA CRISTINA LEAL DE FREITAS** ocupante do cargo de Psicóloga, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº. 2619/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A183748D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 381, DE 02 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% a(o) servidor(a) **PETRONILIO ANTONIO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 0964/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2B309CF0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 386, DE 02 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **ROSIMAR PIRES ALVES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor Nível III para o Nível IV**, conforme Processo Administrativo nº 4512/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:ACC5CE1C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 393, DE 03 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 92 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

ROSIMAR PEREIRA DIAS
Diretor de Departamento de Habitação/ Ref. 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 07 de maio de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:488EF7CB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 408, DE 08 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 0985/2017, o servidor **JOÃO BATISTA POSTERLI PINHEIRO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, matrícula n° 1161, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F48233CD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 354, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos Carnaíba", **no dia 08 de junho de 2018**, para a realização de evento denominado "Noite Cultural", com isenção de quaisquer taxas, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:69807589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para ***prestação de serviços de hotel*** - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME, classificada nos itens nºs 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R$109.526,00 (cento e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2E139657

PROCURADORIA JURÍDICA
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO) LEI Nº 2.185, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 62.879,09."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba, crédito adicional especial no valor de R$ 62.879,09 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I – superávit financeiro, no valor de R$ 62.879,09 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 2.185, de 17 de maio de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2.003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assit. Social		
Fonte de Recursos: 1.29.000 – FNAS - Transferências de Recursos FNAS		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	12,82
08.244.0005.2.098 – Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGD/SUAS		
Fonte de Recursos: 1.29.000 – FNAS - Transferências de Recursos FNAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	12.100,00
08.244.0004.2.007 – Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS		
Fonte de Recursos: 1.82.504 – Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assist. Social		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	40.174,29
08.244.0002.2.008 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS		
Fonte de Recursos: 1.29.000 – FNAS - Transferências de Recursos FNAS		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	9.091,98
08.244.0006.2.005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD-BF		
Fonte de Recursos: 1.29.056 – FNAS – Bolsa Família		
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R$	62.879,09
TOTAL FISCAL	R$	0,00
TOTAL SEGURIDADE	R$	62.879,09
TOTAL GERAL	R$	62.879,09

Paranaíba-MS, 17 de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:0BBAE543

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 030/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para eventuais contratação de serviços de gráfica, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Ariovaldo Medeiros da Silva MEI – valor total R$95.507,00 – Rezende & Diniz Neto Ltda Epp – valor total R$28.497,10 – L.F. de Souza ME – valor total R$24.899,35

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0810F475

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais médico hospitalar para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07 de junho de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:23E3BAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08 de junho de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:31D304F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
PROCESSO Nº 043/2018
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul torna público que realizará Chamada Pública sob nº. 002/2018.
Objeto: Aquisição de tomate da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar até 31/12/2018.
Legislação: Lei Federal n. 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Local e data: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda da data da publicação **até o dia 14 de junho de 2018**, das **07h00min. às 13h00min**. na sala do Departamento de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:50AF2513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 044/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução do término da obra de construção do Terminal Rodoviário do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: União – Contrato de Repasse n. 769532/2012/MTUR/CAIXA.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **15 de junho de 2018, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:05965D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais, tais como: aparelho de RX, oximetro de pulso, entre outros, atendendo o Hospital Municipal 19 de março, Secretaria de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11 de junho de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Recurso Financeiro: Proposta 17701.982000/1170-02/Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5CD78501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 22 DE MAIO DE 2018

"Substituir membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMARP."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Substituir membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMARP, nos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular – Walter de Castro Neto
Suplente – Carlos Eduardo da Motta Lameira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EE0FDB0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/13/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 07:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);

Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Agente de Fiscalização	RODRIGO NUNES HONORATO	5

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:921FB585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 DE 23 DE MAIO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Ribas do Rio Pardo-MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Ribas do Rio Pardo.

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere este artigo é o constante do Anexo – I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL
RIBAS DO RIO PARDO – MATO GROSSO DO SUL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA
Art. 1º- O Conselho Municipal de Política Cultural é um instrumento democrático e participativo da comunidade, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras das questões afetas à cultura.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º- Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I - definir prioridades na consecução da Política Pública de Cultura e apontar prioridades para aplicação dos recursos públicos destinados à cultura; avaliando as três dimensões culturais simbólicas, econômica e social;
II - acompanhar a elaboração e opinar sobre a proposta orçamentária do Município para a cultura;
III - opinar, perante os poderes públicos, sobre os atos legislativos e regulamentadores;
IV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura;
V - atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento na cultura; e
VI - defender o patrimônio cultural do Município e incentivar sua difusão e proteção.
Deliberar sobre:
Proposta de alteração do presente regimento;
Propostas de projetos encaminhadas pelo prefeito e coordenadora municipal que visem à realização de exposições, festivais e patrocínios etc.
Aprovar o regimento interno;
Autorizar a publicação, no Diário Oficial, de atos do Conselho;
VII – Deliberar sobre os casos omissos neste regimento.
VIII – Fiscalizar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal, bem como pelas entidades culturais conveniadas com a Prefeitura Municipal;
IX – Elaborar normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais;
X – Formar comissão interna para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artístico;
XI – Aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios culturais;

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO, DOS MANDATOS E DO PROVIMENTO
Art. 3°- O Conselho Municipal de Política Cultural tem a seguinte composição:
I – O Coordenador Municipal de Cultura e, em sua ausência, representante por ele indicado;
II – quatro membros do poder público sendo:
Coordenadoria Municipal de Cultura , 02 (dois) e seus respectivos representantes:
Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) representante.
Secretaria Municipal para Juventude, Esporte e Lazer, 01 (um) representante.
III – um representante e seu respectivo suplente, indicados em assembleia específica de cada uma das seguintes áreas culturais:
Segmento de Artesanato, 01 (um) representante;
Segmento de Artes Plásticas, 01 (um) representante;
Segmento de Culturas Populares, 01 (um) representante;
Segmento de Dança, 01 (um) representante;
Segmento de Música, 01 (um) representante.
Art. 4º- Os membros titulares e suplentes do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez, exceto o Coordenador Municipal.
§ 1º A eleição dos membros para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural será feita através de assembleias públicas das câmaras setoriais com a participação de, no mínimo, 10 representantes do segmento.
§ 2º A votação deverá ser nominal e aberta, observando-se o quórum mínimo de 10 pessoas para a sua realização.
§ 3º O nome do conselheiro eleito deverá ser encaminhado ao Núcleo Organizador do Conselho para as providências necessárias à posse.

Art. 5º- Será considerado extinto o mandato de conselheiro em caso de morte, renúncia ou ausência, sem justificativa comprovada, em três reuniões consecutivas ou alternadas.

§ 1º O mandato extinto será preenchido pelo suplente, devendo o setor de onde este for originário proceder à escolha de novo suplente, para o tempo remanescente;
§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo também ao conselheiro suplente, quando este por ausência justificada do conselheiro titular tiver a incumbência de substituí-lo.
§ 3º Quando ocorrer a vacância da representação em determinada área, região ou instituição, a mesma deixará de ser computada para efeito de quórum do conselho.

Art. 6º Não será considerada ausência dos conselheiros quando:
I- o titular ou o suplente da área, região, instituição estiverem presentes.
II- ocorrerem situações de força maior e comprovadas por documento, declaração submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 7º- Caberá ao Plenário do Conselho autorizar pedidos de afastamento temporário ou definitivo do conselheiro, por razões relevantes, assumindo em seu lugar o respectivo suplente.
§ 1º O conselheiro que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas durante o ano perderá automaticamente o mandato.
§ 2º As faltas deverão ser justificadas por escrito e encaminhadas à diretoria executiva até a reunião subsequente.
§ 3º A indicação para substituição de membros titulares ou suplentes pela instituição será homologada pelos Conselheiros na assembleia subsequente à saída do Conselheiro a ser substituído.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Art. 8º- O Núcleo Organizador do Conselho Municipal de Política Cultural, composto pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, será escolhido através de eleição entre os seus membros.

§ 1º A eleição se realizará a cada dois anos, na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros.
§ 2º O mandato será de dois anos, podendo os membros serem reconduzidos por uma única vez.
§ 3º Compete ao Núcleo Organizador tomar as providências necessárias para a convocação, realização e registro das reuniões do Conselho Municipal de Cultura.
§ 4º Os membros do Núcleo Organizador poderão ser substituídos a qualquer tempo por decisão de maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 9º - Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Política Cultural eleger os assuntos que necessariamente tenham que passar por discussão junto às demais Câmaras Setoriais e Instituições nele representadas.
Parágrafo único – Será necessário a apresentação de ata, das deliberações referentes aos assuntos em pauta, e lista de presença.

Art. 10 - Para garantir a ampliação da participação e a representatividade das opiniões, os representantes comunitários, dos segmentos culturais/instituições deverão discutir previamente com os Conselhos Regionais/ Câmaras Setoriais/ Instituições, ao qual pertençam, os assuntos em pauta no Conselho Municipal ou os que a este pretendam remeter.
Parágrafo único – Será necessário a apresentação de ata, das deliberações referentes aos assuntos em pauta, e lista de presença.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO ORGANIZADOR DO CONSELHO

Art. 11- Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas no presente Regimento:
Presidir os trabalhos do Conselho e organizar a pauta das sessões plenárias e a ordem do dia das mesmas;
Dirigir as discussões, distribuindo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para garantia da ordem e esclarecimentos;
Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
Cobrar as agendas e compromissos assumidos perante o Conselho Municipal de Política Cultural pelos representantes das Câmaras Setoriais e Conselhos Regionais;
Cobrar compromissos e agendas assumidos perante o Conselho Municipal de Política Cultural por Comissões Especiais de Trabalho por ele criadas;
Zelar pelo regular funcionamento do Conselho, determinando às unidades da Coordenadoria Municipal de Cultura as providências e fornecimento de recursos e informações que se fizerem necessários;
Comunicar ao prefeito Municipal e demais autoridades e instituições as Deliberações do Conselho e encaminhando solicitações que reclamem providências;
Exercer a representação do Conselho;
Exercer, no Conselho Pleno, o seu direito de voto e, em casos de empate nas votações, também o voto de qualidade.

Art. 12- Compete ao Vice-presidente do Núcleo Organizador:
Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 13- Compete ao 1º Secretário do Núcleo Organizador:
Divulgar aos Conselheiros as agendas de reuniões e compromissos do Conselho Municipal de Cultura;
Secretariar as reuniões do Conselho e redigir as atas;
Dar publicidade às atividades da instituição;
Encarregar-se dos serviços de documentação e arquivo, mantendo atualizadas as correspondências e os documentos do Conselho;
Assinar, junto com o Presidente, as correspondências do Conselho;
Prestar, de modo geral, sua colaboração ao andamento das diversas atividades do Conselho.

Art. 14- Compete ao 2º Secretário do Núcleo Organizador:
Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
Auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 15 - O Conselho, com a finalidade de apreciar os assuntos que lhe são pertinentes, poderá constituir, entre seus membros, comissões temáticas com o mínimo de três componentes, a fim de realizar pesquisas, estudos, levantamentos de dados e fornecer pareceres prévios.
Parágrafo Único- Cada Comissão deverá ter um coordenador e um relator e sua finalidade bem delimitada pelo Conselho Pleno, assim como o tempo para o exercício dela, que devem ser registradas em ata específica de constituição.

Art. 16 - A cada uma das Comissões Temáticas, resguardadas as suas especificidades, cabe:
Pesquisar, relatar e opinar exclusivamente sobre a matéria para o qual foi criada pelo Conselho Pleno;
Tomar iniciativa de indicações, pareceres e sugestões, dentro do objetivo para o qual tenha sido criada pelo Conselho Pleno;
Ouvir, inquirir, entrevistar, fiscalizar e fazer diligências, dentro dos termos para o qual tenha sido criada pelo Conselho Pleno.

Parágrafo único. Os resultados do trabalho das Comissões Temáticas deverão ser apresentados sempre por escrito, sendo submetidos à apreciação do Conselho Pleno.

CAPÍTULO VII – DAS REUNIÕES DO CONSELHO PLENO

Art. 17- O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses para deliberar sobre os assuntos em pauta e, quando necessário, extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus componentes.
§ 1º- As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural deverão ser convocadas com no mínimo 3 (três) dias de antecedência em relação a data de sua realização, sendo que a pré-pauta de assuntos a discutir deve ser divulgada aos conselheiros com igual antecedência.
§ 2º- Impedido de comparecer, o Conselheiro Titular deve comunicar sua ausência com até 24 horas antes do início da sessão do Conselho Pleno, salvo impossibilidade de fazê-lo, para que o suplente possa ser notificado.

Art. 18 - As sessões plenárias do Conselho deverão ter quórum de maioria absoluta de seus membros, com mandato em vigência, e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo, ao Presidente, o voto de qualidade.
Parágrafo Único- Observado o número legal de presentes e declarada aberta a sessão do Conselho Pleno, proceder-se-á a votação da ata da sessão anterior, passando-se, em seguida, a pauta do dia.

Art. 19 - As matérias a serem deliberadas pelo Conselho que exijam estudo prévio deverão ser apresentadas por escrito, com cópias disponíveis para todos os Conselheiros até o início da sessão plenária, salvo as questões de menor relevância ou maior imediaticidade.
Art. 20 - Nas sessões plenárias, todos os Conselheiros Titulares têm igual direito a voz e voto, sendo permitida a participação dos Conselheiros Suplentes apenas com direito a voz, se não estiverem substituindo seus titulares.
§ 1º- Havendo muitos candidatos ao uso da palavra, a prioridade será dada aos Conselheiros Titulares.
§ 2º- Para melhor aproveitamento do tempo e democrático uso da palavra, cada intervenção será limitada a 3 (três) minutos, podendo ser prorrogada por decisão do plenário.

Art. 21- Havendo votações nas sessões plenárias, as mesmas deverão obedecer os seguintes procedimentos:
A votação deverá ser aberta e nominal;
Somente haverá votação secreta por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros presentes, observado o quórum mínimo necessário à instalação da sessão;
Qualquer conselheiro terá direito a registrar em ata, expressamente, o seu voto.

Art. 22 - As deliberações do Conselho tomarão a forma de resolução ou parecer e deverão ser registradas e assinadas pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 23 – O Conselho Municipal de Políticas Culturais será identificado pela sigla **CMPC.**

Art. 24 - O presente Regimento poderá ser modificado ou acrescido desde que com o voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho de Política Cultural, sempre em consonância com a Lei Nº 1.042, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 25 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Pleno.

Art. 26 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, através de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5B3A2ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/13/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:
a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Inspetor de Alunos	Roberta Tatiane da Silva Meira	19

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CFC9D71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 161/2018

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Srª. ROSA GRAIDI DOS SANTOS BARRETO**, a contar de 23 de maio de 2018, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:68D3489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 162/2018

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Srª. BÁRBARA TOLEDO MACHADO DE MORAIS**, a contar de 26 de maio de 2018, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 23 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D3F8279B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N. 017/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor VALDECIR MALACARNE, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
CONCEDER 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 19 de maio a 15 de setembro de 2018, de Licença Maternidade a servidora **SUEMI WALLAUER MATTOS**, matrícula 223, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, conforme determina o art. 89 da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 21 de maio de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:CF8950A1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 018/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor VALDECIR MALACARNE, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
NOMEAR o servidor RAUL WASNIESKI, matrícula 240, no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017, em substituição a servidora SUEMI WALLAUER MATTOS, matrícula 223, que encontra-se em Licença Maternidade.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 21 de maio de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:48E4AE4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 040/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 040/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada os servidores **Mariane Farias de Castro**, **Leandro Soares Cardoso e Thiago Holsback Currales** para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão Presencial nº 047/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 22/05/2018.

São Gabriel do Oeste - MS 23 de maio de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:CAF5DFEE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 700/2018

Decreto n° 1. 700/2018 PMSGO/GAB 23 de Maio de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mary Fátima Montania** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir do **Tomada de Preço nº 003/2018, Processo Licitatório nº 085/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9B4F27F3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Processo Administrativo nº 01153/2018
Processo Licitatório nº 063/2018
Objeto:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO de aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participante: Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitentes Fornecedores: Cirumed Comércio Ltda/Odontomed Canaã Ltda/Cirugica MS Ltda/Nacional Comercial Hospitalar S.A./Briato Comércio Medico Hospitalar e Serviços Eireli/Moca Comércio de Medicamentos Eireli/C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda/Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli – ME/Ágil Produtos para Saúde Eireli – ME/Miranda & Georgini Ltda/Cirúrgica Ônix Eireli Ltda e MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcineia Aparecida Munhoz Val/André Lucio de Lima/ Flavio Casarin Moreti/ Edinilson Jorge da Silva/José Cabrera/Fernando Ferreira Rocha Linard/Cezar Ferreira da Silva/José Antônio da Silva Pereira/Marlon Fretes Charão/Eduardo Moreira Corrêa/ Fabiano José dos Santos/Johnny Lima de Oliveira
Data da assinatura:22 de maio de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:670189B7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 026/2018
Processo Administrativo nº 208/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Transportadora Amigos da Educação Ltda – ME
Objeto: Ampliação do objeto contratual no item 11:
Item 11 - Linha *FAZENDA RANCHO FUNDO/FAROL DO OESTE/JAURÚ.*
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: A quantidade diária de quilometragem acrescida na linha de transporte escolar, e ainda, a se considerar a quantidade remanescente de 150 (cento e cinquenta) dias letivos, o valor do presente termo aditivo é de R$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste aditivo se iniciará na data de sua assinatura para encerrar na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Edes Neres de Araújo
Data da assinatura: 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:AD74E123

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 028/2018
Processo Administrativo nº 208/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Aurora de Souza Santos & Cia Ltda - ME.
Objeto: Ampliação do objeto contratual no item 01 e 02:
Item 1 - Linha *FAZENDA SÃO JOSÉ/SANTA CECÍLIA/ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO;*
Item 2 - Linha *FAZENDA SÃO CLEMENTE (PAINIERA) RIO NOVO/ SAO GABRIEL DO OESTE – MS.*
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: A quantidade diária de quilometragem acrescida em cada linha de transporte escolar, e ainda, a se considerar a quantidade remanescente de 150 (cento e cinquenta) dias letivos, o valor do presente termo aditivo é de R$ 11.532,00 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste aditivo se iniciará na data de sua assinatura para encerrar-se-á na data de vencimento inicialmente estipulada para o contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Altamiro de Oliveira Santos
Data da assinatura: 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:5DED06ED

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 153/2018
Processo Administrativo nº 02716/2018
Processo Licitatório nº 089/2018
Pregão Presencial nº 057/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2018, conforme

especificações e condições contidas no **Processo Licitatório n° 089/2018 - Itens: 2, 7 ao 17, 19 ao 47**.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 58.327,50 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Sete Reais e Cinquenta Centavos) – para os Itens: 2, 7 ao 17, 19 ao 47**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 057/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 23/05/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:BEFD1DCA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 02577/2018
Processo Licitatório nº 084/2018
Pregão Presencial nº 053/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio dos seus representantes legais, a fim de assinarem o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

• **Bernardi Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29;

• **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22;

• **Alessandra Fontoura Kerber Pires 01876010118**, inscrita no CNPJ nº 28.465.925/0001-27;

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de maio de 2018.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2B3F2C99

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 361
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Administrativo nº 044676/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirurgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 E Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Ordenador de despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente FUNSAÚDE

Data: 14/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 362
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Administrativo nº 044676/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 E Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.729,79 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)

Ordenador de despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente FUNSAÚDE

Data: 14/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 363
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Administrativo nº 044676/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Agil Produtos para Saúde Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 E Decreto Municipal nº 073/2009.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 117,20 (cento e dezessete reais e vinte centavos)

Ordenador de despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente FUNSAÚDE

Data: 14/05/2018.

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 364
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Administrativo nº 044676/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 E Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 36,84 (trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Ordenador de despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente FUNSAÚDE

Data: 14/05/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F012BEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 052/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto à contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública orçamentaria e contabilidade e com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, em conformidade com o Termo de Referência, sagrou-se vencedora a empresa: **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME**, com o valor total de R$ 57.601,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de maio de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EC405AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 060/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, que tem por objeto **Aquisição de peças para manutenção do sistema elétrico dos caminhões da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Aguia Eletro Diesel Ltda EPP** para os itens: 1, 2, 3, 4 e 7 ao 76 com valor total de R$ 56.736,00 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais) e empresa **CRN MULTI PEÇAS LTDA** para os itens: 5 e 6 com valor total de R$ 6.264,00 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:51B94378

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 41/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originado pelo Processo Licitatório nº 107/2018, Modalidade Dispensa nº 029/2018 - Programa de Alimentação Escolar.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de maio de 201

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:B10EFE60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2.018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2.018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Luciano da Silva Geralde, brasileiro, vereador, portador do RG: 715941 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º782.365.251-04, residente e domiciliado na Alameda A, 1403, Selvíria/MS; e de outro lado, a empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria-MS por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria-MS, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado de acordo com a Dispensa de Licitação n° 06/2018, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara Municipal em 09 de abril de 2018.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. Valor total da aquisição será de **R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta reais),** referentes ao ar condicionado.

3.2 O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Cláusula quarta - da vigência

4. O presente contrato firmado terá sua vigência de 60(sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.000 - RECURSOS PROPRIOS (LIVRES)

Cláusula Sétima - dos casos omissos

7.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula Oitava - do foro

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 11 de abril de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara Municipal

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME
Contratado

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:AF65137E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2.018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2.018
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Luciano da Silva Geralde, brasileiro, vereador, portador do RG: 715941 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º782.365.251-04, residente e domiciliado na Alameda A, 1403, Selvíria/MS; e de outro lado, a empresa **GLADISTONI COSTA FIGUEREDO - MEI**, CNPJ: 15.041.501/0001-93, sito na Rua Av. João Selvirio de Souza, 1282, Centro, Selvíria - MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal o(a) Sr. Gladistoni Costa Figueredo, brasileiro, casado, portador do RG n° e inscrita no CPF n° 416.715.115-49, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado de acordo com a Dispensa de Licitação n° 07/2.018 e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara Municipal em 09 de abril de 2018.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para higienização, limpeza e manutenção de ar condicionado em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. Valor total da contratação será de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais),** referentes ao serviço de higienização, limpeza e manutenção de ar condicionado.

3.2 O pagamento será feito em até 30 dias após a execução do serviço e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Cláusula quarta - da vigência

4. O presente contrato firmado terá sua vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.000 - RECURSOS PROPRIOS (LIVRES)

Cláusula Sétima - dos casos omissos
7.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
Cláusula Oitava - do foro
8.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 11 de abril de 2.018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara Municipal

GLADISTONI COSTA FIGUEREDO - MEI
Contratado

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:65728561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 016-2018 CC 01-2018 - AGÊNCIA DE PROPAGANDA

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital/Processo N° 016/2018
Concorrência Pública N° 01/2018

Objeto

O objeto da presente licitação refere-se à contratação de agência de publicidade para atender ao Município de Selvíria – MS, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

PARTICIPANTES

LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI – EPP
Cnpj. 04.328.891/0001-60

VENCEDOR

LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI – EPP
Cnpj. 04.328.891/0001-60
Nota Final: 85,04 pontos.

Selvíria - MS, 21 de Maio de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:129F9022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 080-2018 - PREGÃO 27-2018 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018

Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão compactador para coleta de lixo domiciliar em área urbana, menor preço por item, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 11/06/2018, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 23 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D75493CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 129 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE FORMA QUE SEJAM CUMPRIDAS AS METAS ESTIPULADAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONSIDERANDO o artigo 37, caput, da CF/88 que impõe aos entes públicos obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser prioritário estabelecer mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, faz-se imprescindível a racionalização das despesas, mediante a adoção das medidas abaixo consignadas;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela regularidade formal e material dos processos de compras ou contratação de serviços, nas diversas modalidades prevista em lei, bem como de proceder a responsabilização dos servidores faltosos com seus deveres;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda à realização de medidas necessárias para exoneração de servidores nomeados e/ou contratados em cargos comissionados, bem como o retorno ao cargo de concurso dos servidores efetivos

nomeados em cargos de Chefia, Direção ou Assessoramento, quando constatado nepotismo.

II - Ficam suspensos imediatamente a contratação e pagamento de serviços através de Recebimento de Pagamento Autônomo - RPA, exceto quando expressamente autorizado e determinado pelo prefeito municipal.

Art. 2º Este decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:46E4EAED

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 46/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 46/2.016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS E A EMPRESA CONSESP CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **CONSESP CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.056.558/0001-38 estabelecida com sede na Rua Maceió, n.º 68, Bairro Metrópole, na cidade Dracena – Estado de São Paulo, representada pela Sócia, a senhora **TATIANE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. n.º45.853.157-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 366.974.598-08, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 514, centro, na cidade de Irapuru - SP, CEP 17.880-000, celebram entre si, celebram entre si, o presente Termo Aditivo 02 ao Contrato Administrativo nº 46/2016, cujo objeto refere-se a prestação de serviços legais e necessários para a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, conforme Anexos deste edital 001/2016, pregão presencial 001/2016, compreendendo a elaboração de editais, inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, elaboração das provas, impressão, empacotamento de provas, coordenação e aplicação das provas escritas e práticas, correção das provas, apresentação e divulgação do resultado, recebimento e resposta de eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, relatório final.

Do fundamento legal
O presente Termo Aditivo 02 é celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 01/2016, e de acordo com o estabelecido no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
Do objeto
O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 046/2016, firmado em 05 de julho de 2016, cujo prazo de vigência foi de 06 (seis) meses.
Da vigência
A vigência contratual será prorrogada para o novo período de 06 (seis) meses, com inicio em 02 de abril de 2018 e término em 30 de setembro de 2018.
A justificativa para a prorrogação da vigência do presente contrato está embasada nos termos de suspensão da contagem de prazo de vigência e termo de extinção da suspensão da contagem da vigência contratual, nos termos das decisões judiciais, cujos documentos encontram-se arquivados no Processo.
Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 046/2016, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 02.
Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 02 de abril de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

CONSESP CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.
CNPJ - N.º 07.056.558/0001-38

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:BE768FEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, , torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde a pedido da Secretaria Municipal da Saúde.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **12 de Junho de 2018, às 09h:00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de maio de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9800E573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2018

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO A ATESTAR A VERIFICAÇÃO DAS FORMALIDADES DA NF-E PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ALBERI HEMERICH,** para atestar a verificação das Formalidades da NF-e (eletrônica).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS. aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7B320B8A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.763.525,00	434.750,50	433.232,09	0,00	1.328.774,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.763.525,00	434.750,50	433.232,09	0,00	1.328.774,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.763.525,00 (a – d)	-434.750,50 (b – e)			-1.328.774,50 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C53C0EB9

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.763.525,00	434.750,50	433.232,09	0,00	1.328.774,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.763.525,00	434.750,50	433.232,09	0,00	1.328.774,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III) = (I - II)	-1.763.525,00 (a – d)	-434.750,50 (b – e)			-1.328.774,50 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:21C7250B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.618.800,00
Previsão Atualizada	38.618.800,00
Receitas Realizadas	13.383.293,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.976.367,77
Créditos Adicionais	71.000,00
Dotação Atualizada	34.047.367,77
Despesas Empenhadas	10.142.871,28
Despesas Liquidadas	8.401.881,25
Despesas Pagas	6.490.625,80
Superávit Orçamentário	4.958.171,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.499.402,04
Despesas Liquidadas	8.758.412,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.987.215,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.244.284,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	523.180,20
Resultado Previdenciário	1.721.104,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-170.000,00	3.289.970,39	-1935,28 %	
Resultado Primário	329.500,00	3.289.977,23	998,48 %	
RESTOS A PAGAR POR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a

PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.449.019,67	5.640,19	1.878.077,85	565.301,63
Poder Executivo	2.449.019,67	5.640,19	1.878.077,85	565.301,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.039.635,91	0,00	413.494,80	626.141,11
Poder Executivo	1.039.635,91	0,00	413.494,80	626.141,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.488.655,58	5.640,19	2.291.572,65	1.191.442,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.187.047,95	25%	28,56 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.173.223,67	60%	95,09 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.412.536,85	15%	18,45 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:795AD518

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1459 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 04 de Maio de 2018.

Nome	Cargo efetivo	Nivel Ant.	Nivel Atual
Antônio Carlos Alves	Operador de Maquinas I	A/04	B/04
Cláudia Aparecida Dimeira	Agente Comunit.de Saúde	B/08	C/08
Dalmi Alves	Técnico de Contabilidade	B/10	C/10
Edvânio Medeiros dos Santos	Motorista I	A/16	B/16
José Aparecido Pereira	Agente Comunit.de Saúde	A/05	B/05
Kátia Roseli Crepaldi	Auxiliar de Administração	A/24	B/24
Luciene Pinheiro Alves	Auxiliar de Administração	A/23	B/23
Maria José Heck	Agente Comunit.de Saúde	A/08	B/08
Marina Cardoso da Silva	Agente Comunit.de Saúde	B/08	C/08
Ovidio Francisco dos Santos	Operador de Maquinas II	A/24	B/24
Solange Ribeiro S. Gonçalves	Agente Comunit.de Saúde	B/08	C/08
Sônia Maria Pereira de Souza	Agente Comunit.de Saúde	B/08	C/08
Tiago Nascimento de Oliveira	Operador de Maquinas II	A/13	B/13
Vanessa dos Santos Pereira	Psicólogo	A/05	B/05

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:32CFF4AD

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1460 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 04 de Maio de 2018.

Nome	Cargo efetivo	Nivel Ant.	Nivel Atual
Luciana da Silva Santana	Auxiliar de Administração	B/05	C/05
Ernany Farinon Torquato	Assist. de Administração	B/05	C/05
Zenilda Ferreira de Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais	B/10	C/10
Eçuélio Alves de Oliveira	Agentes de Vigil. Sanitária	B/13	C/13
Rogério Vitor de Oliveira	Assist. de Administração	A/04	B/04
Andreia da Silva Barboza	Inspetor Escolar	A/03	B/03

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2744E772

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSE ENILDO IDALINO - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2018– **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Comunicação Visual, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 61.063,00 (sessenta e um mil e sessenta e três reais). vencendo os itens 01 ao 08, 10, e 12 ao 19. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.018 – Manutenção da secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – creche; 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 – Manutenção da Sec. de agricultura e pecuária; 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saude; 2.056 – Manutenção da vigilância epidemiológica; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.068 – Piso fixo média complexidade – PFMC – CREAS; 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO; 2.049 – Manutenção das ações do PSF; 2.064 – Piso básico variável III – PBV III. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jose Enildo Idalino.

Taquarussu - MS, 23 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DDB66AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA –ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2018– **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Comunicação Visual, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais). vencendo os item 09. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.018 – Manutenção da secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – creche; 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 – Manutenção da Sec. de agricultura e pecuária; 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saude; 2.056 – Manutenção da vigilância epidemiológica; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.068 – Piso fixo média complexidade – PFMC – CREAS; 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO; 2.049 – Manutenção das ações do PSF; 2.064 – Piso básico variável III – PBV III. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Bruno Arizoli Corrêa Batista.

Taquarussu - MS, 23 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BF3F1674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2018– **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Comunicação Visual, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais). vencendo os item 11. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.018 – Manutenção da secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – creche; 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 – Manutenção da Sec. de agricultura e pecuária; 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saude; 2.056 – Manutenção da vigilância epidemiológica; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.068 – Piso fixo média complexidade – PFMC – CREAS; 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO; 2.049 – Manutenção das ações do PSF; 2.064 – Piso básico variável III – PBV III. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mario Sergio do Nascimento.

Taquarussu - MS, 23 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:36772DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA – EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Fornecimento de Material Elétrico, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2018– **VALOR:** R$ **79.221,75 (setenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).** Vencendo os itens: 01 ao 26. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.032 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Kazuo Kanashima.

Taquarussu - MS, 23 de junho de 2018
.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:17A24138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de EPI(s), equipamentos de proteção individual a ser entregues aos servidores públicos municipais,conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018– VALOR R$ **33.866,70 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**.Sendo os itens 01 ao 63. DOTAÇÕES: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Diogo de Souza Alves

Taquarussu - MS, 23 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4CCF6D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 17/05/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, processo nº 248/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Pneus, Câmara e Protetor de Câmara para a manutenção da Frota Municipal, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, para atender a diversas secretarias,

adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária:
2.003 Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito;
2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação;
2.021 Programa do Transporte Escolar- Convênio;
2.023 Programa Municipal do transporte Escolar;
2.025 Manutenção da Educação Especial;
2.081 manutenção do Fundo do Meio Ambiente;
2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos;
2.033 Manutenção da Limpeza Pública;
2.035 Manutenção do Fundersul;
2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.057 Manutenção das Ações do FMAS;
2.064 Piso Básico Variável III- PBV III;
2.068 Piso Média Complexibilidade- PFMC- CREAS;
2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor 1: **HABITAR- COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI- ME.**
Itens: 03, 04 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 28 e 29.
Valor: R$ 84.455,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Vencedor 2: **MULTIQUALITY COM. E CORRETORA DE SEGURO**.
Itens: 07, 08, 10, 20, 27 e 30.
Valor: R$ 66.838,00 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais).

Vencedor 3: **ZIZO AUTO CENTER LTDA- ME**.
Itens: 01, 02, 21 e 22.
Valor: R$ 34.820,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais).

Taquarussu - MS, 17 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C121526E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 21/05/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, processo nº 264/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização dos prédios onde se encontram instalados os órgãos públicos do Município de Taquarussu, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária:
2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.018 Manutenção da Secretaria de Educação;
2.019 Manutenção do Salario Educação;
2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes;
2.057 Manutençao das Ações do FMAS;
2.063 Manutenção do CRAS- PBF;
2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS;
2.084 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos;
2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária;
2.028 Manutenção da Sec.de Meio Ambiente e Turismo;
2.071 Manutenção do Fundo municipal da Criança e do Adolescente;
2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.055 Manutenção da Vigilancia Sanitaria;
2.006 Manutenção da Junta de Serviço Militar. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vencedor: **GOMES E SANTOS LTDA-ME**
Itens: 01ao 25.
Valor: R$ 68.921,85 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Taquarussu - MS, 21 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9FB3E339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. **Objeto:** Acrescentar ao valor total do contrato após 2º Termo Aditivo o montante de R$ 47.662,90 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), que passa o Valor Total do Contrato após o 2º Termo Aditivo de **R$ 1.789.143,91 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos),** para o valor total de **R$ 1.836.806,81 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos).**
Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 22 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DFBA5F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2018

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para a manutenção da Frota Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 08/06/2018
HORÁRIO: 10h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu– MS, 23 de maio de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8D5B5E8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº051/2018 –TAQUARUSSU-MS,23 DE MAIO DE 2018.

"Regulamenta as pesquisas cientificas nas Unidades de Conservação Municipais e dá outras providencias."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS;

CONSIDERANDO, que o art. 23, da Constituição Federal, prescreve que a preservação das florestas, da fauna e da flora é de competência da União, dos Estados e do Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC, Lei Federal nº 9.985/2000), que tem como um de seus objetivos "proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa cientifica, estudos e monitoramentos ambientais", sendo a autorização para pesquisa dependente de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade de Conservação;

CONSIDERANDO, a importância das Unidades de Conservação Municipais para estudos científicos relativos a biodiversidade, educação ambiental entre outro;

CONSIDERANDO, que a pesquisa cientifica é importante para a melhoria da gestão e planejamento ambiental;

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelecer, normatizar e padronizar procedimentos e fluxos de tramitação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT para solicitação de autorização de pesquisa cientifica e/ou coleta de material biológico em Unidades de Conservação criadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto refere-se exclusivamente as Unidades de Conservação de Proteção Integral e Uso Sustentável criadas pelo Poder Público Municipal e suas zonas de amortecimentos, sob a administração/gestão da SEMAT.

Art. 3º Este Decreto não isenta a necessidade de autorizações de outros órgãos competentes, quando for o caso;

Art. 4º Os pesquisadores interessados em realizar pesquisa ou coleta de material biológico, conforme definido neste Decreto, e sem ônus para a Municipalidade, deverão dar entrada nos documento abaixo relacionados:

I- Requerimento de autorização para desenvolvimento de projeto de pesquisa em unidade de conservação municipal devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I;
II- Cópias do RG, CPF, comprovante de residência dos membros da equipe e respectivos telefones e e-mail;
III- Curriculum Lattes resumido do pesquisador responsável ou orientador;
IV- Caso o pesquisador seja estrangeiro, ligado ou credenciado em instituição estrangeira, além dos documentos listados acima, deve apresentar também:
documento de credenciamento do pesquisador junto a instituição estrangeira;
fotocópia do passaporte
c) comprovante da licença do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) que autoriza o pesquisador a desenvolver atividades cientificas no Brasil, conforme legislação e normas vigentes, devendo atender, em especial, ao disposto sobre a coleta de dados e materiais científicos no Brasil por estrangeiros (Decreto Federal nº 98.830/90);
d) documento fornecido por instituição brasileira que se responsabiliza pelas atividades do referido pesquisado no Brasil.
V- Projeto de pesquisa em uma via impressa assinada pelo orientador contendo:
a)Introdução;
b)Justificativa;
c) Objetivo
d) Materiais e métodos
e) Resultados esperados;
f) Cronogramas das atividades desenvolvidas na (s) localidades (s), com os períodos para cada atividade (este período deverá ser contado em dias, semanas, meses ou anos, sendo que o cronograma será considerado iniciado a partir da autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
VI- Caso a pesquisa seja realizada em propriedade particular inserida em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, o solicitante deverá apresentar autorização por escrito do proprietário ou administrador do imóvel;

Art. 5º- Para a coleta de material biológico, alem do item III, o pesquisador deverá apresentar:

I – Para as pesquisas que envolvam captura e/ou coleta de material zoológico, conforme Anexo III;
II – Para as pesquisas que envolvam coleta de material botânico os interessados deverão preencher e assinar o Requerimento para a coleta botânica, conforme Anexo IV;
III – Os pesquisadores também deverão apresentar autorização do SISBIO – Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade;

Art.6º Os prazos para entrega dos relatórios (parciais ou final) deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, devendo ser incorporado ao respectivo processo, com a ciência dos envolvidos;

Art.7º A Instituição responsável pelo pesquisador ficará obrigada a enviar o trabalho final, caso o pesquisador não o faça, sob a pena de não autorização de novos projetos da instituição e do próprio pesquisador, até que as pendências sejam sanadas.

Art.8º A Autorização de Pesquisa será cancelada caso seja constatado o descumprimento de qualquer dispositivo desta Resolução, ou da legislação vigente sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art.9º As atividades de pesquisa nas Unidades de Conservação Municipais deverão obedecer às normas e ao zoneamento estabelecido nos Planos de Manejo e deverão ser acompanhadas pelo Gestor da Unidade de Conservação ou por servidor por ele designado.

Parágrafo único: Na ausência de Plano de Manejo o órgão ambiental poderá emitir autorização para pesquisa, sem prejuízo nos demais artigos deste Decreto.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação.

Taquarussu- MS, 23 de Maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUDIMILA COSTA SOARES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT

ANEXO I – REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE TAQUARUSSU – MS				
DADOS GERAIS DO PESQUISADOR				
Instituição:				
R.G.:		**Org.emissor/UF**		**CPF:**
Sexo: ( ) feminino ( )masculino		**Nacionalidade**		
Endereço para contato/correpondência:				
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**		
DADOS GERAIS DA PESQUISA/ESTUDO				
Título/Descrição:				
( ) autorização ( ) renovação				
Data de início e término:	Duração:			
Unidade de Conservação:				
O Projeto prevê:				
( ) coleta/captura de fauna (preencher anexo II e anexar cópia da autorização SISBIO)				
( ) coleta botânica (preencher anexo III e anexar cópia da autorização SISBIO)				
( ) coleta de outros materiais. Especificar:				
Equipe de Trabalho				
Nome	RG			
Nível do trabalho: ( )Iniciação Cientifica ( ) Graduação ( )Mestrado ( ) Doutorado ( ) Outro				
Dados do Orientador:				
Nome:	RG			
Instituição;				
Endereço para contato/correspondência:				
Telefone:	e-mail:			
Taquarussu-MS, ___de_____de_____				
_____ Assinatura do pesquisador/responsável técnico				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT

ANEXIII – REQUERIMENTO PARA CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL ZOOLÓGICO			
Finalidade:			
( ) coleta de material biológico sem necessidades de captura/contenção			
( ) utilização de carcaças			
( ) captura/contenção para coleta de material biológico			
( ) captura e indução de morte			
( ) captura e utilização de marcadores (anilhas,microchips,tatuagem,etc.).Especifique o tipo de marcação_____			
( ) outra:_____			
Método de captura/esforço de captura/estimativa da quantidade amostral:			
( ) uso de fármaco anestésicos/analgésicos/outros:			
Fármaco (principio ativo):		**Dose:**	**Via de administração**
Coleta de amostras biológicas ( )sim ( )não			
Indução de morte: ( )sim ( ) não			
Método de indução de morte:	Dose:	Via de administração	Descrição:
( )uso de fármaco:			
Fármaco			
Destino/e ou local de depósito do material biológico coletado:			
Taquaruss-Ms___de_____de_____			
_____ **Assinatura do pesquisador/responsável técnico**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT

ANEXOIII – REQUERIMENTO PARA COLETA BOTÂNICA
Pesquisador ou responsável técnico:_____
RG:_____
Tipo (s) fisionomia(s) de vegetação a ser(em) estudada (S):_____
Tipo de estudo: ( )florístico ( ) fitossociológico ( ) outro:_____
Especifique o (s) tipo (s) de material (is) botânico (s) e o(s) grupo (s) de espécie a ser (em) coletado (s):
Especifique os materiais e ferramentas prevista para a realização do trabalho
Especifique o destino e/ou local de depósito do material botânico coletado:
_____
Taquarussu-MS____de_____de_____
_____ **Assinatura Pesquisador/responsável técnico**

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:B7E8CFFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.234/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

PROÍBE A COBRANÇA PELO CONSUMO DE ÁGUA EM RAZÃO DE VAZAMENTOS INTERNOS.

O PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido no município de Terenos a cobrança pelo consumo de água quando este for, comprovadamente, fruto de vazamento interno ou externo na rede de abastecimento.

Art. 2º - A cobrança somente será permitida em caso de comprovação de culpa do titular da ligação, após perícia a ser realizada pela concessionária e proporcionado o direito de defesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:78FB924F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.227 /2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre o projeto que autoriza curso de primeiros socorros aos professores da rede municipal de Terenos".

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a implantar cursos de primeiros socorros aos professores da rede de ensino do município de Terenos.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto, correrão a conta de dotações orçamentárias da Lei Orçamentária do Município.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4EE14D67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 619

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 619

DATA DO EMPENHO: 02 de Abril de 2018.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. Nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017.

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

– no Programa de Trabalho 10.122.0107.2145.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9306C0A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 972

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 972

DATA DO EMPENHO: 02 de Abril de 2018.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. Nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:7A9BBB2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 951

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 951

DATA DO EMPENHO: 02 de Abril de 2018.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste departamento, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Manutenção das Ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8EE260A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 950

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 950

DATA DO EMPENHO: 02 de Abril de 2018.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017,
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da frota de Veículos e Maquinas em geral.
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:7EF9C8F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1188

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1188

DATA DO EMPENHO: 30 de Abril de 2018.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017, para completar o empenho por estimativa nº 950 que não foi suficiente no decorrer do mês=
VALOR TOTAL: R$ 16.960,93 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da frota de Veículos e Maquinas em geral.
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A505EEEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 638

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 638

DATA DO EMPENHO: 05 de Abril de 2018.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao fornecimento de marmitex para UBS 24hrs, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Termo de Referência –, conforme P.P nº. 021/2017, Processo Adm. Nº. 053/2017 e Ata nº. 011/2017= OS nº. 1455/2018.

VALOR TOTAL: R$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2147.0000 – Programa FIS/SAÚDE.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:71287955

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 651

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 651

DATA DO EMPENHO: 10 de Abril de 2018.

CREDOR: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Oxigênio Medicinal para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, Proc. Administrativo nº. 81/2017, Pregão Presencial nº 30/2017, Ata de Registro de Preços nº 18/2017 – OC= 1492/2018=
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2106.0000 – PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F0D8ABD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 653

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 653

DATA DO EMPENHO: 10 de Abril de 2018.

CREDOR: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Oxigênio Medicinal para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, Proc. Administrativo nº. 81/2017, Pregão Presencial nº 30/2017, Ata de Registro de Preços nº 18/2017 – OC= 1491/2018=
VALOR TOTAL: R$ 11.187,65 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2087.0000 – Serviço de Atendimento Móvel as urgências – SAMU 192 (BLMAC)

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CDA1604D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 704

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 704

DATA DO EMPENHO: 25 de Abril de 2018.

CREDOR: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de 05 aparelhos de Ar Condicionados de 9.000/12.000 e 18.000 BTU'S, para atender a diversos setores da Prefeitura pelo período de 12 meses, conforme Processo Administrativo nº 007/2018, Pregão nº 005/2018 e Ata de Registro de Preços nº 001/2018 – OC= 1446/2018=
VALOR TOTAL: R$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2106.0000 – PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DDDDA4FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2018

DATA DE ASSINATURA: 23 de Abril de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **G & L INDUDSTRIA E COMERCIO LTDA.**

OBJETO**:** Constitui o objeto a aquisição de uniformes personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Terenos, para alunos, estagiários e servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 03.05.2018, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 66.978,84 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Código Reduzido: 693 – 03.005-12.361.0113.2120-3.3.90.32.00.0.101 - Fonte de Recursos 101.
Código Reduzido: 656 – 03.005-12.365.0113.2012-3.3.90.32.00.0.101 - Fonte de Recursos 101.
Código Reduzido: 654 – 03.005-12.365.0113.2011-3.3.90.32.00.0.101 - Fonte de Recursos 101.
Código Reduzido: 530 – 03.005-12.361.0113.2010-3.3.90.32.00.0.101 - Fonte de Recursos 101.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Antônio Breschigliari Filho

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E19DF24E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2018

DATA DE ASSINATURA: 24 de Abril de 2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

OBJETO: O objeto da presente á a contratação de empresa para locação de equipamento para realização de exames, cuja relação qualitativa e quantitativa constante no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n°. 008/2018, com fornecimento de reagentes e insumos para o laboratório, segundo as necessidades do Departamento de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 75.410,96 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Código Reduzido: 26 e 199 – 03.013-10.302.0107.2047-3.3.90.39.00. F. Recursos: 102 e 114 – S. Elemento: 50 – Desdobramento: 0 e 10.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Roberto Matos de Oliveira

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0E1B270E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 077/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 030/2017.
CONTRATADA: JOSÉ DAVID CARDOSO

OBJETO: Locação de Imóvel para a Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – UAI "Casa Abrigo", constantes no Contrato Administrativo n°. 077/2017 em anexo.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 077/2017, formalizado em 14 de Abril de 2017, bem como a Dispensa n° 030/2017, estabeleceram que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotações: Departamentos 03.015 – Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - nos Programas de Trabalho 08.244.0109.2128.0000; Código Reduzido 220 – Fonte: 182.

Esta contratação é para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, de onde estimaram o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, na seguinte dotação: Departamentos 03.015 – Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - nos Programas de Trabalho 08.244.0109.2128.0000; Código Reduzido 220 – Fonte: 182.
Porém verificamos que há a necessidade de mudar parte da fonte do recurso referente ao empenho 28 para pagamento, utilizando-se o Recurso Estadual/FEAS do Fundo Municipal de Assistência Social, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento municipal, solicitamos o remanejamento no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 41, Dotação: 03.015-08.244.0111.2123-3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: 129 – Recurso Federal /FNAS BL PSEAC – Piso de Alta Complexidade I – Criança e Adolescente.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para efetuar o pagamento com o Código Reduzido: 41, Dotação: 03.015-08.244.0111.2123-3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: 129 – Recurso Federal /FNAS BL PSEAC – Piso de Alta Complexidade I – Criança e Adolescente.
As demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo n° 077/2017, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 13 de Abril de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social
MARCELO MARQUEZ PEREZ
Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social

KARINA NAVARRO RAVAZIO
Presidente de Licitação

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0B14B4A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015

PROC. ADM. Nº 258/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE TERENOS-MS
Contratada: CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELLI - ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, para a prestação de serviços de coleta e transporte e operação e manutenção da usina de processamento resíduos sólidos.

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, a contar de 02/04/2018 à 02/06/2018.

O valor do presente Termo é de R$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais), face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser R$ 3.467.131,68 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2015

ASSINANTES
Contratante: Sebastião Donizete Barraco
Contratada: José Mauro Viganó

Terenos-MS, 02 de Abril de 2018.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:521F72AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de Abril de 2018

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA

OBJETO: Aquisição de instrumentos didáticos e pedagógicos para os alunos e professores do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano das Escolas da Rede Pública Municipal, incluindo Livros Didáticos, Assessoria Pedagógica para o corpo docente, e Material Digital, conforme especificações da Descrição da Obra constante no Processo Administrativo n°. 023/2018, que constituem parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Código Reduzido: 785 – 03.005-12.361.0113.2137-3.3.90.32.00.0.115 - Fonte de Recursos 115.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

IBEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA
Jorge Yunes

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:CBC3765A

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 MODALIDADE CONCORRENCIA N.º 001/2018

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

O Município de Terenos-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pulico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que por incorreção, houve alterações no edital do processo licitatório em epigrafe, sendo: foi excluído o **item 10.6, inciso V** - Apresentarem percentuais fora dos limites constantes do Anexo "B" das Normas-Padrão da Atividade Publicitária e no subitem **3.12.1** e nos itens: **3.11, 12.4 e o anexo II do edital**, ocorreram as seguintes alterações:

Onde se lê:
3.12.1. O invólucro destinado à apresentação da **VIA NÃO IDENTIFICADA** do Plano de Comunicação Publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação e só serão recebidos pela comissão permanente ou especial se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.
3.11 - Os interessados deverão adquirir o presente edital na Prefeitura Municipal de Terenos-MS no departamento de licitação, portando para isso o Contrato Social da empresa ou documento semelhante.
12.4 – Os recursos contra decisões referentes à classificação ou desclassificação das licitantes deverão ser formalizados e protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, junto a Comissão Permanente de Licitação na forma indicada no subitem 12.2.1.
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
... A empresa *(razão social da licitante)* _____, sediada à ____ *(endereço completo)*, com Inscrição Estadual n° ____, inscrita no CNPJ sob o n° ___, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da presente licitação, ...

Leia-se:
3.12.1. O invólucro destinado à apresentação da **VIA NÃO IDENTIFICADA** do Plano de Comunicação Publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação e só serão recebidos pela comissão permanente se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.
3.11 - Os interessados deverão adquirir o presente edital na Prefeitura Municipal de Terenos-MS no Setor de licitação, localizada na Rua Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, CEP: 79.190-000, nesta Cidade, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias e Contrato Social da empresa ou documento semelhante, ou sem custo, através de solicitação no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.
12.4 – Os recursos contra decisões referentes à classificação ou desclassificação das licitantes deverão ser formalizados e protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação do ato ou lavratura da ata, junto a Comissão Permanente de Licitação na forma indicada no subitem 12.2.1.
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
... A empresa *(razão social da licitante)* ____, sediada à ____ *(endereço completo)*, com Inscrição Municipal n° ___, inscrita no CNPJ sob o n° ___, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da presente licitação, ...

Tendo em vista que as modificações acima trata-se de documentos pertinente a licitação e não afetam a formulação das propostas permanece inalterada a data de realização do certame.

KARINA NAVARRO RAVAZIO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5EDEFDDA

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO CMS Nº. 04/2018, 18 DE MAIO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº.8.080 , de 19 de Setembro de 1990 , Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999, vem tornar público que, em reunião extraordinária realizada aos 18 (onze) dias de Maio de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:30h (nove horas e trinta) minutos na sala de Reunião da Prefeitura de Terenos/MS.

RESOLVE:
CONSIDERANDO a Portaria"PE"152 de 11 de Maio de 2018.
CONSIDERANDO a Deliberação em ata de nº163 de 18 de Maio de 2018 do Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o Regimento Interno capitulo V seção lV e art.15º do Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

Informes:

Cleber de Amorim Borges- Representante dos trabalhadores em substituição à Dilma Gomes da Silva.

Art2º Esta Resolução entra em vigor, retroagindo a 18 de Maio revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 18 DE MAIO DE 2018.

OSVALDINA MARIA DE FREITAS
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:18CDE1FB

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2018 TERENOS, 21 DE MAIO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, no dia 21/05/2018 a Atual Diretora do Departamento de Saúde de Terenos Srª **Herminia Alves de Almeida** indica o servidor **Silvio Alves Santana**, para fazer parte da Comissão de Fiscalização orçamentária do FMS por meio do Oficio de nº98/2018.

TERENOS/MS, 23 DE MAIO DE 2018

OSVALDINA MARIA DE FREITAS
Presidente da Mesa Diretora do CMS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B9797C82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ESOLUÇÃO Nº 004 DE 22 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º. DA RESOLUÇÃO 01/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 22 DE MAIO DE 2018: **"**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º. DA RESOLUÇÃO 01/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução 1/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O auxilio alimentação será concedido a todos servidores efetivos e comissionados ativos da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, independentemente da faixa salarial."

Art. 2º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, Três Lagoas, 23 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:ABE924E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL 05/2018 CONVOCACAO DA SENHORA MIRIAN DE OLIVEIRA FERREIRA COSTA

EDITAL 05/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016- Edição 1750, bem como a posse dos servidores já realizada, vem por meio deste **CONVOCAR** o candidato abaixo elencado, nos termos do item 13 do edital 01/2016, para comparecer na Câmara Municipal de Três Lagoas no Departamento de Recursos Humanos (Rua Sunão Miura n. 71- Santos Dumont- Três Lagoas/MS), no prazo de 15 (Quinze dias), a contar da data da publicação deste edital, munido dos documentos pessoais, nos termos do item 1.5 do Edital n.º 01/2016, das **07h às 13h.**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO
MIRIAN DE OLIVEIRA FERREIRA COSTA	218540	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B9A00E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Portaria nº 3.934/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: M. A. C.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – AFRONTA À PRINCÍPIO NORTEADOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO (MORALIDADE) –

APLICAÇÃO DO ART. 137, IV DA LEI N. 2.120/2006 - VIOLAÇÃO DE DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO ART. 119, INCISO XIV DA LEI N. 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO ADULTERADO AO SESMT - DEMISSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado que a servidora afrontou o Princípio da Moralidade e violou dever funcional como demonstrado processualmente ao fazer uso de atestado médico adulterado, assim, determina-se a penalidade de demissão.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DECB1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

Portaria nº 4.400/SEMAD/2014
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado: J. M.da S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, INCISOS X e XVI E ART. 137, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – RETIRAR DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO; EMISSÃO DE ATESTADO MÉDICO FALSO - DEMISSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou demonstrado que a servidora praticou condutas descritas no Relatório referente à retirada de documento público da instituição sem prévia anuência da autoridade competente, bem como a emissão de atestado médico falso, assim determinando a penalidade de demissão.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F1A2903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.301/SEMAD/2016

Sindicância Administrativa nº 017/2017
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA – EVENTUAL ILEGALIDADE, INCLUSIVE SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE CASA PARA ABRIGAR O PROCON DE TRÊS LAGOAS – INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE – ART. 120, INCISO XVIII, LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, foi verificada na Sindicância Administrativa indícios de autoria e materialidade no cometimento da proibição prevista no art. 120, incisos XVIII da Lei Municipal nº 2.120/2006. Desse modo, procede-se abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de P.P.M.B.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E943084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 155/2018
Processo: 14557//2017
Recorrente: MELKOR REVESTIMENTO ANTICORROSIVOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora:

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇAO DE ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de MELKOR REVESTIMENTO ANTICORROSIVOS LTDA, SERVIÇOS DE PINTURAS,contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida ao Instrumento contratual denominado de N.º 4509972991,.acórdão 033/2018.

Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido.pela ISENÇAO FISCAL PARCIAL de ISSQN, reduzindo de 5% para 2% a alíquota do imposto, Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez estes serviços estão especificados no ITEM 14,SUBITEM 14.05, do artigo 23 da Lei 1067/91, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017 a 29 de agosto de 2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 14 de Maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Flávio Belli, Patricia de Oliveira Neves .

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6952FDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 156/2018
Processo Número: 17006/2017
Requerimento – Protocolo nº 17006/2017 (processo de origem 11618/2016)
Requerente: XINGU ENGENHARIA ELETRICA LTDA..
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO TOTAL – AMPARO TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL

MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPIFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7 SUBITEM 7.02 DA LEI 1.067/91 ALTERADA PELA LEI 3336/2017. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 30 DE OUTUBRO DE 2017 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção TOTAL do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 11618/2016 à **XINGU ENGENHARIA ELETRICA LTDA** incidente sobre os serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL, tipificado no subitem 7.02 do item 7 do artigo 23 da lei 1067/91 alterada pela lei 3336/2017, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Marcelo Siqueira Gonçalves, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5133BE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 157/2018
Processo Número: 19359/2017
Requerimento – Protocolo nº 19359/2017
Requerente: POTENCIA ENGENHARIA EIRELI..
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO TOTAL – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SUBCONTRATA POR AFONSO FRANÇA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPIFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 7.02 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL, PERÍODO 24 DE OUTUBRO DE 2017 a 30 DE ABRIL DE 2018

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela fruição do benefício fiscal de isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido à **POTENCIA ENGENHARIA EIRELI** incidente sobre os serviços de construção civil, tipificado no subitem 7.02 do item 7 do artigo 23 da lei 1067/91, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Marcelo Siqueira Gonçalves, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3027B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 158/2018.
Processo nº: 20.931/2017.
Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para concessão do benefício de redução da alíquota do ISSQN a 2% (dois por cento), no período de 17 de novembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, pela prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTTDA. à requerente ANDRITZ BRASIL LTDA,, para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico parcialmente favorável. Concessão do Benefício de Redução da Alíquota a 2%, com base no item 7, subitem 7.19, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, cc. § 3º, do art. 2º, da Lei 2.467, no período de 17 de novembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, não obstante o advento da Lei Municipal nº 3.336/2017, por imperativo dos Princípios do Ato Jurídico Perfeito e da Não-Surpresa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência parcial do pedido de concessão, concordando parcialmente com a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A9FA71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 159/2018
Processo nº 22790/2017
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., PELO PERÍODO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 FINDANDO-SE EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Narcizo Augusto dos Santos, Sônia Aparecida Prado Lima, Flávio Belli e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2FA2A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 160/2018.
Processo nº: 23.130/2017.
Requerente: AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUIMICA LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para concessão do benefício de redução da alíquota do ISSQN de 5% para 2% (dois por cento), no período de 18 de dezembro de 2017 a 31 de março de 2018, pela prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à requerente AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUIMICA LTDA,, para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico parcialmente favorável. Concessão do Benefício de Redução da Alíquota de 5% para 2%, com base no item 7, subitem 7.19, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, cc. § 3º, do art. 2º, da Lei 2.467, no período de 18 de dezembro de 2017 a 31 de março de 2018, não obstante o advento da Lei Municipal nº 3.336/2017, por imperativo dos Princípios do Ato Jurídico Perfeito e da Não-Surpresa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência parcial do pedido de concessão, concordando parcialmente com a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF7DF569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 161/2018
Processo Número: 1114/2018
Requerimento – Protocolo nº 1114/2018
Requerente: SPEED SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA..
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO TOTAL – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPIFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 7.02 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL, PERÍODO 16 DE JANEIRO DE 2018 a 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela fruição do benefício fiscal de isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido à **SPEED SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** incidente sobre os serviços de instalação e montagem de maquina e equipamento, tipificado no subitem 7.02 do item 7 do artigo 23 da lei 1067/91, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.**

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Marcelo Siqueira Gonçalves, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:888AF6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 162/2018
Processo nº 1858/2018
Requerente: Klaruss Tecnologia LTDA - EPP
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE S/A. AMPARADO LEGAL ITEM 31, SUBITEM 31.01 DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL 1067/91. MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO PARCIAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM REDUÇÃO DE Alíquota 5% para 2%, A EMPRESA Klaruss Tecnologia LTDA - EPP, período de 24/01/2018 a 31/03/2018.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando R. Xavier e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF512799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 163/2018
Processo Número: 1965/2018
Requerimento – Protocolo nº 1965/2018
Requerente: RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA..
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO TOTAL – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPIFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 7.02 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL, PERÍODO 25 DE JANEIRO DE 2018 a 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela fruição do benefício fiscal de isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido à RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA incidente sobre os serviços de construção civil, tipificado no subitem 7.02 do item 7 do artigo 23 da lei 1067/91, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.**

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Marcelo Siqueira Gonçalves, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80173636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 164//2018
Processo: 2429//2018
Recorrente: KLARUSS TECNOLOGIA LTDA -EPP
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora:

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de KLARUSS TECNOLOGIA LTDA -EPP , SERVIÇOS DE SUPERVISAO TECNICA EM EQUIPAMENTO, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida ao Instrumento contratual denominado de N.º 4510686086.

Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido.pela ISENÇAO FISCAL PARCIAL de ISSQN, reduzindo de 5% para 2% a alíquota do imposto, Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez estes serviços estão especificados no ITEM 7,SUBITEM 7.19, do artigo 23 da Lei 1067/91, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2017 a 30 de março de 2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em

sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 14 de Maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando Rodrigues Xavier, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Flávio Belli, Patricia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76FF8ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 165/2018
Processo: 3642/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda., para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município.

Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467/2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 20 de fevereiro de 2018 e 30 de abril de 2018, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular - Ordem de Serviço N.º 4502134784, objeto do Protocolo n.º 3642/2018.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 23 de Maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Patricia de Oliveira Neves

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C68E2ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 166/2018
Processo: 4447/2018
Recorrente: ANDRITZ BRASIL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços Supervisão de Montagem, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.,denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção Parcial de ISSQN, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º,§3º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467/2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.19 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 27 de fevereiro de 2018 e 30 de abril de 2018, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular - Ordem de Serviço N.º 4511083586, objeto do Protocolo n.º 4447/2018.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção Parcial de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 23 de Maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Patricia de Oliveira Neves

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:144FC1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 167/2018
Processo nº 4481/2018
Requerente: Prosys Tecnologia da Informação e Comunicação LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE S/A. AMPARADO LEGAL ITEM 01, SUBITEM 1.02 DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL 1067/91.

MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO PARCIAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM REDUÇÃO DE Alíquota 5% para 2%, A EMPRESA Prosys Tecnologia da Informação e Comunicação LTDA, período de 27/02/2018 a 30/04/2018.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Márcio Fernando R. Xavier e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E36ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 168/2018
Processo nº 4684/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., PELO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 FINDANDO-SE EM 01 DE JUNHO DE 2018.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Narcizo Augusto dos Santos, Sônia Aparecida Prado Lima, Flávio Belli e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BFF0C54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 169/2018
Processo: 5156/2018
Recorrente: WR CONSTRUTORA ELETRCIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA CELULOSE S/A, denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município.Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467/2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 06 de março de 2018 e 30 de abril de 2018, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular - Ordem de Serviço N.º 4511126988, objeto do Protocolo n.º 5156/2018.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 23 de Maio de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Márcio Fernando Rodrigues Xavier e Patricia de Oliveira Neves

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46F26150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 061/2018 – PROCESSO Nº 070/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, para agenciamento de viagens intermunicipais dentro do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), em atenção ao evento 1º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/06/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 23 de maio de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F410D618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, para análise de requerimentos protocolados referente à questionamento e impugnação do Edital. O prosseguimento e a nova data da seção pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9ADCB087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 165/2017. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 165/2017 – Daterra Empreendimentos Imobiliários Ltda – Programa: Solicitação de locação de imóvel na Rua Engenheiro Elvírio Mario Mancini, n° 516, Centro, para atender o Serviço do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD), instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador do CPF: 000.715.341-48, ocupante do cargo de Enfermeiro, e como fiscal suplente Katia Oliveira Carvalho Andrade portadora do CPF: 017.376.153-47, portadora do RG nº159340220009 SSP/MA, Matrícula 23183 ocupante do cargo de Coordenadora do CAPS AD para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Dezembro 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Katia Oliveira Carvalho Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23BA7A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 200/2017."

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 200/2017 – Campos e Gazzotto – Programa: Solicitação de locação de imóvel situado na rua Bruno Garcia n° 1061-Centro, neste município de Três Lagoas/MS, para implantação do Serviço Residencial Terapêutico - SRT Tipo II pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador do CPF: 000.715.341-48, ocupante do cargo de Enfermeira, e como fiscal suplente Patrícia Azambuja V.Alvarenga portadora do CPF: 002.956.841-27, ocupante do cargo de Coordenadora do CAPS II para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de Dezembro 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Azambuja V.Alvarenga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B789F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Pregão Presencial 016/2018, Processo 020/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato 065/2018 – Maria Rosa Rodrigues Tavares
Contrato 066/2018 – I.A.Campagna Junior & CIA Ltda
Contrato 067/2018 – Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior ME

Programa: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o preparo de refeição aos pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS II) e Residência Terapêutica do munícipio de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Katia Oliveira Carvalho Andrade portadora do CPF: 017.376.153-47, Matrícula 23183, ocupante do cargo de Coordenadora do CAPS AD e como fiscal suplente Patrícia Azambuja V. Alvarenga portadora do CPF: 002.956.841-27, ocupante do cargo de Coordenadora do CAPS II para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de Abril 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Katia Oliveira Carvalho Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Azambuja V. Alvarenga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA917AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 082/2016. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 082/2016 – Empresa Laboratório de Análises Clínica Cola Fuin Ltda - Programa: Contratação de Laboratório para realização de exames de pré-natal, pela Rede Cegonha em pacientes do SUS – Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sandro Luís Ferreira Rotiroti, portador da célula de identidade RG 40455608-5 SSP/SP, Matrícula 22580, CPF: 343.968.628-06, ocupante do cargo de Diretor de Saúde Coletiva e como fiscal suplente Fabiana Cardoso da Silva, portadora da célula de identidade RG nº1253877 SSP/MS, Matrícula 16953-1, CPF: 980.716.371-49 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidoras designadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de Maio 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Sandro Luís Ferreira Rotiroti, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fabiana Cardoso da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB8E840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 009/2014. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 009/2014 – Paulo de Moraes Falco – Programa: Locação do imóvel situado a Avenida Dr. Eloy de Miranda Chaves nº 847 - Centro para atender a Clínica de Cirurgia e Diagnóstico.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Larissa Rachel Palhares Coutinho, portadora da cédula de identidade RG nº , e portadora do CPF: 054.754.009.46, Matrícula 1013439 ocupante do cargo de Diretora de Assistência à Saúde , e como fiscal suplente Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador da célula de identidade RG nº 19750366 SSP/MT, e portador do CPF: 000.715.341-48 , ocupante de Enfermeiro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Larissa Rachel Palhares Coutinho, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36C1F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Pregão Presencial Nº035/2018 – Processo Nº041/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos conforme empresas relacionadas abaixo:

Empresa Rillclean Comercial Ltda
Empresa Rafael Henrique Proença Borges ME
Empresa Vips Comércio e Serviços Ltda

Programa: Aquisição de acessórios para descarte de materiais (higiene e limpeza), para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fabiana Cardoso da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 1253877 SSP/MS, matrícula nº 16953-1, portadora do CPF: 980.716.371-49 ocupante do cargo de Assessora de Saúde Familiar e fiscal suplente a servidora Larissa Rachel Palhares Coutinho, Matrícula 1013439, portadora da cédula de identidade RG nº 81325138 SSP/PR portadora do CPF: 054.754.00-46 ocupante do cargo de Coordenadora da Alta e Média Complexidade para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Fabiana Cardoso da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Larissa Rachel Palhares Coutinho, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43997597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Pregão Presencial Nº037/2018 – Processo Nº043/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos conforme empresa relacionada abaixo:

Empresa Casa e Campo Agrocomercial Ltda

Programa: Aquisição de produtos de uso veterinário (medicamentos, controle de pragas e ração para animais domésticos), para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hugo Nogueira Faria, portador da cédula de identidade RG nº 1447900 SSP/MS, matrícula nº 16105, portador do CPF: 011.724.881-93 ocupante do cargo de Médico Veterinário e fiscal suplente a servidora Geórgia Medeiros de Castro Andrade, Matrícula 3085, portador da cédula de identidade RG nº 321694 SSP/MS, portador do CPF: 465.854.941-72 ocupante do cargo de Diretora de Vigilância em Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Hugo Nogueira Faria, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1AF23563

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 014/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

Objeto - seleção de empresas, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS, com apuração do consumo mensal.

1 - Licitante vencedor - A Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA -** (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	pacote com 100	180	R$ 2,77	R$ 498,60
3	**ALGODÃO HIDRÓFILO -** 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	unidade	404	R$ 7,80	R$ 3.151,20
4	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA -** frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	30	R$ 2,07	R$ 62,10
5	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM -** frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	unidade	30	R$ 2,07	R$ 62,10
14	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	516	R$ 1,60	R$ 825,60
17	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	432	R$ 4,00	R$ 1.728,00
19	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES -** para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	unidade	175	R$ 4,09	R$ 715,75
38	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	348	R$ 2,38	R$ 828,24
48	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com	kit	420	R$ 1,38	R$ 579,60

	validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
49	**ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA** - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	9.200	R$ 0,132	R$ 1.214,40
50	**ESPÁTULA DE AIRES -** confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/100	92	R$ 5,77	R$ 530,84
56	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	unidade	440	R$ 1,90	R$ 836,00
57	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	unidade	108	R$ 2,45	R$ 264,60
59	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	unidade	350	R$ 0,56	R$ 196,00
93	**SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL nº 08 -Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento: nº 06/08 0,65m e nº 08/10/12 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12 . Acompanha fio guia em aço inoxidável. . Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno**	unidades	1000	R$ 9,40	R$ 9.400,00
94	**SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL nº 12 -Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento: nº 06/08 0,65m e nº 08/10/12 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12 . Acompanha fio guia em aço inoxidável. . Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno**	unidades	70	R$ 10,02	R$ 701,40
108	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	456	R$ 2,50	R$ 1.140,00
110	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	410	R$ 2,51	R$ 1.029,10
129	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	360	R$ 3,80	R$ 1.368,00
130	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	360	R$ 3,95	R$ 1.422,00
131	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	240	R$ 4,20	R$ 1.008,00
132	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº06 - tamanho calibre 06, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.**	pacote 10 unidades	360	R$ 4,17	R$ 1.501,20
TOTAL				**R$ 29.062,73**	

2 - Licitante vencedor - A Empresa CIRURGICA MS LTDA - ME.
Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	676	R$ 1,65	R$ 1.115,40
37	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	180	R$ 2,10	R$ 378,00
86	**SCALP GAUGE Nº 25 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	820	R$ 0,17	R$ 139,40
105	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	420	R$ 2,70	R$ 1.134,00
128	**LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML - Composição - LIDOCAÍNA cada frasco- ampola contém: cloridrato delidocaína 400 mg, cloreto de sódio 120 mg, metilparabeno 20 mg e veículo q.s.p. 20 ml. Via de administração injetável. Apresentação - LIDOCAÍNA caixa com 25 frascos- ampola de 20 ml.**	caixa com 25 unidades	6	R$ 57,50	R$ 345,00
TOTAL				**R$ 3.111,80**	

3 - Licitante vencedor - A Empresa BRIATO COMÉRCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	**PINÇA KELLY RETA -** em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	30	R$ 21,33	R$ 639,90

122	**PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL -** papel para ECG eletrocardiógrafo, dimensões: 215mmx280mmx1000 caixa com 1.000 folhas, embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compativel com eletrocardiógrafo: EP12 - DIXTAL.	unidade	64	R$ 56,00	R$ 3.584,00
127	**Kelly Reta nº 10 (mosquito) - Material DE Aço inoxidável esterilizado. Produto auto-clavável. -Tamanho: 10 CM -Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. -Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação -Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de -Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS: 10304850055**	unidades	30	R$ 24,30	R$ 729,00
TOTAL				**R$ 4.952,90**	

4 - Licitante vencedor - A Empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) - capacidade 13 litros. Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 80034000015.**	unidades	420	R$ 3,10	R$ 1.302,00
31	**BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML -** para neulização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	168	R$ 2,86	R$ 480,48
41	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml -** solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	420	R$ 1,48	R$ 621,60
61	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	unidade	8	R$ 15,77	R$ 126,16
83	**PVPI DEGERMANTE -** 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	108	R$ 18,85	R$ 2.035,80
84	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	108	R$ 17,80	R$ 1.922,40
117	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	240	R$ 3,38	R$ 811,20
TOTAL				**R$ 7.299,64**	

5 - Licitante vencedor - A Empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA -** branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/50	210	R$ 4,59	R$ 963,90
82	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM -** em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	unidade	10	R$ 19,70	R$ 197,00
85	**SCALP Nº 23** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	820	R$ 0,16	R$ 131,20
87	**SCALP Nº 21 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	870	R$ 0,16	R$ 139,20
TOTAL				**R$ 1.431,30**	

6 - Licitante vencedor - A Empresa RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	**FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICO - Constituído de tira macia e leve; Adapta-se à cânula de traqueostomia proporcionando maior conforto e ajuste ao pescoço do paciente; Pode ser ajustada por fivelas ou por velcro; tamanho infantil (29 cm) Produto Não estéril.**	unidades	180	R$ 21,25	R$ 3.825,00
TOTAL				**R$ 3.825,00**	

7 - Licitante vencedor - A Empresa MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	1.680	R$ 0,17	R$ 285,60
30	**BROMETO DE AMBROXOL -** Solução Estéril Para Nebulização 7,5mg/mL, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	168	R$ 2,75	R$ 462,00
32	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	1.050	R$ 0,80	R$ 840,00
40	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML-** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	1.180	R$ 0,62	R$ 731,60
126	**FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL DE 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	216	R$ 0,44	R$ 95,04
133	OTOSCÓPIO - para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	unidade	4	R$ 235,27	R$ 941,08
TOTAL				**R$ 3.355,32**	

8 - Licitante vencedor - A Empresa DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	84	R$ 5,00	R$ 420,00
71	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM -** picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no minimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	rolo	192	R$ 7,76	R$ 1.489,92
74	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	caixa c/100	602	R$ 12,24	R$ 7.368,48
75	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	caixa c/ 100	108	R$ 12,24	R$ 1.321,92
76	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	caixa c/100	672	R$ 12,24	R$ 8.225,28
77	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/100	840	R$ 12,24	R$ 10.281,60
102	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML -** solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	1260	R$ 1,55	R$ 1.953,00
TOTAL				**R$ 31.060,20**	

9 - Licitante vencedor - A Empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	**Bateria Pilha Alcalina 9V - - Tecnologia Duralock, que preserva a energia armazenada por muito mais tempo;- Validade: 2020 (para compras a partir do dia 02/08/2017); - Fabricado nos EUA; - Conteúdo da embalagem: 1 unidade Produto original Duracell, novo e lacrado.**	unidades	28	R$ 35,00	R$ 980,00
TOTAL				**R$ 980,00**	

10 - Licitante vencedor - A Empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	260	R$ 9,50	R$ 2.470,00
70	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	218	R$ 3,29	R$ 717,22
95	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Espessura da sonda: 3mm; para a sonda nº 08 -Espessura da sonda : 4,5 mm para a sonda nº12; - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Produto com validade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.**	pacote com 20 unidades	175	R$ 5,58	R$ 976,50
120	**TUBETES - Porta lâminas para citologia.TUBETES - Porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.**	pacote com 100 unidades	15	R$ 29,54	R$ 443,10
121	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	21	R$ 16,12	R$ 338,52
TOTAL				**R$ 4.945,34**	

11 - Licitante vencedor - A Empresa LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	186	R$ 0,55	R$ 102,30
36	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN -** periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18	unidade	186	R$ 0,55	R$ 102,30

	meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
54	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0 -** com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	168	R$ 22,80	R$ 3.830,40
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0 -** com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	180	R$ 22,80	R$ 4.104,00
64	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	14	R$ 16,50	R$ 231,00
65	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	14	R$ 16,50	R$ 231,00
66	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 -** em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	98	R$ 16,50	R$ 1.617,00
67	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 -** em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	15	R$ 16,50	R$ 247,50
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	14	R$ 16,50	R$ 231,00
69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 25** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	14	R$ 16,50	R$ 231,00
72	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 -** em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	385	R$ 0,78	R$ 300,30
73	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 -** em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	250	R$ 0,78	R$ 195,00
96	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12 -** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	84	R$ 2,18	R$ 183,12
97	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	210	R$ 2,18	R$ 457,80
98	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	420	R$ 2,18	R$ 915,60
99	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	420	R$ 2,18	R$ 915,60
100	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	168	R$ 2,18	R$ 366,24
101	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	84	R$ 2,18	R$ 183,12
103	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	1.740	R$ 1,79	R$ 3.114,60
104	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	1.740	R$ 2,10	R$ 3.654,00
TOTAL				**R$ 21.212,88**	

12 - Licitante vencedor - A Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM -** emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	120	R$ 195,00	R$ 23.400,00
34	**CABO DE BISTURI Nº 3 -** confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	unidade	42	R$ 7,70	R$ 323,40
58	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML -** para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	96	R$ 4,98	R$ 478,08
80	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	unidade	44	R$ 6,75	R$ 297,00
107	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e	caixa c/100	80	R$ 121,68	R$ 9.734,40

	número de lote.				
109	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	52	R$ 202,80	R$ 10.545,60
111	**FILME PARA RX 35X35 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	48	R$ 204,00	R$ 9.792,00
113	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	48	R$ 236,00	R$ 11.328,00
114	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	14	R$ 27,30	R$ 382,20
115	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	galão	48	R$ 106,60	R$ 5.116,80
116	**TESOURA SPENCER 09 cm - Produto confeccionado em Aço Inoxidável Aisi-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,Normas da Abnt, Ce. Indicações: Indicada para realizar a retirada de pontos. Higiene e Conservação: Produto de uso permanentemente, não estéril, portanto deverão ser esterilizadas antes de sua utilização, segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos. Registro Anvisa/Ms: 10304850053**	unidades	35	R$ 24,32	R$ 851,20
119	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	galão	48	R$ 222,30	R$ 10.670,40
TOTAL				**R$ 82.919,08**	

13 - Licitante vencedor - A Empresa LUIS OTAVIO MESSIANO - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ÁLCOOL A 70% -** frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.	unidade	552	R$ 3,69	R$ 2.036,88
42	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	84	R$ 1,34	R$ 112,56
43	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06 -** com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/2	42	R$ 1,17	R$ 49,14
112	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** – termômetro clínico com escala de leituradireta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	unidades	28	R$ 5,70	R$ 159,60
TOTAL				**R$ 2.358,18**	

TOTAL R$ 196.514,37 (cento e noventa e seis mil quinhentos e quatorze e trinta e sete centavos)

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 11 de abril de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3B6B3B67

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 017/2018, foram a seguinte:

1 – A empresa **GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR – ME**, por seu representante legal, o senhor **GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR**;

2 – A empresa **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, por seu representante legal, o senhor **KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX**;

3 – A empresa **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI- ME**, por sua representante legal, a senhora **LAYLA PATRYCIA BELASCO HABES**;

4 – A empresa **G.A. MÓRIS FILHO - ME**, por seu representante legal, o senhor **GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração de consumo mensal,** nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 017/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

1 – EMPRESA: GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR – ME;

LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIRO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	105	3,11	326,55
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superficie externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	62	2,51	155,62
3	**ABÓBORA -** Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superficie externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	210	2,95	619,50
4	**ABOBRINHA VERDE -** de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	235	2,95	693,25
5	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	168	12,69	2.131,92
6	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	350	3,91	1.368,50
7	**BANANA MAÇA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	490	3,11	1.523,90
8	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	977	3,11	3038,47
9	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	821	2,63	2159,23
10	**BATATA DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	103	2,31	237,93
11	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	286	2,31	660,66
12	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	550	3,10	1.705,00
13	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	726	2,87	2.083,62
14	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	265	3,11	824,15
15	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	52	3,03	157,56
16	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	16	6,31	100,96
17	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	351	3,91	1.372,41
18	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	15	9,42	141,30
19	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	317	1,68	532,56
20	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	147	3,11	457,17
21	**MAÇA FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.192	4,38	5.220,96
22	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	267	3,11	830,37
23	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	80	1,80	144,00

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
24	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	452	3,91	1.767,32
25	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	42	7,10	298,20
26	**QUIABO -** Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes). conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	13	5,58	72,54
27	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	677	2,15	1.455,55
28	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	12	8,089	97,068
29	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	260	2,79	725,40
30	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	5,00	4.000,00
31	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	7	5,69	39,83
TOTAL DO LOTE				**R$ 34.941,50**	

2 – EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

LOTE 02 - FRIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE -** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	67	19,71	1.320,57
2	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	27	18,08	488,16
3	**FIGADO BOVINO -** Congelado, de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente, ou saco plático transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	117	7,69	899,73
4	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** ongelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxico. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	1.362	27,32	37.209,84
5	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	194	5,99	1.162,06
6	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	2.430	11,72	28.479,60
7	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	2.205	11,72	25.842,60
8	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	2.072	4,61	9.551,92
9	**CARNE DE FRANGO (PEITO)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	705	6,01	4.237,05
10	**LINGUIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	10	11,0617	110,617
11	**LINGUIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	75	8,59	644,25
TOTAL DO LOTE					**109.946,40**

3 – EMPRESA: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI – ME

LOTE 03 - OUTROS PRODUTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ -** Alimento achocolatado em pó contendo açucar, cacau solúvel, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, resistente e intacta. Contendo 800gr. Rótulo com identificação do produto, informação, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de valdade e lote.	UNI.	507	8,27	4192,89
2	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	776	6,83	5300,08
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -** 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	FRASC	7	21,70	151,90
4	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	67	8,49	568,83
5	**AMIDO DE MILHO -** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	105	3,50	367,50
6	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1.403	9,32	13075,96
7	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	UNI.	19	16,48	313,12
8	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	6	5,99	35,94
9	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	PCT	41	7,18	294,38
10	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO -** Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açucar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagemde plástico resistente, com 900 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do orgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade minimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	UNI.	685	2,78	1904,30
11	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PCT	985	2,78	2738,30
12	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	PCT	225	2,78	625,50
13	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	852	6,78	5776,56
14	**CAMOMILA -** Pacote com 10 gr	PCT	41	1,84	75,44
15	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	PCT	123	2,02	248,46
16	**CANJICA DE MILHO** - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	77	2,21	170,17
17	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	42	7,33	307,86
18	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	32	7,33	234,56
19	**CHÁ DE ERVA MATE -** Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	312	3,59	1120,08
20	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNI.	45	2,11	94,95
21	**COLORAU -** Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	96	5,72	549,12
22	**CRAVO DA ÍNDIA -** Embalagem pacote com 10 gr.	PCT	53	2,16	114,48
23	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	57	1,93	110,01
24	**ERVA DOCE** - PACOTE COM 10G	PCT	41	1,75	71,75
25	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 340 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.		1.074	1,740	1868,76
26	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	256	3,55	908,80
27	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	372	1,84	684,48
28	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.107	2,73	3022,11
29	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	132	4,15	547,80
30	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNI.	196	0,965	189,16
31	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	UNI.	54	2,68	144,72
32	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou		37	3,591	132,87

	SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minímo 120 dias a partir do momento da entrega.				
33	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	UNI.	82	2,57	210,74
34	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	477	1,39	663,03
35	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	772	1,39	1073,08
36	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	1.176	1,39	1634,64
37	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI.	17	2,40	40,80
38	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN.	903	3,19	2880,57
39	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	167	1,85	308,95
40	**MILHO VERDE - E**m conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	UNI.	470	1,29	606,30
41	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tippo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	1.612	2,96	4771,52
42	**ÓLEO DE MILHO** - Com Ômega 6 como todo Óleo de Milho, 0% Gordura Trans, Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal, Sem Conservantes, Não Contém Glúten, 100% puro Óleo de Milho Refinado, Não contém Lactose - embalagem PET 900ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.		3	5,36	16,08
43	**ÓLEO DE GIRASSOL -** Rico em Vitamina E como todo Óleo de Girassol, 0% Gordura Trans, Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal, Sem Conservantes, Não Contém Glúten, 100% Puro Óleo de Girassol Refinado, Não contém Lactose, embalagem PET 900ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.		6	5,36	32,16
44	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	72	7,94	571,68
45	**PÓ PARA GELATINA –** 35 gr**, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	205	0,88	180,40
46	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	500	0,63	315,00
47	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	UNI.	30	6,65	199,50
48	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNI.	55	2,31	127,05
49	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	334	0,79	263,86
50	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	15	5,52	82,80
51	**VINAGRE** do tipo branco , com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	126	1,25	157,50
52	**ARROZ INTEGRAL**	KG	20	4,05	81,00
53	**LINHAÇA - PACOTE COM 200GR**	PCT	12	3,60	43,20
54	**AVEIA EM FLOCOS - PACOTE 200 GR**	PCT	27	2,58	69,66
55	**GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR**	PCT	12	8,22	98,64
56	**DOCE DE GOIABA** goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.		12	1,75	21,00
TOTAL DO LOTE				**60.390,00**	

4 – EMPRESA G. A MORIS FILHO – ME

LOTE 04 - POLPA DE FRUTA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA -** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	510	9,5511	4.871,061
2	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	517	9,560	4.942,52
3	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2	KG	517	9,560	4.942,52

	0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.				
4	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	517	9,560	4.942,52
5	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	517	9,560	4.942,52
TOTAL DO LOTE					**24.641,14**
TOTAL COTA RESERVADA					**229.919,04**

Preços registrados para os licitantes vencedores sem cota reservada 75%

1 – EMPRESA: GETÚLIO ROSSI DE AGUIAR - ME

LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIRO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	315	3,11	979,65
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	188	2,51	471,88
3	**ABÓBORA -** Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	630	2,95	1.858,5
4	**ABOBRINHA VERDE -** de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	705	2,95	2.079,75
5	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	507	12,69	6.433,83
6	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	1.050	3,91	4.105,5
7	**BANANA MAÇA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.470	3,11	4.571,7
8	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.933	3,11	9.121,63
9	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.464	2,63	6.480,32
10	**BATATA DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	312	2,31	720,72
11	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	859	2,31	1.984,29
12	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.650	3,10	5.115,00
13	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.179	2,87	6.253,73
14	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	795	3,11	2.472,45
15	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	158	3,03	478,74
16	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	49	6,31	309,19
17	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	1.054	3,91	4.121,14
18	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	45	9,42	423,90
19	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	953	1,68	1.601,04
20	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	443	3,11	1.377,73

21	**MAÇA FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.578	4,38	15.671,64
22	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	803	3,11	2.497,33
23	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	240	1,80	432,00
24	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	1.358	3,91	5.309,78
25	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	128	7,10	908,80
26	**QUIABO -** Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	42	5,58	234,36
27	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.033	2,15	4.370,95
28	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	38	8,089	307,382
29	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	780	2,79	2176,20
30	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.400	5,00	12.000,00
31	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	23	5,69	130,87
TOTAL DO LOTE					**105.000,00**

2 - EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

LOTE 02 - FRIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE -** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	203	19,71	4.001,13
2	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	83	18,08	1.500,64
3	**FIGADO BOVINO -** Congelado, de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente, ou saco plático transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	353	7,69	2.714,57
4	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** ongelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxico. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	4.088	27,32	111.684,2
5	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	583	5,99	3.492,17
6	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	7.290	11,72	85.438,8
7	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	6.615	11,72	77.527,8
8	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	6.218	4,61	28.664,98
9	**CARNE DE FRANGO (PEITO)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	2.115	6,01	12.711,15
10	**LINGUIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	30	11,0617	331,851

11	**LINGUIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	225	8,59	1932,75
TOTAL DO LOTE					**330.000,00**

3 – EMPRESA: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI – ME

LOTE 03 - OUTROS PRODUTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ -** Alimento achocolatado em pó contendo açucar, cacau solúvel, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, resistente e intacta. Contendo 800gr. Rótulo com identificação do produto, informação, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de valdade e lote.	UNI.	1.523	8,27	12.595,21
2	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	2.330	6,83	15.913,90
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -** 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	FRASC	23	21,70	499,10
4	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	203	8,49	1.723,47
5	**AMIDO DE MILHO -** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	315	3,50	1.102,50
6	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	4.212	9,32	39.255,84
7	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	UNI.	60	16,48	988,80
8	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	19	5,99	113,81
9	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	PCT	124	7,18	890,32
10	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO -** Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açucar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagemde plástico resistente, com 900 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do orgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade minimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	UNI.	2.055	2,78	5.712,90
11	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PCT	2.957	2,78	8.220,46
12	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	PCT	675	2,78	1.876,50
13	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	2.556	6,78	17.329,68
14	**CAMOMILA -** Pacote com 10 gr	PCT	124	1,84	228,16
15	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	PCT	372	2,02	751,44
16	**CANJICA DE MILHO** - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	233	2,21	514,93
17	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	128	7,33	938,24
18	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	98	7,33	718,34
19	**CHÁ DE ERVA MATE -** Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	938	3,59	3.367,42
20	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNI.	135	2,11	284,85
21	**COLORAU -** Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	288	5,72	1.647,36
22	**CRAVO DA ÍNDIA -** Embalagem pacote com 10 gr.	PCT	162	2,16	349,92
23	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	172	1,93	331,96
24	**ERVA DOCE** - PACOTE COM 10G	PCT	124	1,75	217,00
25	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 340 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.		3.222	1,740	5.606,28
26	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	769	3,55	2.729,95
27	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1.118	1,84	2.057,12
28	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3.323	2,73	9.071,79
29	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	UNI.	396	4,15	1.643,40

	procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
30	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNI.	589	0,965	568,74
31	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	UNI.	162	2,68	434,16
32	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minímo 120 dias a partir do momento da entrega.		113	3,591	405,78
33	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	UNI.	248	2,57	637,36
34	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	1.433	1,39	1.991,87
35	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	2.318	1,39	3.222,02
36	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	3.530	1,39	4.906,70
37	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI.	53	2,40	127,20
38	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN.	2.711	3,19	8.648,09
39	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	503	1,85	930,55
40	**MILHO VERDE -** Em conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	UNI.	1.410	1,29	1.818,90
41	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tippo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	4.838	2,96	14.320,48
42	**ÓLEO DE MILHO** - Com Ômega 6 como todo Óleo de Milho, 0% Gordura Trans, Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal, Sem Conservantes, Não Contém Glúten, 100% puro Óleo de Milho Refinado, Não contém Lactose - embalagem PET 900ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.		12	5,36	64,32
43	**ÓLEO DE GIRASSOL -** Rico em Vitamina E como todo Óleo de Girassol, 0% Gordura Trans, Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal, Sem Conservantes, Não Contém Glúten, 100% Puro Óleo de Girassol Refinado, Não contém Lactose, embalagem PET 900ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.		18	5,36	96,48
44	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	218	7,94	1.730,92
45	**PÓ PARA GELATINA –** 35 gr**, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	615	0,88	541,20
46	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	1.500	0,63	945,00
47	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	UNI.	90	6,65	598,50
48	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNI.	165	2,31	381,15
49	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	1.002	0,79	791,58
50	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	48	5,52	264,96
51	**VINAGRE** do tipo branco , com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	379	1,25	473,75
52	**ARROZ INTEGRAL**	KG	60	4,05	243,00
53	**LINHAÇA - PACOTE COM 200GR**	PCT	38	3,60	136,80
54	**AVEIA EM FLOCOS - PACOTE 200 GR**	PCT	83	2,58	214,14
55	**GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR**	PCT	38	8,22	312,36
56	**DOCE DE GOIABA** goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.		38	1,75	66,50
TOTAL DO LOTE					**181.553,16**

4 - EMPRESA: G.A MORIS FILHO - ME

LOTE 04 - POLPA DE FRUTA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA -** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	1.530	9,5511	14.613,18
2	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e	KG	1.553	9,560	14.846,68

	CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.				
3	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	1.553	9,560	14.846,68
4	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	1.553	9,560	14.846,68
5	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	1.553	9,560	14.846,68
TOTAL DO LOTE				**R$ 73.999,90**	
TOTAL SEM RESERVA				**R$ 690.553,06**	
TOTAL GERAL				**R$ 920.472,10**	

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 920.472,10 (novecentos e vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

A empresa **Getúlio Rossito de Aguiar - ME** por seu representante legal, o senhor **Getúlio Rossito de Aguiar**;

A empresa **KPS Calux Comércio e Serviços - EPP**, por seu representante legal, o senhor **Kaique Pietro Da Silva Calux**;

A empresa **Eficiente Alimentos Eireli - ME** por sua representante legal, a senhora **Layla Patrycia Belasco Habes**;

A empresa **G.A. Móris Filho - ME** por seu representante legal, o senhor **Gilberto De Almeida Moris Filho.**

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3E530046

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018

EXTRATO RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**, resolvem RETIFICAR a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS,** tendo em vista que a empresa **GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR – ME**, por seu representante

legal, o senhor **GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR**, apesar de intimada e advertida recusou-se a assinar a Ata de Registro de Preços n.º 010/2018, sendo assim necessário a RETIFICAÇÃO das seguintes cláusulas:

Do fundamento legal
A Ata de Registro de Preços n.º 010/2018 foi celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto municipal n.º115/2009.

Da retificação da fornecedora do Lote 01 – Hortifutigrangeiro – Cota Parte de 75% (setenta e cinco por cento)
Em decorrência da recusa do primeiro colocado **GETÚLIO ROSSITO DE AGUIAR – ME** ganhador do lote de hortifrutigranjeiros na cota de 75% (setenta e cinco por cento), em assinar a Ata de Registro de Preços n.º 010/2018, fez-se necessário à convocação da Segunda colocada **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES**, que aceitou assumir o lote de hortifrutigranjeiros, na cota de 75% (setenta e cinco por cento), nas mesmas condições do primeiro colocado.

Da retificação, do valor dos produtos e do pagamento
A presente retificação da Ata de Registro de Preços n.º 010/2018, serve como complementação da primeira, em decorrência da convocação do segundo colocado no lote de hortifrutigranjeiros, na cota de 75% (setenta e cinco por cento).
Os valores dos produtos constantes do objeto desta retificação de Ata de Registro de Preços passam a ser de:

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES;

LOTE 01 – HORTIFRUTIGRANJEIRO 75%					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	315	3,11	979,65
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	188	2,51	471,88
3	**ABÓBORA -** Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	630	2,95	1.858,5
4	**ABOBRINHA VERDE -** de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	705	2,95	2.079,75
5	**ALHO** – A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	507	12,69	6.433,83
6	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	1.050	3,91	4.105,5
7	**BANANA MAÇA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.470	3,11	4.571,7
8	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.933	3,11	9.121,63
9	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.464	2,63	6.480,32
10	**BATATA DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	312	2,31	720,72
11	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	859	2,31	1.984,29
12	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.650	3,10	5.115,00
13	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.179	2,87	6.253,73
14	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	795	3,11	2.472,45
15	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	158	3,03	478,74
16	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	49	6,31	309,19
17	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	1.054	3,91	4.121,14
18	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	45	9,42	423,90
19	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	953	1,68	1.601,04
20	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	443	3,11	1.377,73
21	**MAÇA FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos	KG	3.578	4,38	15.671,64

	resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.				
22	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	803	3,11	2.497,33
23	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	240	1,80	432,00
24	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	1.358	3,91	5.309,78
25	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	128	7,10	908,80
26	**QUIABO -** Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	42	5,58	234,36
27	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.033	2,15	4.370,95
28	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	38	8,089	307,382
29	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	780	2,79	2176,20
30	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.400	5,00	12.000,00
31	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	23	5,69	130,87
TOTAL DO LOTE					**105.000,00**

Da retificação do valor dos produtos
Com a recusa da empresa acima citada em assinar a Ata de Registro de Preços, o Lote 01 – Hortifrutigrangeiro – Cota Parte 25% (vinte e cinco por cento), ficou fracassado devido o segundo colocado não aceitar manter as mesmas condições do primeiro.
Portanto, o valor total da presente Ata de Registro de Preços, passa a ser de de **R$ 885.530,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 010/2018, não atingidas pela presente retificação.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:35EFC1BD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 016/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):

As empresas com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 014/2018, foram as seguintes:
A empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ CABREIRA**;
A empresa **CIRURGICA MS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **GUSTAVO ROGÉRIO GIRELI**;
A empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, por seu representante legal, o senhor **DARLAN DE SOUZA**;
A empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, por sua representante legal, a senhora **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**;
A empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – ME**, por seu representante legal, o senhor **EDER SALCEDO CORREA**;
A empresa **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **CLARICE ALOVISI COSTA**;
A empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CÉZAR FERREIRDA DA SILVA**;
A empresa **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, por seu representante legal, o senhor **EIRE DE JESUS RIBEIRO**;
A empresa **MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME**, por se representante legal, o senhor **ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA DILVA**;
A empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA**;
A empresa **LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP**, por seu representante legal, a senhora **LETÍCIAL APARECIDA DE OLIVEIRA**;
A empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA- EPP**, por sua representante legal, o senhor **HEIDINEY JOSÉ PRANDO**;
A empresa **LUIZ OTAVIO MESSIANO - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ OTAVIO MESSIANO**;

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Os preços registrados pelas empresas são os seguintes:

1 - Licitante vencedor - A Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA -** (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	pacote com 100	180	R$ 2,77	R$ 498,60
3	**ALGODÃO HIDRÓFILO -** 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	unidade	404	R$ 7,80	R$ 3.151,20
4	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA -** frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	30	R$ 2,07	R$ 62,10
5	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM -** frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	unidade	30	R$ 2,07	R$ 62,10
14	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	516	R$ 1,60	R$ 825,60
17	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	432	R$ 4,00	R$ 1.728,00
19	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES -** para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	unidade	175	R$ 4,09	R$ 715,75
38	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	348	R$ 2,38	R$ 828,24
48	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	420	R$ 1,38	R$ 579,60
49	**ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA** - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	9.200	R$ 0,132	R$ 1.214,40
50	**ESPÁTULA DE AIRES -** confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	pacote c/100	92	R$ 5,77	R$ 530,84
56	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	unidade	440	R$ 1,90	R$ 836,00
57	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	unidade	108	R$ 2,45	R$ 264,60
59	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	unidade	350	R$ 0,56	R$ 196,00
93	**SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL nº 08 -Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento: nº 06/08 0,65m e nº 08/10/12 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12 . Acompanha fio guia em aço inoxidável. . Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno**	unidades	1000	R$ 9,40	R$ 9.400,00
94	**SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL nº 12 -Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento: nº 06/08 0,65m e nº 08/10/12 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12**	unidades	70	R$ 10,02	R$ 701,40

	. Acompanha fio guia em aço inoxidável. . Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno				
108	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	456	R$ 2,50	R$ 1.140,00
110	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	410	R$ 2,51	R$ 1.029,10
129	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	360	R$ 3,80	R$ 1.368,00
130	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	360	R$ 3,95	R$ 1.422,00
131	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/10	240	R$ 4,20	R$ 1.008,00
132	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº06 - tamanho calibre 06, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.**	pacote 10 unidades	360	R$ 4,17	R$ 1.501,20
TOTAL				**R$ 29.062,73**	

2 - Licitante vencedor - A Empresa CIRURGICA MS LTDA - ME.
Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	676	R$ 1,65	R$ 1.115,40
37	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	180	R$ 2,10	R$ 378,00
86	**SCALP GAUGE Nº 25 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	820	R$ 0,17	R$ 139,40
105	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	420	R$ 2,70	R$ 1.134,00
128	**LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML - Composição - LIDOCAÍNA cada frasco- ampola contém: cloridrato delidocaína 400 mg, cloreto de sódio 120 mg, metilparabeno 20 mg e veículo q.s.p. 20 ml. Via de administração injetável. Apresentação - LIDOCAÍNA caixa com 25 frascos- ampola de 20 ml.**	caixa com 25 unidades	6	R$ 57,50	R$ 345,00
TOTAL				**R$ 3.111,80**	

3 - Licitante vencedor - A Empresa BRIATO COMÉRCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	**PINÇA KELLY RETA -** em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	30	R$ 21,33	R$ 639,90
122	**PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL -** papel para ECG eletrocardiógrafo, dimensões: 215mmx280mmx1000 caixa com 1.000 folhas, embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compativel com eletrocardiógrafo: EP12 - DIXTAL.	unidade	64	R$ 56,00	R$ 3.584,00
127	**Kelly Reta nº 10 (mosquito) - Material DE Aço inoxidável esterilizado. Produto auto-clavável. -Tamanho: 10 CM -Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. -Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação -Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de -Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS: 10304850055**	unidades	30	R$ 24,30	R$ 729,00
TOTAL				**R$ 4.952,90**	

4 - Licitante vencedor - A Empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.
Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) - capacidade 13 litros. Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 8003400015.**	unidades	420	R$ 3,10	R$ 1.302,00
31	**BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML -** para neulização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	168	R$ 2,86	R$ 480,48

41	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml -** solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	420	R$ 1,48	R$ 621,60
61	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	unidade	8	R$ 15,77	R$ 126,16
83	**PVPI DEGERMANTE -** 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	108	R$ 18,85	R$ 2.035,80
84	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	108	R$ 17,80	R$ 1.922,40
117	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA -** beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	240	R$ 3,38	R$ 811,20
TOTAL				**R$ 7.299,64**	

5 - Licitante vencedor - A Empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA -** branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/50	210	R$ 4,59	R$ 963,90
82	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM -** em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	unidade	10	R$ 19,70	R$ 197,00
85	**SCALP Nº 23** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	820	R$ 0,16	R$ 131,20
87	**SCALP Nº 21 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	870	R$ 0,16	R$ 139,20
TOTAL				**R$ 1.431,30**	

6 - Licitante vencedor - A Empresa RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	**FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICO - Constituído de tira macia e leve; Adapta-se à cânula de traqueostomia proporcionando maior conforto e ajuste ao pescoço do paciente; Pode ser ajustada por fivelas ou por velcro; tamanho infantil (29 cm) Produto Não estéril.**	unidades	180	R$ 21,25	R$ 3.825,00
TOTAL				**R$ 3.825,00**	

7 - Licitante vencedor - A Empresa MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	1.680	R$ 0,17	R$ 285,60
30	**BROMETO DE AMBROXOL -** Solução Estéril Para Nebulização 7,5mg/mL, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	frasco	168	R$ 2,75	R$ 462,00
32	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	1.050	R$ 0,80	R$ 840,00
40	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML-** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	1.180	R$ 0,62	R$ 731,60
126	**FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL DE 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	ampola	216	R$ 0,44	R$ 95,04
133	OTOSCÓPIO - para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	unidade	4	R$ 235,27	R$ 941,08
TOTAL				**R$ 3.355,32**	

8 - Licitante vencedor - A Empresa DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	84	R$ 5,00	R$ 420,00
71	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM -** picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	rolo	192	R$ 7,76	R$ 1.489,92
74	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	caixa c/100	602	R$ 12,24	R$ 7.368,48
75	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no	caixa c/ 100	108	R$ 12,24	R$ 1.321,92

	Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.				
76	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	caixa c/100	672	R$ 12,24	R$ 8.225,28
77	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	caixa c/100	840	R$ 12,24	R$ 10.281,60
102	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	1260	R$ 1,55	R$ 1.953,00
TOTAL				**R$ 31.060,20**	

9 - Licitante vencedor - A Empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	**Bateria Pilha Alcalina 9V - - Tecnologia Duralock, que preserva a energia armazenada por muito mais tempo;- Validade: 2020 (para compras a partir do dia 02/08/2017); - Fabricado nos EUA; - Conteúdo da embalagem: 1 unidade Produto original Duracell, novo e lacrado.**	unidades	28	R$ 35,00	R$ 980,00
TOTAL				**R$ 980,00**	

10 - Licitante vencedor - A Empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	260	R$ 9,50	R$ 2.470,00
70	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/50	218	R$ 3,29	R$ 717,22
95	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Espessura da sonda: 3mm; para a sonda nº 08 -Espessura da sonda : 4,5 mm para a sonda nº12; - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Produto com validade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.**	pacote com 20 unidades	175	R$ 5,58	R$ 976,50
120	**TUBETES - Porta lâminas para citologia.TUBETES - Porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.**	pacote com 100 unidades	15	R$ 29,54	R$ 443,10
121	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	21	R$ 16,12	R$ 338,52
TOTAL				**R$ 4.945,34**	

11 - Licitante vencedor - A Empresa LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	186	R$ 0,55	R$ 102,30
36	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN** - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	186	R$ 0,55	R$ 102,30
54	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0** - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	168	R$ 22,80	R$ 3.830,40
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0** - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/24	180	R$ 22,80	R$ 4.104,00
64	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	14	R$ 16,50	R$ 231,00
65	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	14	R$ 16,50	R$ 231,00
66	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	98	R$ 16,50	R$ 1.617,00
67	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	15	R$ 16,50	R$ 247,50
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	14	R$ 16,50	R$ 231,00

69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 25** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	14	R$ 16,50	R$ 231,00
72	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 -** em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	385	R$ 0,78	R$ 300,30
73	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 -** em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	par	250	R$ 0,78	R$ 195,00
96	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12 -** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	84	R$ 2,18	R$ 183,12
97	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	210	R$ 2,18	R$ 457,80
98	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	420	R$ 2,18	R$ 915,60
99	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	420	R$ 2,18	R$ 915,60
100	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	168	R$ 2,18	R$ 366,24
101	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	84	R$ 2,18	R$ 183,12
103	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	1.740	R$ 1,79	R$ 3.114,60
104	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	1.740	R$ 2,10	R$ 3.654,00
TOTAL				**R$ 21.212,88**	

12 - Licitante vencedor - A Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM -** emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	120	R$ 195,00	R$ 23.400,00
34	**CABO DE BISTURI Nº 3 -** confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	unidade	42	R$ 7,70	R$ 323,40
58	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML -** para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	96	R$ 4,98	R$ 478,08
80	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	unidade	44	R$ 6,75	R$ 297,00
107	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	80	R$ 121,68	R$ 9.734,40
109	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	52	R$ 202,80	R$ 10.545,60
111	**FILME PARA RX 35X35 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	48	R$ 204,00	R$ 9.792,00
113	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	48	R$ 236,00	R$ 11.328,00
114	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	14	R$ 27,30	R$ 382,20
115	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	galão	48	R$ 106,60	R$ 5.116,80
116	**TESOURA SPENCER 09 cm - Produto confeccionado em Aço Inoxidável Aisi-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,Normas da Abnt, Ce. Indicações: Indicada para realizar a retirada de pontos.**	unidades	35	R$ 24,32	R$ 851,20

	Higiene e Conservação: Produto de uso permanentemente, não estéril, portanto deverão ser esterilizadas antes de sua utilização, segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos. **Registro Anvisa/Ms: 10304850053**				
119	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	galão	48	R$ 222,30	R$ 10.670,40
TOTAL				**R$ 82.919,08**	

13 - Licitante vencedor - A Empresa LUIS OTAVIO MESSIANO - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ÁLCOOL A 70% -** frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	unidade	552	R$ 3,69	R$ 2.036,88
42	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	pacote c/2	84	R$ 1,34	R$ 112,56
43	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06 -** com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	pacote c/2	42	R$ 1,17	R$ 49,14
112	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** – termômetro clínico com escala de leituradireta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	unidades	28	R$ 5,70	R$ 159,60
TOTAL				**R$ 2.358,18**	

Do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 96.514,40 (cento e noventa e seis mil quinhentos e quatorze e quarenta centavos)**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ CABREIRA**;

CIRURGICA MS LTDA - ME, por seu representante legal, o senhor **GUSTAVO ROGÉRIO GIRELI**;

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP, por seu representante legal, o senhor **DARLAN DE SOUZA**;

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, por sua representante legal, a senhora **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**;

ÁGIL PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – ME, por seu representante legal, o senhor **EDER SALCEDO CORREA**

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, por sua representante legal, a senhora **CLARICE ALOVISI COSTA**;

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, por seu representante legal, o senhor **CÉZAR FERREIRDA DA SILVA**;

DU BOM DIST. PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP por seu representante legal, o senhor **EIRE DE JESUS RIBEIRO**;

MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSP. – EIRELI - ME, por se representante legal, o senhor **ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA DILVA**;

MS SAUDE DIST. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA**;

LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP, por seu representante legal, a senhora **LETÍCIAL APARECIDA DE OLIVEIRA**;

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA- EPP, por sua representante legal, o senhor **HEIDINEY JOSÉ PRANDO**;

LUIZ OTAVIO MESSIANO - ME, por seu representante legal, o senhor **LUIZ OTAVIO MESSIANO**.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A979231C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Março até Abril - 2º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.784.500,00	51.784.500,00	7.335.214,59	14,16	15.358.401,40	29,66	36.426.098,60
2	RECEITAS CORRENTES	50.345.000,00	50.345.000,00	7.141.514,27	14,19	15.164.701,08	30,12	35.180.298,92
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.485.260,00	4.485.260,00	833.509,02	18,58	1.225.385,69	27,32	3.259.874,31
4	Impostos	4.150.260,00	4.150.260,00	822.482,55	19,82	1.152.116,10	27,76	2.998.143,90
5	Taxas	335.000,00	335.000,00	11.026,47	3,29	73.269,59	21,87	261.730,41
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	970.000,00	970.000,00	41.066,66	4,23	83.962,22	8,66	886.037,78
8	Contribuições Sociais	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	41.066,66	16,43	83.962,22	33,58	166.037,78
12	RECEITA PATRIMONIAL	604.000,00	604.000,00	207.214,09	34,31	648.570,73	107,38	(44.570,73)
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	79.000,00	79.000,00	9.838,56	12,45	19.677,12	24,91	59.322,88
14	Valores Mobiliários	525.000,00	525.000,00	197.375,53	37,60	628.893,61	119,79	(103.893,61)
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.898.740,00	43.898.740,00	6.024.725,45	13,72	13.153.082,54	29,96	30.745.657,46
29	Transferências da União e de suas Entidades	14.304.540,00	14.304.540,00	1.720.668,46	12,03	4.513.312,88	31,55	9.791.227,12
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.787.200,00	24.787.200,00	3.461.620,95	13,97	6.761.634,93	27,28	18.025.565,07
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.807.000,00	4.807.000,00	842.436,04	17,53	1.878.134,73	39,07	2.928.865,27
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.000,00	386.000,00	34.999,05	9,07	53.699,90	13,91	332.300,10
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	26.991,30	74,98	35.700,42	99,17	299,58
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	8.007,75	5,34	17.999,48	12,00	132.000,52
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.439.500,00	1.439.500,00	193.700,32	13,46	193.700,32	13,46	1.245.799,68
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.438.500,00	1.438.500,00	193.700,32	13,47	193.700,32	13,47	1.244.799,68
52	Transferências da União e de suas Entidades	819.600,00	819.600,00	193.700,32	23,63	193.700,32	23,63	625.899,68
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	618.900,00	618.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.900,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.347.200,00	1.347.200,00	232.361,96	17,25	691.170,11	51,30	656.029,89
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.131.700,00	53.131.700,00	7.567.576,55	14,24	16.049.571,51	30,21	37.082.128,49
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.131.700,00	53.131.700,00	7.567.576,55	14,24	16.049.571,51	30,21	37.082.128,49
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	53.131.700,00	53.131.700,00	7.567.576,55	14,24	16.049.571,51	30,21	37.082.128,49
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA- RÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.651.200,00	45.841.015,00	6.790.766,45	18.582.080,32	27.258.934,68	6.069.407,74	11.041.451,85	34.799.563,15	10.860.972,05
82	DESPESAS CORRENTES	40.530.750,00	41.666.108,00	6.698.003,17	17.743.891,56	23.922.216,44	5.723.900,33	10.581.117,14	31.084.990,86	10.400.637,34
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.579.400,00	21.586.999,41	3.604.265,57	7.248.001,76	14.338.997,65	3.572.318,91	7.043.059,73	14.543.939,68	6.924.995,47
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.951.350,00	20.079.108,59	3.093.737,60	10.495.889,80	9.583.218,79	2.151.581,42	3.538.057,41	16.541.051,18	3.475.641,87
86	DESPESAS DE CAPITAL	4.670.450,00	3.724.907,00	92.763,28	838.188,76	2.886.718,24	345.507,41	460.334,71	3.264.572,29	460.334,71
87	INVESTIMENTOS	4.605.850,00	3.660.307,00	92.763,28	808.188,76	2.852.118,24	332.557,99	434.506,75	3.225.800,25	434.506,75
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.600,00	64.600,00	0,00	30.000,00	34.600,00	12.949,42	25.827,96	38.772,04	25.827,96
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.348.800,00	1.463.985,00	364.855,51	706.016,60	757.968,40	352.998,98	685.733,40	778.251,60	666.847,11
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	47.305.000,00	7.155.621,96	19.288.096,92	28.016.903,08	6.422.406,72	11.727.185,25	35.577.814,75	11.527.819,16
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.000.000,00	47.305.000,00	7.155.621,96	19.288.096,92	28.016.903,08	6.422.406,72	11.727.185,25	35.577.814,75	11.527.819,16
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.322.386,26	(4.322.386,26)	0,00
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.000.000,00	47.305.000,00	7.155.621,96	19.288.096,92	28.016.903,08	6.422.406,72	16.049.571,51	31.255.428,49	11.527.819,16
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.347.200,00	1.347.200,00	232.361,96	17,25	691.170,11	51,30	656.029,89
105	RECEITAS CORRENTES	1.347.200,00	1.347.200,00	232.361,96	17,25	691.170,11	51,30	656.029,89
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.347.200,00	1.347.200,00	232.361,96	17,25	691.170,11	51,30	656.029,89
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	1.347.200,00	1.347.200,00	232.361,96	0,17	691.170,11	0,51	656.029,89
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.348.800,00	1.463.985,00	364.855,51	706.016,60	757.968,40	352.998,98	685.733,40	778.251,60	666.847,11
169	DESPESAS CORRENTES	1.348.800,00	1.463.985,00	364.855,51	706.016,60	757.968,40	352.998,98	685.733,40	778.251,60	666.847,11
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.348.800,00	1.463.985,00	364.855,51	706.016,60	757.968,40	352.998,98	685.733,40	778.251,60	666.847,11
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:76CB2EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Março até Abril - 2º Bimestre/2018

Lei LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**45.651.200,00**	**45.811.015,00**	**6.790.766,45**	**18.582.080,32**	**96,34**	**27.228.934,68**	**6.069.407,74**	**11.041.451,85**	**94,16**	**34.769.563,15**
2	**01 - Legislativa**	**2.073.000,00**	**2.148.628,39**	**330.984,10**	**936.112,02**	**4,85**	**1.212.516,37**	**323.674,03**	**629.321,03**	**5,37**	**1.519.307,36**
3	031 - Ação Legislativa	2.073.000,00	2.148.628,39	330.984,10	936.112,02	4,85	1.212.516,37	323.674,03	629.321,03	5,37	1.519.307,36
4	**02 - Judiciária**	**75.000,00**	**18.481,03**	**0,00**	**1.000,00**	**0,01**	**17.481,03**	**200,00**	**240,00**	**0,00**	**18.241,03**
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	75.000,00	18.481,03	0,00	1.000,00	0,01	17.481,03	200,00	240,00	0,00	18.241,03
6	**04 - Administração**	**8.850.450,00**	**8.604.179,84**	**1.427.766,45**	**4.143.577,32**	**21,49**	**4.460.602,52**	**1.225.892,52**	**2.438.402,38**	**20,80**	**6.165.777,46**
7	121 - Planejamento e Orçamento	65.000,00	157.000,00	68.000,00	152.000,00	0,79	5.000,00	52.000,00	104.000,00	0,89	53.000,00
8	122 - Administração Geral	6.747.450,00	7.006.492,57	1.165.474,19	2.942.497,09	15,26	4.063.995,48	1.019.017,71	1.935.900,30	16,51	5.070.592,27
9	125 - Normatização e Fiscalização	200.000,00	484.545,70	188.541,46	469.247,16	2,43	15.298,54	75.928,07	146.297,99	1,25	338.247,71
10	128 - Formação de Recursos Humanos	970.000,00	6.101,57	0,00	0,00	0,00	6.101,57	0,00	0,00	0,00	6.101,57
11	131 - Comunicação Social	96.000,00	236.640,00	578,37	175.723,71	0,91	60.916,29	4.322,00	4.322,00	0,04	232.318,00
12	482 - Habitação Urbana	78.000,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
13	691 - Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
14	846 - Outros Encargos Especiais	689.000,00	689.000,00	5.172,43	404.109,36	2,10	284.890,64	74.624,74	247.882,09	2,11	441.117,91
15	**08 - Assistência Social**	**2.133.500,00**	**2.184.295,00**	**411.823,70**	**1.041.465,14**	**5,40**	**1.142.829,86**	**371.837,96**	**580.483,61**	**4,95**	**1.603.811,39**
16	241 - Assistência ao Idoso	8.000,00	13.480,00	(6.224,24)	1.759,76	0,01	11.720,24	585,00	1.045,60	0,01	12.434,40
17	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
18	244 - Assistência Comunitária	2.122.500,00	2.167.815,00	418.047,94	1.039.705,38	5,39	1.128.109,62	371.252,96	579.438,01	4,94	1.588.376,99
19	**09 - Previdência Social**	**2.218.000,00**	**2.218.000,00**	**151.818,16**	**478.942,37**	**2,48**	**1.739.057,63**	**157.798,96**	**443.028,00**	**3,78**	**1.774.972,00**
20	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.218.000,00	2.218.000,00	151.818,16	478.942,37	2,48	1.739.057,63	157.798,96	443.028,00	3,78	1.774.972,00
21	**10 - Saúde**	**11.110.350,00**	**11.053.770,00**	**1.777.818,32**	**4.110.707,77**	**21,31**	**6.943.062,23**	**1.528.486,81**	**2.926.688,11**	**24,95**	**8.127.081,89**
22	301 - Atenção Básica	6.239.850,00	5.497.352,58	1.373.513,79	2.546.650,79	13,20	2.950.701,79	954.629,34	1.841.743,27	15,70	3.655.609,31
23	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.412.500,00	5.034.207,42	341.004,48	1.387.259,86	7,19	3.646.947,56	496.491,11	928.123,62	7,91	4.106.083,80
24	304 - Vigilância Sanitária	99.000,00	123.930,00	14.625,90	38.504,13	0,20	85.425,87	15.835,34	30.468,38	0,26	93.461,62

25	305 - Vigilância Epidemiológica	359.000,00	398.280,00	48.674,15	138.292,99	0,72	259.987,01	61.531,02	126.352,84	1,08	271.927,16
26	**12 - Educação**	**12.963.150,00**	**13.196.135,56**	**1.930.046,64**	**5.555.091,25**	**28,80**	**7.641.044,31**	**1.959.333,36**	**3.217.197,60**	**27,44**	**9.978.937,96**
27	361 - Ensino Fundamental	9.204.850,00	9.553.896,42	1.288.087,18	4.378.429,99	22,70	5.175.466,43	1.283.704,73	2.218.381,63	18,92	7.335.514,79
28	365 - Educação Infantil	3.393.800,00	3.394.739,14	604.389,55	1.103.221,82	5,72	2.291.517,32	634.805,20	943.707,22	8,05	2.451.031,92
29	366 - Educação de Jovens e Adultos	214.500,00	219.500,00	37.569,91	73.439,44	0,38	146.060,56	40.823,43	55.108,75	0,47	164.391,25
30	812 - Desporto Comunitário	150.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
31	**13 - Cultura**	**2.137.500,00**	**2.137.500,00**	**58.610,19**	**758.323,44**	**3,93**	**1.379.176,56**	**68.762,70**	**304.258,65**	**2,59**	**1.833.241,35**
32	392 - Difusão Cultural	2.137.500,00	2.137.500,00	58.610,19	758.323,44	3,93	1.379.176,56	68.762,70	304.258,65	2,59	1.833.241,35
33	**15 - Urbanismo**	**3.004.900,00**	**2.980.476,77**	**580.348,63**	**1.154.204,39**	**5,98**	**1.826.272,38**	**203.721,49**	**232.359,87**	**1,99**	**2.748.116,90**
34	451 - Infra-estrutura Urbana	2.504.900,00	2.690.476,77	537.409,21	1.097.959,39	5,69	1.592.517,38	196.352,81	215.247,95	1,84	2.475.228,82
35	452 - Serviços Urbanos	500.000,00	290.000,00	42.939,42	56.245,00	0,29	233.755,00	7.368,68	17.111,92	0,15	272.888,08
36	**16 - Habitação**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
37	482 - Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
38	**17 - Saneamento**	**210.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**
39	511 - Saneamento Básico Rural	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
40	512 - Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41	**18 - Gestão Ambiental**	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
42	541 - Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
43	**20 - Agricultura**	**102.000,00**	**354.383,97**	**86.106,63**	**312.831,50**	**1,62**	**41.552,47**	**195.049,28**	**203.317,35**	**1,73**	**151.066,62**
44	601 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	608 - Promoção da Produção Agropecuária	102.000,00	354.383,97	86.106,63	312.831,50	1,62	41.552,47	195.049,28	203.317,35	1,73	151.066,62
46	**21 - Organização Agrária**	**20.000,00**	**20.000,00**	**2.154,59**	**5.784,46**	**0,03**	**14.215,54**	**3.395,74**	**3.629,87**	**0,03**	**16.370,13**
47	609 - Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	2.154,59	5.784,46	0,03	4.215,54	3.395,74	3.629,87	0,03	6.370,13

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	631 - Reforma Agrária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
49	**23 - Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
50	695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**26 - Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
52	782 - Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	**27 - Desporto e Lazer**	**258.350,00**	**240.164,44**	**33.289,04**	**84.040,66**	**0,44**	**156.123,78**	**31.254,89**	**62.525,38**	**0,53**	**177.639,06**
54	812 - Desporto Comunitário	258.350,00	240.164,44	33.289,04	84.040,66	0,44	156.123,78	31.254,89	62.525,38	0,53	177.639,06
55	**99 - Reservas**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**
56	999 - Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
57	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.348.800,00**	**1.493.985,00**	**364.855,51**	**706.016,60**	**3,66**	**787.968,40**	**352.998,98**	**685.733,40**	**5,85**	**808.251,60**
58	**04 - Administração**	**219.550,00**	**219.550,00**	**72.398,28**	**150.846,06**	**0,78**	**68.703,94**	**69.881,04**	**147.391,10**	**1,26**	**72.158,90**
59	122 - Administração Geral	219.550,00	219.550,00	72.398,28	150.846,06	0,78	68.703,94	69.881,04	147.391,10	1,26	72.158,90
60	**08 - Assistência Social**	**61.500,00**	**60.705,00**	**18.784,53**	**35.179,73**	**0,18**	**25.525,27**	**20.496,34**	**31.893,52**	**0,27**	**28.811,48**
61	244 - Assistência Comunitária	61.500,00	60.705,00	18.784,53	35.179,73	0,18	25.525,27	20.496,34	31.893,52	0,27	28.811,48
62	**10 - Saúde**	**182.650,00**	**239.230,00**	**100.325,94**	**192.245,97**	**0,99**	**46.984,03**	**100.325,94**	**189.868,59**	**1,62**	**49.361,41**
63	301 - Atenção Básica	139.150,00	186.730,00	91.221,93	174.373,77	0,90	12.356,23	91.221,93	171.996,39	1,47	14.733,61
64	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
65	304 - Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	1.803,37	3.516,61	0,02	483,39	1.803,37	3.516,61	0,03	483,39
66	305 - Vigilância Epidemiológica	11.000,00	20.000,00	7.300,64	14.355,59	0,07	5.644,41	7.300,64	14.355,59	0,12	5.644,41
67	**12 - Educação**	**855.850,00**	**945.250,00**	**168.181,11**	**317.567,31**	**1,65**	**627.682,69**	**157.130,01**	**306.402,66**	**2,62**	**638.847,34**
68	361 - Ensino Fundamental	584.350,00	664.350,00	117.860,76	217.584,23	1,13	446.765,77	112.065,82	211.675,74	1,81	452.674,26
69	365 - Educação Infantil	260.000,00	269.400,00	50.320,35	99.983,08	0,52	169.416,92	45.064,19	94.726,92	0,81	174.673,08
70	366 - Educação de Jovens e Adultos	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
71	**13 - Cultura**	**22.500,00**	**22.500,00**	**2.657,68**	**5.231,28**	**0,03**	**17.268,72**	**2.657,68**	**5.231,28**	**0,04**	**17.268,72**
72	392 - Difusão Cultural	22.500,00	22.500,00	2.657,68	5.231,28	0,03	17.268,72	2.657,68	5.231,28	0,04	17.268,72
73	**15 - Urbanismo**	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
74	451 - Infra-estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
75	**27 - Desporto e Lazer**	**6.650,00**	**6.650,00**	**2.507,97**	**4.946,25**	**0,03**	**1.703,75**	**2.507,97**	**4.946,25**	**0,04**	**1.703,75**
76	812 - Desporto Comunitário	6.650,00	6.650,00	2.507,97	4.946,25	0,03	1.703,75	2.507,97	4.946,25	0,04	1.703,75
Total		**47.000.000,00**	**47.305.000,00**	**7.155.621,96**	**19.288.096,92**	**100,00**	**28.016.903,08**	**6.422.406,72**	**11.727.185,25**	**100,01**	**35.577.814,75**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CD70F5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Março até Abril - 2º Bimestre/2018

Lei Lei 9.394/96 Art. 72

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.150.260,00	4.150.260,00	1.152.116,10	27,76
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	331.360,00	331.360,00	302.016,46	91,14
3	1.1.1- IPTU	272.360,00	272.360,00	210.102,50	77,14
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.000,00	59.000,00	91.913,96	155,79
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	258.000,00	258.000,00	69.234,36	26,84
6	1.2.1- ITBI	258.000,00	258.000,00	69.215,66	26,83
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	18,70	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.709.000,00	2.709.000,00	465.031,83	17,17
9	1.3.1- ISS	2.670.000,00	2.670.000,00	464.746,23	17,41
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.000,00	39.000,00	285,60	0,73
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	851.900,00	851.900,00	315.833,45	37,07
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.350.500,00	31.350.500,00	9.028.160,52	28,80
16	2.1- Cota-Parte FPM	9.592.000,00	9.592.000,00	3.332.342,59	34,74
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	3.332.342,59	37,44
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	19.853.000,00	19.853.000,00	5.118.614,75	25,78
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	59.000,00	59.000,00	16.601,60	28,14
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	145.500,00	145.500,00	63.305,89	43,51
23	2.5- Cota-Parte ITR	1.045.000,00	1.045.000,00	174.522,42	16,70
24	2.6- Cota-Parte IPVA	656.000,00	656.000,00	322.773,27	49,20
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.500.760,00	35.500.760,00	10.180.276,62	28,68
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	515.000,00	515.000,00	197.339,36	38,32
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	315.000,00	315.000,00	116.787,68	37,08
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	136.000,00	136.000,00	26.860,80	19,75
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	63.000,00	63.000,00	13.368,23	21,22
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	35.812,87	3.581,29
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.509,78	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	324.500,00	324.500,00	0,00	0,00
36	6.1- Transferências de Convênios	324.500,00	324.500,00	0,00	0,00
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	839.500,00	839.500,00	197.339,36	23,51
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.102.600,00	6.102.600,00	1.792.969,87	29,38

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	666.468,40	37,44
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.970.600,00	3.970.600,00	1.023.722,86	25,78
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.800,00	11.800,00	3.320,32	28,14
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	209.000,00	209.000,00	34.903,65	16,70
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.200,00	131.200,00	64.554,64	49,20
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.807.000,00	4.807.000,00	1.882.644,51	39,16
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.807.000,00	4.807.000,00	1.878.134,73	39,07
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.509,78	0,00
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.295.600,00)	(1.295.600,00)	85.164,86	(6,57)

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	85.164,86
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.825.000,00	4.819.000,00	1.672.725,40	34,71	1.657.595,55	34,40
56	13.1- Com Educação Infantil	2.460.000,00	2.457.400,00	908.786,29	36,98	903.530,13	36,77
57	13.2- Com Ensino Fundamental	2.365.000,00	2.361.600,00	763.939,11	32,35	754.065,42	31,93
58	14- OUTRAS DESPESAS	0,00	6.000,00	6.000,00	100,00	2.054,70	34,24
59	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	6.000,00	6.000,00	100,00	2.054,70	34,24
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.825.000,00	4.825.000,00	1.678.725,40	34,79	1.659.650,25	34,40

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	20.621,32
63	16.1 – FUNDEB 60%	20.621,32
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	20.621,32
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.639.028,93
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,95
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,11
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,94
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.411.100,00	3.392.039,14	1.106.892,80	32,63	1.015.721,85	29,94
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	3.411.100,00	3.392.039,14	1.106.892,80	32,63	1.015.721,85	29,94
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.460.000,00	2.457.400,00	908.786,29	36,98	903.530,13	36,77

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	951.100,00	934.639,14	198.106,51	21,20	112.191,72	12,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.336.400,00	9.594.523,85	4.105.420,53	42,79	2.293.908,52	23,91
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.365.000,00	2.361.600,00	763.939,11	32,35	754.065,42	31,93
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.971.400,00	7.232.923,85	3.341.481,42	46,20	1.539.843,10	21,29
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	226.000,00	231.000,00	73.439,44	31,79	55.108,75	23,86
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.973.500,00	13.217.562,99	5.285.752,77	39,99	3.364.739,12	25,46

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	85.164,86
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	514.621,47
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6	599.786,33
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	2.709.844,04
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,62

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.973.500,00	13.217.562,99	5.285.752,77	39,99	3.364.739,12	25,46

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.482,14	0,00
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.744,57	0,00
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	3.737,57	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	271.698,60	111.181,08
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.878.134,73	1.878.134,73
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.639.889,43	0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício	1.623.005,68	0,00
112	48.2 Restos a Pagar	16.883,75	0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.677,57	0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	514.621,47	1.989.315,81
115	51 - (+) AJUSTES	20.201,05	0,00
116	51.1 Retenções	20.201,05	0,00
117	51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	534.822,52	1.989.315,81
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA.			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:389E86E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Março até Abril - 2º Bimestre/2018

Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				23/05/2018 10:03	
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**4.150.260,00**	**4.150.260,00**	**1.152.116,10**	**27,76**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	272.360,00	272.360,00	210.102,50	77,14
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	258.000,00	258.000,00	69.215,66	26,83
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.670.000,00	2.670.000,00	464.746,23	17,41
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	851.900,00	851.900,00	315.833,45	37,07
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	346,11	9,89
8	Divida Ativa dos Impostos	71.000,00	71.000,00	73.295,72	103,23
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.500,00	23.500,00	18.576,43	79,05
10	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**31.350.500,00**	**31.350.500,00**	**9.028.160,52**	**28,80**
11	Cota-Parte do FPM	9.592.000,00	9.592.000,00	3.332.342,59	34,74
12	Cota-Parte do ITR	1.045.000,00	1.045.000,00	174.522,42	16,70

13	Cota-Parte do IPVA	656.000,00	656.000,00	322.773,27	49,20
14	Cota-Parte do ICMS	19.853.000,00	19.853.000,00	5.118.614,75	25,78
15	Cota-Parte IPI-Exportação	145.500,00	145.500,00	63.305,89	43,51
16	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**59.000,00**	**59.000,00**	**16.601,60**	**28,14**
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.000,00	59.000,00	16.601,60	28,14
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**35.500.760,00**	**35.500.760,00**	**10.180.276,62**	**28,68**

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**3.105.800,00**	**3.105.800,00**	**1.130.058,82**	**36,39**
21	Provenientes da União	1.336.000,00	1.336.000,00	571.878,00	42,81
22	Provenientes dos Estados	1.769.800,00	1.769.800,00	558.180,82	31,54
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	71.000,00	71.000,00	7.571,22	10,66
28	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**3.176.800,00**	**3.176.800,00**	**1.137.630,04**	**35,81**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	**DESPESAS CORRENTES**	**10.189.100,00**	**10.308.060,00**	**4.268.043,74**	**41,40**	**3.081.646,70**	**29,90**
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.798.900,00	3.813.532,58	2.063.412,74	54,11	2.045.414,69	53,64
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.390.200,00	6.494.527,42	2.204.631,00	33,95	1.036.232,01	15,96
33	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.103.900,00**	**984.940,00**	**34.910,00**	**3,54**	**34.910,00**	**3,54**
34	INVESTIMENTOS	1.103.900,00	984.940,00	34.910,00	3,54	34.910,00	3,54
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**11.293.000,00**	**11.293.000,00**	**4.302.953,74**	**38,10**	**3.116.556,70**	**27,60**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**3.202.800,00**	**3.731.093,35**	**1.450.598,67**	**33,71**	**605.508,62**	**19,43**
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.869.400,00	2.169.765,00	517.286,80	12,02	216.606,15	5,03
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	1.333.400,00	1.561.328,35	933.311,87	21,69	388.902,47	9,04
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**3.202.800,00**	**3.731.093,35**	**1.450.598,67**	**33,71**	**605.508,62**	**19,43**

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.090.200,00	7.561.906,65	2.852.355,07	66,29	2.511.048,08	80,57

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5	24,67
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100]***6	984.006,59

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De	Saldo Final (Não Aplicado)

			referência (k)	
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
72	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	6.379.000,00	5.684.082,58	2.721.024,56	63,24	2.013.739,66	64,61
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.441.000,00	5.062.707,42	1.387.259,86	32,24	928.123,62	29,78
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	103.000,00	127.930,00	42.020,74	0,98	33.984,99	1,09
77	Vigilância Epidemiológica	370.000,00	418.280,00	152.648,58	3,55	140.708,43	4,51
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**TOTAL**	**11.293.000,00**	**11.293.000,00**	**4.302.953,74**	**100,00**	**3.116.556,70**	**100,00**

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D197E25D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **CAIADO PNEUS LTDA**, CNPJ nº. 55.330.229/0011-58, neste ato, representada pelo Sr. JOSE PAULO BERTINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 549486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 489.982.901-97, com endereço comercial na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 2875, Centro, Dourados/MS, **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME**, CNPJ nº. 27.996.015/0001-08, neste ato, representada pelo Sr. MERCIO ALBA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 783422 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 688.678.161-87, com endereço comercial na Rua Panonia, nº. 1278, Bairro Montevidéu, Campo Grande/MS e **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP**, CNPJ nº. 26.192.837/0001-73, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO CORREA DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 41396214 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 444.643.428-41, com endereço comercial na Rodovia 153, nº. 110, Bairro Fazenda Água Feia, Jacarezinho/PR, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 35/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 16/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Secretário de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Gabinete do Secretário de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo do **Gabinete do Secretário de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

CAIADO PNEUS LTDA - CNPJ nº. 55.330.229/0011-58.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PNEU 175/60R14.	GOODYEAR EDGE	Un	8	R$ 205,0000	R$ 1.640,0000
8	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL, MISTO LISO DIRECIONAL, ASFALTO/TERRA 50X50.	GOODYEAR	Un	100	R$ 1.499,00	R$ 149.900,00
15	PNEU 14.9-24.	GOODYEAR	Un	4	R$ 1.375,00	R$ 5.500,00
26	PNEU 1000 X 20 (LISO, SEM CAMARA).	GOODYEAR	Un	46	R$ 985,00	R$ 45.310,00
27	PNEU 23.1-30.	GOODYEAR	Un	2	R$ 3.990,00	R$ 7.980,00
28	PNEU 14.9-26.	GOODYEAR	Un	4	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00

42	PNEU 235/70 R 16.	GOODYEAR	Un	8	R$ 420,00	R$ 3.360,00
44	PNEU 215/80R16 DESTINATION A/T 107 S.	GOODYEAR	Un	8	R$ 420,00	R$ 3.360,00

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME - CNPJ nº. 27.996.015/0001-08.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PNEU 205/60 R16 92 HM+5.	GTR	Un	16	R$ 357,00	R$ 5.712,00
4	PNEU 265/65R17.	FATE	Un	8	R$ 589,00	R$ 4.712,00
7	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL, MISTO, TRAÇÃO BORRACHUDO, ASFALTO/TERRA 50X50.	DRC	Un	112	R$ 1.569,00	R$ 175.728,00
48	PNEU 195/75R16.	FALKEN	Un	24	R$ 448,00	R$ 10.752,00

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP - CNPJ nº. 26.192.837/0001-73.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 175/70 R13.	TORNEL	Un	150	R$ 154,00	R$ 23.100,00
5	PNEU 175/70 R14.	TORNEL	Un	44	R$ 224,00	R$ 9.856,00
6	PNEU 175/80 R14.	SAILUN	Un	16	R$ 250,00	R$ 4.000,00
9	PNEU 750/16 (LISO).	WESTLAKE	Un	76	R$ 439,00	R$ 33.364,00
10	CAM 7.5X16.	JABUTI	Un	56	R$ 46,00	R$ 2.576,00
11	PROT 750-16.	CARRETEIRO	Un	56	R$ 17,00	R$ 952,00
12	CAM. 1000/20.	JABUTI	Un	62	R$ 80,00	R$ 4.960,00
13	PROTETOR 1000/20.	CARRETEIRO	Un	64	R$ 27,00	R$ 1.728,00
14	PNEU 12X16.5 DIANTEIRO.	FORERUNNER	Un	4	R$ 759,00	R$ 3.036,00
16	CAM 14.9-24 TR218A.	JABUTI	Un	4	R$ 180,00	R$ 720,00
17	CAM 175/80R14.	JABUTI	Un	8	R$ 27,00	R$ 216,00
18	CAM 175/70R13.	JABUTI	Un	10	R$ 27,00	R$ 270,00
19	PROTETOR 12X16.5.	CARRETEIRO	Un	4	R$ 35,00	R$ 140,00
20	PNEU 1000 X 20(BORRACHUDO, COM CAMARA).	WESTLAKE	Un	32	R$ 1.090,00	R$ 34.880,00
21	PNEU 1000 X 20(LISO).	WESTLAKE	Un	34	R$ 1.040,00	R$ 35.360,00
22	PNEU 185/65R15.	WESTLAKE	Un	36	R$ 253,00	R$ 9.108,00
23	PNEU 275/75R 17,5.	WESTLAKE	Un	40	R$ 610,00	R$ 24.400,00
24	PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO.	WESTLAKE	Un	52	R$ 630,00	R$ 32.760,00
25	PNEU 215/75R17,5 LISO.	WESTLAKE	Un	28	R$ 610,00	R$ 17.080,00
29	PNEU 18.4-34.	FERERUNNER	Un	2	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
30	PNEU 18.4 -30 SAT II 23 G 12L.	ADDO INDIA	Un	2	R$ 2.449,00	R$ 4.898,00
31	PNEU 12.4-24- SAT 23G 10 L.	ADDO INDIA	Un	2	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
32	PNEU 13.00/24.	FORERUNNER	Un	20	R$ 1.850,00	R$ 37.000,00
33	PNEU 17.5R25.	FORERUNNER	Un	4	R$ 2.850,00	R$ 11.400,00
34	CAM 1300/1400-24-KM24 JFF TR220.	JABUTI	Un	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
35	CAM 17.5-25 TR220 JFF.	JABUTI	Un	4	R$ 249,00	R$ 996,00
36	CAM 19.5-24 JFF.	JABUTI	Un	4	R$ 210,00	R$ 840,00
37	CAM 12-16.5 TR218A.	JABUTI	Un	4	R$ 75,00	R$ 300,00
38	PROTETOR 19.5X24.	CARRETEIRO	Un	4	R4 75,00	R$ 300,00
39	PROTETOR 13.00X24.	CARRETEIRO	Un	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
40	PROTETOR 17.5 X25.	CARRETEIRO	Un	4	R$ 110,00	R$ 440,00
41	PNEU 195/65R15-EP150 91H*.	WESTLAKE	Un	8	R$ 258,00	R$ 2.064,00
43	PNEU 185/70R14 F700 88T.	TORNEL	Un	8	R$ 240,00	R$ 1.920,00
45	PNEU 185X60R14- FH900 82 H.	SAILUN	Un	8	R$ 230,00	R$ 1.840,00
46	PNEU 205/75R16.	ROADTONE	Un	36	R$ 420,00	R$ 15.120,00
47	PNEU 205/75 R15.	LINGLONG	Un	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
49	PNEU 205/70R 19,5.	LINGLONG	Un	18	R$ 400,00	R$ 7.200,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 21 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CAIADO PNEUS LTDA
Detentora da Ata

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
Detentora da Ata

MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7270FCDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE N. 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 003/2018 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 16 de maio de 2018, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 003/2018. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 003/2018;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 28.05.2018 a 30.05.2018 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 003/2018, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I

PROFESSOR -EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA URBANA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOMES**
	9°	SINTIA ALVARES SANCHES

Coronel Sapucaia – MS, em 21 de maio de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:735C2B12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 007/2018 EDITAL 001/ 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 028, de 23 de maio de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 3 (três) deste Edital, cujos cargos se encontram atualmente vagos, bem como os que venham a vagar ou ser criados no seu prazo de validade.
Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.
Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figuerião/MS, Cep: 79.428-000, Tel. (67)3274-1126, endereçados a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES
2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.
2.2. O horário de trabalho será de acordo com o determinado por cada Secretaria, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.
2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.
2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.
2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	VAGAS
Motorista	Alfabetizado com CNH "D"	40h	R$ 1.435,73	1 + CR

2.8. As atribuições dos cargos constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	**FUNÇÃO**
Motorista	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO
3.1. A lotação de todos os servidores contratados em decorrência do Processo Seletivo será feita de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

4. DAS VAGAS:
4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
5.2. Ser maior de 18 anos;
5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal.
5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão realizadas nos dias 28 e 29 de maio de 2018, no horário de Mato Grosso do Sul, das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Rua Moisés de Araujo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.
6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de Inscrição – conforme anexo I, deste edital – devidamente preenchida; e
b) Cópia da carteira nacional de habilitação válida, categoria mínima "D".
6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.
6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará em uma única etapa, correspondente a prova prática.

7.2. A prova prática será realizada na data de 4 de junho de 2018, a partir das 8h (horário de MS) com avaliação dos seguintes quesitos:

Tempo de Duração da Prova: 16 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização por cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): • Motor (óleo e filtros) • Água do radiador • Óleo de transmissão e filtros • Óleo do sistema hidráulico e filtros Noção de segurança (do equipamento e transito)	1	10	Total 50
2	Operação e condução do veículo: • Ligar o veículo/ equipamento • Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação • Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro • Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas • Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.	Estimado em 15 min. para realização de todos os itens.	10	Total 50

7.3 O local da prova será no Pátio da Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – CEP 79428.000, no Município de Figueirão/MS.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

a) Ser o mais idoso;

b) O que tiver o maior tempo de serviço público;

c) O que tiver maior número de prole comprovado;

9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 01 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;

e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;

f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);

g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

i) Certificado militar;

j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;

m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo) e

n) Declaração de bens.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.

13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.

13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

13.6 - Ao resultado final do Processo de Seleção Simplificada contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios.

13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou diário oficial do município.
13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
13.12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 23 de maio de 2018.

DENIVAN BARBOSA FERREIRA
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

PAULO ROBERTO SALOMÃO S. ALVES
Membro

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	**Estado Civil:**	**Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira**
RG:		**CPF:**
Cargo de interesse no processo seletivo:		
Candidato com deficiência: ( ) sim ( ) não		**Qual:**
Local:		
2. ENDEREÇO		
Rua/Av. etc.:		
Complemento:		**Bairro:**
Cidade:		**Estado:**
DDD/Telefone:		**DDD/Celular:**
E-mail:		
3. DOCUMENTOS ENTREGUES		
Ordem do Documento		**Documento**

_____
Assinatura do candidato

_____
Recibo do Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:BDFE9036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 545

"Dispõe sobre alteração da Tabela 1 da Lei Municipal n° 183/2003, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedido, a partir de 1º de Abril de 2.018, reajuste de 3,5% (três vírgula cinco por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Artigo 2° - Fica alterada a Tabela 1 da Lei Municipal n° 183/2003, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei.

Artigo 3° - As despesas inerentes a aplicabilidade desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto editado pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2.018.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI Gabinete da Prefeita, 24 de Maio de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 545

TABELA 1 – VENCIMENTO – ASCENÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL – PROFESSOR

REFERÊNCIA/CLASSE	A	B	C
1	1.262,81	1.585,31	1.828,44
2	1.275,74	1.601,17	1.846,74
3	1.288,20	1.617,17	1.865,20
4	1.301,08	1.633,34	1.883,86
5	1.314,09	1.649,68	1.902,68
6	1.327,22	1.666,17	1.921,73
7	1.340,50	1.682,84	1.940,94
8	1.353,91	1.699,66	1.960,34
9	1.367,44	1.716,65	1.979,95
10	1.381,11	1.733,82	1.999,75
11	1.394,93	1.751,16	2.019,75
12	1.408,88	1.768,67	2.039,95
13	1.422,97	1.786,37	2.060,33
14	1.437,20	1.804,22	2.080,95
15	1.451,58	1.822,26	2.101,75
16	1.466,09	1.840,49	2.122,78
17	1.480,75	1.858,89	2.143,99
18	1.495,55	1.877,49	2.165,44
19	1.510,52	1.896,25	2.187,10
20	1.525,62	1.915,23	2.208,96
21	1.540,87	1.934,37	2.231,06
22	1.556,28	1.953,73	2.253,36
23	1.571,85	1.973,26	2.275,90
24	1.587,56	1.993,00	2.298,66
25	1.603,44	2.012,92	2.321,65
26	1.619,47	2.033,05	2.344,85
27	1.635,67	2.053,38	2.368,31
28	1.656,03	2.073,91	2.392,00
29	1.668,55	2.094,64	2.415,91
30	1.685,24	2.115,60	2.440,06
31	1.702,08	2.136,76	2.464,48
32	1.719,10	2.158,12	2.489,12
33	1.736,31	2.179,90	2.514,01
34	1.753,65	2.201,50	2.539,14
35	1.771,19	2.223,51	2.564,54
36	1.788,89	2.245,74	2.590,18
37	1.806,80	2.268,20	2.616,08
38	1.824,86	2.290,89	2.642,25
39	1.843,11	2.313,79	2.668,68
40	1.861,55	2.336,94	2.695,36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI Gabinete da Prefeita, 24 de Maio de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B53A9DDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2018/CMDCA

Resolução nº 015/2018/CMDCA	Ladário- MS, 05 de maio de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974 de 2016 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o ano 2018.

APRESENTAÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 974/2016, Decreto nº. 3780, de 09 de outubro de 2017. Citando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, no art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais. Como as

diretrizes de uma política voltada à infância e adolescência necessitam incorporar as referências aprovadas em vários planos setoriais ou temáticos vigentes e relacionados a esse segmento etário (e isso envolve praticamente o conjunto das políticas sociais). Para efeitos da formulação do Plano de Ação foram selecionados alguns objetivos estratégicos, o que significa também circunscrever metas e ações de incidência direta para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. São objetivos do Plano de Ação do CMDCA: formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não governamentais no âmbito do Município, observando o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990.

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Poder Público	**Sociedade Civil**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel**
Titular: Marilene Ribeiro de Souza	Titular: Larissa Gabriele Pavon Acosta Rodrigues
Suplente: Lecianny Elias Braga Seixas	Suplente: Nielson Braga Fernandes
Secretaria Municipal de Administração	**Atlético Clube São José**
Titular: Naudiley Pereira da Silva	Titular: Antônio Carlos Pereira
Suplente: Patrícia Bispo Gonçalves	Suplente: Lucia da Costa Vieira
Secretaria Municipal de Educação	**Grupo de Dança Anjos Dourados**
Titular: Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza	Titular: Luiz Carlos Radiche
Suplente: Maria da gloria Escobar da Malta	Suplente: Estervina Mendonza Ortiz
Secretaria Municipal de Saúde	**Pastoral da Criança**
Titular: Hellen Fabrícia dos Santos Parabá	Titular:Delari Maria Botega Eberling
Suplente: Maria Lúcia Acosta de Freitas	Suplente:Neuzeli Mendes Escanlante

Entidade, Programa e Projetos registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL
Associação Master de Atletismo de Mato Grosso do Sul
Atlético Clube São José
Grupo de Dança Anjos Dourados
Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel
Pastoral da Criança
ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
Projeto: "Quem toca seus males enxota" – Centro de Referência de Assistência Social
Programa: Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida- LA e Prestação de Serviços a Comunidade – PSC-Centro de Referencia Especializado de Assistência Social
Projeto Acolher – Acolhimento Institucional Amparo da Juventude

METAS	**AÇÕES**	**RECURSOS**	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
Receber e analisar Projetos de Entidade certificadas no CMDCA.	Acompanhar e deliberar sobre andamento do Edital de Seleção Pública de Projetos/Programas para financiamento pelo FIA no ano de 2017/2018.	FIA	Anual	CMDCA
Captação de Recurso para o FIA - Campanha Leão Amigo da Criança e Adolescente	Apresentar a Campanha Leão Amigo da Criança e Adolescente.	FIA SMAS	Anual	CMDCA
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMDCA	Reunião dos conselheiros do CMDCA, para tratar assunto de pauta, com a finalidade de discutir, planejar, estruturar e fiscalizar ações de proteção a Criança e ao Adolescente.	SMAS	Mensal	CMDCA
Inscrição de Entidade no CMDCA	Revisão a Resolução sobre o processo de inscrição de Entidade no CMDCA. Incluir periodicidade das visitas nas Entidades inscritas no CMDCA	-	Anual	CMDCA
Campanha Educativa nas Escolas	Incentivar campanhas socioeducativas com a rede de proteção	PML	Anual	CMDCA Conselho Tutelar PML
Capacitação para a Rede de Atendimento a Criança e Adolescente	Realizar capacitação para Rede de Atendimento ligado a Políticas Publica voltada a Criança e Adolescente.	FIA SMAS	Anual	CMDCA Conselho Tutelar PML
XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Realizar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de acordo com a convocação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA	SMAS	Até Novembro	CMDCA SMAS Conselho Tutelar
18 de maio – Dia Nacional de Combate a Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil	Realizar campanhas de mobilização em áreas de vulnerabilidade da cidade Promover campanha educativa nas escolas do Município.	FIA SMAS	MAIO	CMDCA Conselho Tutelar SMAS
Dia da Criança	Ser parceiros, quando solicitado nas diversas campanhas a serem desenvolvidas no Município	FIA SMAS	Outubro	CMDCA PML
Apoiar, Articular e incentivar a realização de reuniões da comissão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Promover e estimular o atendimento intersetorial na participação das Secretarias: da Saúde, da Assistência Social e Educação no Programa de Saúde da Escola e na Atenção a Criança e ao Adolescente.	SMAS	Anual	CMDCA PML Conselho Tutelar
Apoiar, Articular e incentivar a criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, abuso e Exploração sexual contra criança e Adolescente.	Diagnosticar, conscientizar, mobilizar a sociedade civil e o poder público para o enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra a criança e adolescente.	SMAS	Anual	CMDCA PML Conselho Tutelar
Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescentes	O Plano é um documento norteador para as ações do governo municipal por meio das diversas políticas públicas como a educação, saúde, assistência social, esporte lazer e cultura, dentre outras que possam impactar positivamente à vida de crianças e adolescentes do município.	SMAS FIA	Anual	CMDCA PML Conselho Tutelar
Acompanhamento	Fomentar a articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos de Políticas Públicas, para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	SMAS	Anual	CMDCA PML Conselho Tutelar
Prestação de Contas	Análise do Balanço de 2018	Anual		CMDCA
Aquisição de Materiais Permanente/ Consumo	Aquisição de Materiais Permanente e de consumo para Casa dos Conselhos para atender o CMDCA	Anual	SMAS	CMDCA SMAS
Conselho Tutelar	Articular, fiscalizar e supervisionar para que existam condições adequadas para o Conselho Tutelar: recursos humanos, recursos materiais, ligações para celular, internet, funcionamento do SIPIA-WEB e estrutura física que assegure a privacidade dos atendimentos.	Anual	PML - SMAS	CMDCA
Lei de Dotação Orçamentária - LDO	Elaborar o orçamento para 2019 do CMDCA e Conselho Tutelar	Anual		PML CMDCA Conselho tutelar
Lei e Regimento Interno do CMDCA e Conselho Tutelar	Revisão e adequação da Lei 974/ 2016e Regimento Interno do CMDCA e Criação da Lei Municipal do Conselho Tutelar e revisão e adequação do Regimento Interno do Conselho Tutelar Adequação do Decreto 0539/1993 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Anual		CMDCA Conselho Tutelar
Conselho Tutelar	Solicitar ao Conselho Tutelar um relatório trimestral de todos os casos e atividades realizadas pelo Conselho Tutelar.	Trimestral		CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:814CD79C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado originalmente no Diário Oficial dos Munucípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano XI - nº 2102, em 18 de maio de 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS, A ORGANIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO A TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 19 DE ABRIL DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Os artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 27, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º Os cargos efetivos que integram os Grupos Ocupacionais, considerando os níveis de escolaridade e as habilidades profissionais, são identificados pelas denominações descritas no Anexo I, desta Lei.
Art. 5º Os cargos são desdobrados nas funções definidas a partir da identidade entre os ramos de conhecimento, a escolaridade e habilitação profissional necessária ao cumprimento das atribuições e tarefas exigidas para o seu exercício e serão distribuídos em cada órgão da Administração por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º Os cargos/funções de provimento efetivo que integram o Quadro de Cargos e Funções da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB, definido pela Lei Municipal nº 840, de 23 de março de 2012, passam a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo.
Art. 3º Os cargos/funções de provimento efetivo que integram o Quadro de Cargos e Funções da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, definido pela Lei Municipal nº 841, de 23 de março de 2012, passam a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo.
Parágrafo único. Ficam extintas as vagas dos seguintes cargos/funções de provimento efetivo que integravam o Quadro de Cargos e Funções da FUNPESG:
I – 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços, Função Servente;
II – 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Especializados, Função Auxiliar de Serviços Gerais;
III – 01 (uma) vaga de Assistente de Serviços Especializados, Função Auxiliar Administrativo;
IV – 03 (três) vagas de Agente de Serviços, Função Agente Administrativo.
Art. 4º Os cargos/funções de provimento efetivo que integram o Quadro de Cargos e Funções da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, definido pela Lei Municipal nº 842, de 23 de março de 2012, passam a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo.
Parágrafo único. Ficam extintas as vagas dos seguintes cargos/funções de provimento efetivo que se encontram vagos e integram o Quadro de Cargos e Funções da FUNDESG:
I – 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Serviços, Função Auxiliar de Serviços Gerais;
II – 01 (uma) vaga de Assistente de Serviço, Função Auxiliar Administrativo.
Art. 5º Fica consolidado o Quadro de Cargos e Funções de Provimento Efetivo Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.
Art. 6º Os funcionários públicos que ocupam os cargos de provimento efetivo das Fundações extintas serão enquadrados de acordo com o quadro de correlação de cargos contido no Anexo II desta Lei.
Art. 7º Na classificação e inclusão dos funcionários públicos das fundações extintas na Tabela de Remuneração do Plano de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, contida no Anexo III da Lei Complementar nº 172, de 2017, será considerada a data do termo de opção de mudança de regime para todos os efeitos referentes aos direitos e vantagens previstos no regime estatutário.
Art. 8º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério - 04 horas, Função Professor Regente de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027, de 2007.
Art. 9º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério - 04 horas, Função Pedagogo Escolar, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027, de 2007.
Art. 10. Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério - 04 horas, Função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027, de 2007.
Art. 11. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público
Magistério, Função Pedagogo Escolar, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027, de 2007.
Art. 12. Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado - 08 horas, Função Merendeira/Cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027, de 2007.
Art. 13. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviço - 08 horas, Função Lavadeira, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027, de 2007.
Art. 14. Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviço - 08 horas, Função Atendente, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027, de 2007.
Art. 15. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviço Público Magistério, Função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 40 horas semanais e, em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027, de 2007.
Art. 16. Revoga-se a Lei nº 840, de 23 de março de 2012; a Lei nº 841, de 23 de março de 2012 e a Lei nº 842, de 23 de março de 2012.

Art. 17. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, consolidando a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar n. 027, de 2007, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares n. 040, de 2007; n. 046, de 2007; n. 057, de 2008; n. 077, de 2010; n. 082, de 2011; n. 112, de 2013; n. 124, de 2014; 133, de 2014; 136, de 2015; 144, de 2015;156, de 2016; 180, de 2017; 187, de 2018, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 16 de maio de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2018

TABELA GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	Atendente	13	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Farmácia	02		
		Auxiliar de Serviços Gerais	19		
		Contínuo	2		
		Gari	7		
		Lavadeira	4		
		Servente	8		
		Servente de Escola	47		
		Servente de Obras	25		
		Vigia	42		
		Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	8	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
Total de Vagas por Cargo:					177
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço II	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	10	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
		Trabalhador Agropecuário em Geral	10		
Total de Vagas por Cargo:					20
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Auxiliar de Manutenção	1	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Saneamento	1		
		Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	6		
		Borracheiro	1		
		Cozinheiro	1		
		Merendeira/Cozinheira	12		
		Recepcionista	11		
		Servente de Creche	4		
		Telefonista	3		
Total de Vagas por Cargo:					40
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
III	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	22	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Encanador	1		
		Motorista de Veículos Leves	2	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima B
Total de Vagas por Cargo:					25
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
IV	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	17	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D e curso de transporte de veículos de emergência - ambulâncias
		Motorista de Veículos Pesados	8		Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D
		Auxiliar de Saúde Bucal	15		Ensino Fundamental Completo e Registro no Conselho de Odontologia
		Digitador	3		Ensino Fundamental Completo
		Operador de Máquinas Agrícolas	6		
		Encarregado de Manutenção	1		
Total de Vagas por Cargo:					50
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
V	Assistente de Serviço Especializado II	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	18	08 horas	Ensino Fundamental Completo
Total de Vagas por Cargo:					18
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VI	Agente de Serviço	Agente de Saúde Pública	1	08 horas	Ensino Médio Completo
		Assistente de Administração	32		
		Atendente Administrativo	20		
		Educador Social	4		
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	3		
		Assistente de Arquivista e Museu	1		
		Viveirista	4		
		Auxiliar de Enfermagem	9	08 horas	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no respectivo conselho
		Motorista de Transporte Escolar	10	08 horas	Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima D e curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar
Total de Vagas por Cargo:					84
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VII	Agente de Serviço Público	Agente Administrativo	2	08 horas	Ensino Médio Completo
		Artesão	2		
		Bibliotecária Assistente	1		
		Fiscal de Obras e Posturas	3		
		Fiscal de Tributos	1		
		Jardineiro	1		
		Supervisor de Obras	1		
		Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
		Técnico/Instrutor em Informática	8		
		Desenhista Projetista	1	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica e/ou registro no conselho profissional competente, quando for o caso
		Mecânico Especializado	3		
		Técnico de Enfermagem	35		

		Técnico de Laboratório	1		
		Técnico Educacional	1		
		Técnico em Agropecuária	1		
		Técnico em Contabilidade	4		
		Técnico em Eletricidade	1		
		Técnico em Saúde Bucal	1		
		Técnico em Prótese Dentário	1		
		Técnico em Radiologia	1		
		Instrutor de Música	02	08 horas	Ensino Médio Completo com conhecimentos específicos
		Instrutor de Dança	01		
		Instrutor de Artes Cênicas	01		
		Auxiliar Administrativo Educacional	24	08 horas	Ensino Médio na modalidade Normal
		Técnico Agrícola	2	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária
Total de Vagas por Cargo:					**102**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
VIII	**Técnico de Serviço Público - 08 horas**	Administrador	1	08 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Advogado	3		
		Agente de Fiscalização	2		
		Analista de Sistemas	1		
		Contador	3		
		Economista	2		
		Enfermeiro	9		
		Engenheiro Agrônomo	1		
		Engenheiro Civil	2		
		Engenheiro de Alimentos	1		
		Fiscal de Vigilância Sanitária	1		
		Fisioterapeuta	4		
		Fonoaudiólogo	4		
		Médico Veterinário	1		
		Nutricionista	3		
		Odontólogo PSF	8		
		Pedagogo	2		
		Pedagogo Técnico	3		
		Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	1		
		Psicólogo	5		
		Psicólogo Educacional	2		
		Turismólogo	1		
		Zootecnista	1		
		Assistente Social	8		
Total de Vagas por Cargo:					**69**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
IX	**Técnico de Serviço Público - 04 horas**	Enfermeiro	2	04 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Farmacêutico-bioquímico	7		
		Fisioterapeuta	1		
		Médico	5		
		Odontólogo	11		
		Psicólogo	4		
		Terapeuta Ocupacional	2		
		Engenheiro Agrônomo	1		
Total de Vagas por Cargo:					**33**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Escolaridade**
X	**Especialista em Serviço Público de Saúde**	Médico PSF	10	08 horas	Ensino Superior Completo, registro no conselho profissional competente e conclusão em curso especialização na área da especialidade, quando for o caso
		Médico Neurologista	1		
		Médico Ortopedista	1		
		Médico Psiquiatra	2		
Total de Vagas por Cargo:					**14**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XI	**Técnico de Serviço Público - 06 horas**	Assistente Social	1	06 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Enfermeiro	1		
		Fisioterapeuta	3		
Total de Vagas por Cargo:					**05**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XII	**Assistente de Serviço II**	Agente Comunitário de Saúde - PSF 01	5	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 02	6		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 03	7		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 04	5		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 05	6		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 06	6		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 07	6		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 08	5		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 09	5		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 10	7		
		Agente de Combate às Endemias	9		
Total de Vagas por Cargo:					**67**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XIII	**Agente de Serviço Público Especializado**	Professor Assistente	71	08 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Normal
Total de Vagas por Cargo:					**71**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**

XIV	**Técnico de Serviço Público - Magistério - 08 horas**	Pedagogo Escolar	**12**	08 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Educação Física	**1**		
		Professor Regente de Geografia	**1**		
		Professor Regente de Português	**2**		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	**8**		
Total de Vagas por Cargo:					**24**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XV	**Técnico de Serviço Público - Magistério - 04 horas**	Pedagogo Escolar	**7**	04 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Artes	**1**		
		Professor Regente de Ciências	**3**		
		Professor Regente de Educação Física	**16**		
		Professor Regente de Educação Infantil	**51**		
		Professor Regente de Geografia	**1**		
		Professor Regente de História	**3**		
		Professor Regente de Inglês	**2**		
		Professor Regente de Matemática	**4**		
		Professor Regente de Português	**3**		
		Professor Regente dos Anos Iniciais	**75**		
Total de Vagas por Cargo:					**166**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XVI	**Agente de Serviço Público - 04 horas**	Técnico em Imobilização Ortopédica	2	04 horas	Ensino Médio Completo e curso em imobilização ortopédica
Total de Vagas por Cargo:					**02**
Categoria	**Cargo**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária Diária**	**Escolaridade**
XVII	**Procurador Jurídico**	Procurador Jurídico	4	08 horas	Bacharel em Direito Inscrição na OAB 02 (dois) anos de prática jurídica após o bacharelado
Total de Vagas por Cargo:					**04**
TOTAL DE VAGAS DE TODOS OS CARGOS					**971**

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2018
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS
FUNGAB

CARGO DA FUNDAÇÃO EXTINTA			**CARGO DO PCR DO PODER EXECUTIVO**		
CATEGORIA	**CARGO/FUNÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**CATEGORIA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**
I	Auxiliar de Serviços/Servente	Ensino Fundamental Incompleto	I	Auxiliar de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	Ensino Fundamental Incompleto
II	Auxiliar de Serviço Especializado /Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	II	Auxiliar de Serviço Especializado/Recepcionista	Ensino Fundamental Completo
III	Agente de Serviços/Assistente de Administração	Ensino Médio Completo	VI	Agente de Serviço/Assistente de Administração	Ensino Médio Completo
III	Agente de Serviços/Assistente de Biblioteca e Videoteca	Ensino Médio Completo	VI	Agente de Serviços/Assistente de Biblioteca e Videoteca	Ensino Médio Completo
III	Agente de Serviços/Assistente Arquivista e Museu	Ensino Médio Completo	VI	Agente de Serviços/Assistente Arquivista e Museu	Ensino Médio Completo
IV	Agente de Serviço Especializado/Técnico em Contabilidade	Ensino Médio com habilitação específica	VII	Agente de Serviço Público/Técnico em contabilidade	Ensino Médio Completo com formação específica e habilitação para o exercício de função para profissões regulamentadas
IV	Agente de Serviço Especializado/Instrutor de Informática	Ensino Médio com habilitação específica	VII	Agente de Serviço Público/Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo
IV	Agente de Serviço Especializado/Instrutor de Música	Ensino Médio com habilitação específica	VII	Agente de Serviço Público/Instrutor de Música	Ensino Médio Completo com conhecimento específico
IV	Agente de Serviço Especializado/Instrutor de dança	Ensino Médio com habilitação específica	VII	Agente de Serviço Público/Instrutor de dança	Ensino Médio Completo com conhecimento específico
IV	Agente de Serviço Especializado/Instrutor de Artes Cênicas	Ensino Médio com habilitação específica	VII	Agente de Serviço Público/Instrutor de Artes Cênicas	Ensino Médio Completo com conhecimento específico

FUNPESG

CARGO DA FUNDAÇÃO EXTINTA			**CARGO DO PCR DO PODER EXECUTIVO**		
CATEGORIA	**CARGO/FUNÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**CATEGORIA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**
I	Auxiliar de Serviços/Trabalhador Agropecuário em Geral	Ensino Fundamental incompleto	I	Auxiliar de Serviços II/Trabalhador Agropecuário em Geral	Ensino Fundamental incompleto
I	Auxiliar de Serviço/Servente	Ensino Fundamental Incompleto	I	Auxiliar de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	Ensino Fundamental incompleto
III	Assistente de Serviços/Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	III	Assistente de Serviços/Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental Completo
IV	Assistente de Serviços Especializados/Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental Completo	IV	Assistente de Serviços Especializados/Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental Completo
IV	Assistente de Serviços Especializados/Encarregado de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	IV	Assistente de Serviços Especializados/Encarregado de Manutenção	Ensino Fundamental Completo
VI	Agente de Serviços Especializados I/Viveirista	Ensino Médio Completo	VI	Agente de Serviço/Viveirista	Ensino Médio Completo
VII	Agente de Serviços Especializados II	Ensino Médio com habilitação específica e registro no conselho de classe	VII	Agente de Serviço Público/Técnico em contabilidade	Ensino Médio Completo com formação específica e habilitação para o exercício de função para profissões regulamentadas
VIII	Técnico de Serviços Púbicos/Engenheiro Agrônomo – 4hs	Nível Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe	IX	Técnico de Serviço Público/Engenheiro Agrônomo – 04 horas	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização competente

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2018
TABELA DE CARGOS MANTIDOS DAS FUNDAÇÕES EXTINTAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções na Lei nº 840/2012	Quantidade de cargos/funções na Mantidos no PCR do Poder Executivo
I	Auxiliar de Serviços	Servente	03	03
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	02	02
III	Agente de Serviços	Assistente de Administração	02	02

		Assistente de Biblioteca e Videoteca	03	03
		Assistente Arquivista e Museu	01	01
IV	Agente de Serviços Especializados	Técnico em Contabilidade	01	01
		Instrutores de Informática	01	01
		Instrutor de música	02	02
		Instrutor de dança	01	01
		Instrutor de Artes Cênicas	01	01
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.				
Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções previstos na Lei nº 841/2012	Quantidade de cargos/funções na Mantidos no PCR do Poder Executivo
I	Auxiliar de Serviços	Trabalhador Agropecuário Geral	em 10	10
		Servente	03	01
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00
III	Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	02	01
IV	Assistente de Serviços Especializados	Operador de Máquinas Agrícolas	06	06
		Encarregado de manutenção	01	01
V	Agente de Serviços	Agente Administrativo	03	00
VI	Agente de Serviços Especializados I	Viveirista	04	04
VII	Agente de Serviços Especializados II	Técnico em Contabilidade	01	01
VIII	Técnico de Serviços Públicos (04 horas)	Engenheiro Agrônomo	01	01
FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG.				
Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções previstos na Lei nº 842/2012	Quantidade de cargos/funções na Mantidos no PCR do Poder Executivo
I	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços gerais	06	01
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	01	01
III	Assistente de Serviço	Auxiliar Administrativo	01	00
IV	Agente de Serviços Especializados	Técnico em Contabilidade	01	01

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:864BA1FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							Em Reais			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre Até o Bimestre	(d) (d/total d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.976.367,77	34.047.367,77	5.540.928,59	10.142.871,28	96,60 %	23.904.496,49	4.806.602,10	8.401.881,25	95,93 %	25.645.486,52
Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.660.000,00
Ação Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.660.000,00
Administração	3.990.205,92	3.990.205,92	856.672,02	1.733.270,67	16,51 %	2.256.935,25	822.241,94	1.450.039,77	16,56 %	2.540.166,15
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.229.000,00	1.216.000,00	273.846,43	484.345,56	4,61 %	731.654,44	291.289,21	424.354,49	4,85 %	791.645,51
Administração Geral	1.585.978,00	1.620.978,00	383.096,47	723.366,09	6,89 %	897.611,91	303.096,47	633.366,09	7,23 %	987.611,91
Administração Financeira	1.108.727,92	1.121.727,92	198.713,12	524.543,02	5,00 %	597.184,90	226.840,26	391.303,19	4,47 %	730.424,73
Controle Interno	66.500,00	31.500,00	1.016,00	1.016,00	0,01 %	30.484,00	1.016,00	1.016,00	0,01 %	30.484,00
Assistência Social	2.004.064,45	2.004.064,45	259.548,58	503.875,74	4,80 %	1.500.188,71	196.108,58	326.165,67	3,72 %	1.677.898,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	203.300,00	203.300,00	11.387,33	33.528,51	0,32 %	169.771,49	13.283,07	22.545,19	0,26 %	180.754,81
Assistência Comunitária	1.800.764,45	1.800.764,45	248.161,25	470.347,23	4,48 %	1.330.417,22	182.825,51	303.620,48	3,47 %	1.497.143,97
Previdência Social	6.605.000,00	6.605.000,00	257.433,21	545.786,03	5,20 %	6.059.213,97	267.421,88	523.180,20	5,97 %	6.081.819,80
Previdência do Regime Estatutário	6.605.000,00	6.605.000,00	257.433,21	545.786,03	5,20 %	6.059.213,97	267.421,88	523.180,20	5,97 %	6.081.819,80
Saúde	7.871.045,00	7.871.045,00	1.364.727,63	2.653.203,27	25,27 %	5.217.841,73	1.220.845,90	2.347.524,02	26,80 %	5.523.520,98
Administração Geral	794.200,00	794.200,00	154.143,96	249.172,23	2,37 %	545.027,77	108.895,64	184.360,93	2,10 %	609.839,07
Atenção Básica	2.616.100,00	2.607.100,00	384.102,81	860.973,49	8,20 %	1.746.126,51	384.034,70	732.377,46	8,36 %	1.874.722,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.805.420,00	3.805.420,00	727.017,34	1.344.308,67	12,80 %	2.461.111,33	633.149,72	1.240.102,73	14,16 %	2.565.317,27
Suporte Profilatico e Terapeutico	264.000,00	264.000,00	30.411,18	66.863,27	0,64 %	197.136,73	31.762,28	66.588,97	0,76 %	197.411,03
Vigilância Sanitária	126.925,00	131.725,00	46.243,19	99.788,87	0,95 %	31.936,13	39.450,60	92.996,28	1,06 %	38.728,72
Vigilância Epidemiológica	264.400,00	268.600,00	22.809,15	32.096,74	0,31 %	236.503,26	23.552,96	31.097,65	0,36 %	237.502,35
Educação	7.905.432,40	7.911.432,40	1.652.063,45	2.914.752,42	27,76 %	4.996.679,98	1.450.752,73	2.434.330,35	27,79 %	5.477.102,05
Administração Geral	358.400,00	358.400,00	61.789,02	109.032,01	1,04 %	249.367,99	57.923,48	98.258,86	1,12 %	260.141,14
Alimentação e Nutrição	283.000,00	289.000,00	1.090,00	208.778,00	1,99 %	80.222,00	43.117,56	43.117,56	0,49 %	245.882,44
Ensino Fundamental	3.515.500,00	3.515.500,00	758.924,30	1.184.957,62	11,29 %	2.330.542,38	570.965,14	993.071,46	11,34 %	2.522.428,54
Ensino Infantil	3.736.032,40	3.736.032,40	830.260,13	1.405.752,29	13,39 %	2.330.280,11	777.415,33	1.298.551,25	14,83 %	2.437.481,15
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	0,00	6.232,50	0,06 %	6.267,50	1.331,22	1.331,22	0,02 %	11.168,78
Cultura	63.000,00	63.000,00	25.256,15	28.046,21	0,27 %	34.953,79	11.256,15	14.046,21	0,16 %	48.953,79
Difusão Cultural	63.000,00	63.000,00	25.256,15	28.046,21	0,27 %	34.953,79	11.256,15	14.046,21	0,16 %	48.953,79
Urbanismo	3.129.220,00	3.194.220,00	794.036,30	1.329.094,64	12,66 %	1.865.125,36	706.158,92	1.121.827,98	12,81 %	2.072.392,02
Infra Estrutura Urbana	374.265,00	439.265,00	65.962,00	90.430,18	0,86 %	348.834,82	65.949,90	90.418,08	1,03 %	348.846,92
Serviços Urbanos	2.754.955,00	2.754.955,00	728.074,30	1.238.664,46	11,80 %	1.516.290,54	640.209,02	1.031.409,90	11,78 %	1.723.545,10
Habitação	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00
Habitação Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00
Gestão Ambiental	363.000,00	363.000,00	246.301,28	302.855,01	2,88 %	60.144,99	54.856,50	61.210,23	0,70 %	301.789,77

Preservação e Conservação Ambiental	363.000,00	363.000,00	246.301,28	302.855,01	2,88 %	60.144,99	54.856,50	61.210,23	0,70 %	301.789,77
Agricultura	315.900,00	315.900,00	65.533,40	111.702,72	1,06 %	204.197,28	63.802,93	109.472,25	1,25 %	206.427,75
Extensão Rural	315.900,00	315.900,00	65.533,40	111.702,72	1,06 %	204.197,28	63.802,93	109.472,25	1,25 %	206.427,75
Comércio e Serviços	37.500,00	37.500,00	19.356,57	20.284,57	0,19 %	17.215,43	13.156,57	14.084,57	0,16 %	23.415,43
Fomento ao Trabalho	37.500,00	37.500,00	19.356,57	20.284,57	0,19 %	17.215,43	13.156,57	14.084,57	0,16 %	23.415,43
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.223.632,23	2.223.632,23	181.404,83	356.530,76	3,40 %	1.867.101,47	181.404,83	356.530,76	4,07 %	1.867.101,47
Administração	190.068,48	190.068,48	32.025,13	61.569,15	0,59 %	128.499,33	32.025,13	61.569,15	0,70 %	128.499,33
Administração Geral	139.268,48	139.268,48	32.025,13	61.569,15	0,59 %	77.699,33	32.025,13	61.569,15	0,70 %	77.699,33
Administração Financeira	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00 %	44.500,00	0,00	0,00	0,00 %	44.500,00
Controle Interno	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00 %	6.300,00	0,00	0,00	0,00 %	6.300,00
Assistência Social	197.555,00	197.555,00	7.342,39	14.275,07	0,14 %	183.279,93	7.342,39	14.275,07	0,16 %	183.279,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.014,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00 %	3.014,00	0,00	0,00	0,00 %	3.014,00
Assistência Comunitária	194.541,00	194.541,00	7.342,39	14.275,07	0,14 %	180.265,93	7.342,39	14.275,07	0,16 %	180.265,93
Saúde	790.190,00	790.190,00	57.061,40	113.064,43	1,08 %	677.125,57	57.061,40	113.064,43	1,29 %	677.125,57
Administração Geral	89.900,00	89.900,00	0,00	27.824,59	0,27 %	62.075,41	0,00	27.824,59	0,32 %	62.075,41
Atenção Básica	310.540,00	310.540,00	28.795,94	28.795,94	0,27 %	281.744,06	28.795,94	28.795,94	0,33 %	281.744,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	282.800,00	282.800,00	28.265,46	56.443,90	0,54 %	226.356,10	28.265,46	56.443,90	0,64 %	226.356,10
Suporte Profilatico e Terapeutico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00 %	36.000,00	0,00	0,00	0,00 %	36.000,00
Vigilância Sanitária	21.950,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00 %	21.950,00	0,00	0,00	0,00 %	21.950,00
Vigilância Epidemiológica	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00	0,00	0,00	0,00 %	49.000,00
Educação	884.927,60	884.927,60	84.975,91	167.622,11	1,60 %	717.305,49	84.975,91	167.622,11	1,91 %	717.305,49
Administração Geral	77.755,00	77.755,00	0,00	0,00	0,00 %	77.755,00	0,00	0,00	0,00 %	77.755,00
Ensino Fundamental	250.250,00	250.250,00	41.877,55	73.388,18	0,70 %	176.861,82	41.877,55	73.388,18	0,84 %	176.861,82
Ensino Infantil	556.922,60	556.922,60	43.098,36	94.233,93	0,90 %	462.688,67	43.098,36	94.233,93	1,08 %	462.688,67
Urbanismo	116.091,15	116.091,15	0,00	0,00	0,00 %	116.091,15	0,00	0,00	0,00 %	116.091,15
Serviços Urbanos	116.091,15	116.091,15	0,00	0,00	0,00 %	116.091,15	0,00	0,00	0,00 %	116.091,15
Agricultura	44.800,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00 %	44.800,00	0,00	0,00	0,00 %	44.800,00
Extensão Rural	44.800,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00 %	44.800,00	0,00	0,00	0,00 %	44.800,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.200.000,00	36.271.000,00	5.722.333,42	10.499.402,04	100,00 %	25.771.597,96	4.988.006,93	8.758.412,01	100,00 %	27.512.587,99
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3154618D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	6.378.000,00	6.378.000,00	2.244.284,72	1.635.768,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.190.000,00	1.190.000,00	337.912,99	0,00
Civil	1.190.000,00	1.190.000,00	337.912,99	0,00
Ativo	1.180.000,00	1.180.000,00	333.579,00	0,00
Inativo	10.000,00	10.000,00	4.333,99	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.015.000,00	2.015.000,00	373.490,27	0,00
Civil	2.015.000,00	2.015.000,00	373.490,27	0,00
Ativo	2.015.000,00	2.015.000,00	373.490,27	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.173.000,00	3.173.000,00	1.532.881,46	1.635.768,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.173.000,00	3.173.000,00	1.532.881,46	1.635.768,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	6.378.000,00	6.378.000,00	2.244.284,72	1.635.768,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	378.000,00	378.000,00	56.026,64	43.397,13	33.420,81	17.699,32	0,00	0,00
Despesas Correntes	283.000,00	283.000,00	55.837,64	43.397,13	33.231,81	17.699,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	189,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.227.000,00	6.227.000,00	489.759,39	435.940,09	489.759,39	435.940,09	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.455.000,00	1.455.000,00	459.454,41	406.440,42	459.454,41	406.440,42	0,00	0,00
Aposentadorias	1.005.000,00	1.005.000,00	334.320,10	280.342,64	334.320,10	280.342,64	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	125.134,31	126.097,78	125.134,31	126.097,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.772.000,00	4.772.000,00	30.304,98	29.499,67	30.304,98	29.499,67	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.772.000,00	4.772.000,00	30.304,98	29.499,67	30.304,98	29.499,67	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.605.000,00	6.605.000,00	545.786,03	479.337,22	523.180,20	453.639,41	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-227.000,00	-227.000,00	1.698.498,69	1.156.431,53	1.721.104,52	1.182.129,34		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.824,11	37.653,44
Investimentos e Aplicações	35.700.876,31	33.934.353,67
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:62832453

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.125.535,00	12.865.383,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.764.000,00	1.100.169,28
IPTU	400.000,00	53.814,14
ISS	662.000,00	386.431,57
ITBI	350.000,00	128.325,58
IRRF	1.240.000,00	449.579,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.000,00	82.018,61
Contribuições	1.567.000,00	589.398,68
Receita Patrimonial	3.410.500,00	1.564.660,54
Aplicações Financeiras (II)	3.410.500,00	1.564.660,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.381.535,00	9.593.518,17
Cota-Parte do FPM	13.050.000,00	3.826.987,46
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	2.121.209,21
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	560.951,48
Cota-Parte do ITR	960.000,00	94.532,69
Transferências da LC 87/1996	19.000,00	6.380,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	1.231.062,54
Outras Transferências Correntes	4.852.535,00	1.752.393,95
Demais Receitas Correntes	2.500,00	17.636,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.500,00	17.636,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.715.035,00	11.300.722,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	493.265,00	517.910,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	18.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	18.000,00

Transferências de Capital	493.265,00	499.910,00
Convênios	493.265,00	499.910,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	493.265,00	517.910,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.208.300,00	11.818.632,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/ 2018				
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.144.742,77	9.596.499,19	7.892.744,41	6.210.184,39	59.152,43	56.152,43	1.768.655,01
Pessoal e Encargos Sociais	16.558.859,85	5.342.870,39	5.342.870,39	4.114.939,42	0,00	0,00	1.089.156,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.821,43	36.821,43	4.127,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.535.882,92	4.216.807,37	2.513.052,59	2.091.117,28	59.152,43	56.152,43	679.498,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.535.882,92	4.216.807,37	2.513.052,59	2.091.117,28	59.152,43	56.152,43	679.498,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.094.742,77	9.559.677,76	7.855.922,98	6.206.056,70	59.152,43	56.152,43	1.768.655,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.763.525,00	434.750,50	433.232,09	207.271,66	359.366,07	358.147,51	36.189,57
Investimentos	1.411.525,00	167.233,29	165.714,88	99.235,62	359.366,07	358.147,51	36.189,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	352.000,00	267.517,21	267.517,21	108.036,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.411.525,00	167.233,29	165.714,88	99.235,62	359.366,07	358.147,51	36.189,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.867.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.373.267,77	9.726.911,05	8.021.637,86	6.305.292,32	418.518,50	414.299,94	1.804.844,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.289.977,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	329.500,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	6,84
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.289.970,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-170.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.421.215,24	1.349.258,68
DEDUÇÕES (XXIX)	3.786.018,62	4.637.065,26
Disponibilidade de Caixa	3.786.018,62	4.637.065,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.598.702,96	4.629.424,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-187.315,66	-7.640,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-179.674,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		179.674,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		179.681,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A3C40918

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.652.000,00	2.652.000,00	355.478,52	13,40 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	400.000,00	400.000,00	2.423,42	0,61 %
1.1.1 - IPTU	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	2.423,42	3,03 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	40.501,56	11,57 %
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	40.501,56	11,57 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	662.000,00	662.000,00	93.395,68	14,11 %
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	93.125,05	14,33 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	270,63	2,26 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.240.000,00	1.240.000,00	219.157,86	17,67 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.779.000,00	21.779.000,00	3.779.815,14	17,36 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.550.000,00	12.550.000,00	2.148.095,06	17,12 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	2.148.095,06	17,90 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.083.353,89	14,44 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	19.000,00	19.000,00	3.190,42	16,79 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	15.514,89	31,03 %
2.5 - Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	81.795,09	8,52 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	447.865,79	63,98 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.431.000,00	24.431.000,00	4.135.293,66	16,93 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	374.000,00	374.000,00	43.557,65	11,65 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	192.000,00	192.000,00	43.204,60	22,50 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.000,00	24.000,00	353,05	1,47 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	404.000,00	404.000,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	404.000,00	404.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	778.000,00	778.000,00	43.557,65	5,60 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.245.800,00	4.245.800,00	755.963,03	17,80 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	429.619,01	17,90 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	216.670,78	14,44 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	638,08	16,79 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	3.102,98	31,03 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	192.000,00	192.000,00	16.359,02	8,52 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	89.573,16	63,98 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.310.000,00	3.310.000,00	679.636,57	20,53 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	678.439,18	20,56 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.197,39	11,97 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-945.800,00	-945.800,00	-77.523,85	8,20 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.141.000,00	3.141.000,00	434.007,05	13,82 %	434.007,05	13,82 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.044.000,00	1.044.000,00	141.820,46	13,58 %	141.820,46	13,58 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.097.000,00	2.097.000,00	292.186,59	13,93 %	292.186,59	13,93 %
14 - OUTRAS DESPESAS	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.310.000,00	3.310.000,00	434.007,05	13,11 %	434.007,05	13,11 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	434.007,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	36,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	59.035,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.631.182,60	2.626.182,60	569.986,96	21,70 %	562.123,70	21,40 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	2.631.182,60	2.626.182,60	569.986,96	21,70 %	562.123,70	21,40 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	996.000,00	996.000,00	141.820,46	14,24 %	141.820,46	14,24 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.635.182,60	1.630.182,60	428.166,50	26,26 %	420.303,24	25,78 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.297.250,00	3.297.250,00	449.359,97	13,63 %	449.359,97	13,63 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.266.000,00	2.266.000,00	292.186,59	12,89 %	292.186,59	12,89 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.031.250,00	1.031.250,00	157.173,38	15,24 %	157.173,38	15,24 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	5.928.432,60	5.923.432,60	1.019.346,93	17,21 %	1.011.483,67	17,08 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-77.523,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-77.523,85
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.089.007,52
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	353,05	1,47 %	353,05	1,47 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	192.000,00	192.000,00	43.204,60	22,50 %	43.204,60	22,50 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.283.272,40	2.288.272,40	242.648,40	10,60 %	0,00	0,00 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.499.272,40	2.504.272,40	286.206,05	11,43 %	43.557,65	1,74 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.427.705,00	8.427.705,00	1.305.552,98	15,49 %	1.055.041,32	12,52 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2018 (j)	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.892,50				0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	13.892,50				0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00				0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	59.035,80	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	678.439,18	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	216.530,83	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	216.530,83	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.197,39	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	522.141,54	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	522.141,54	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21 ,.§2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos fundos , inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta lei , poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente , mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art 212 da CF /1988

{4} Os valores referentes á parcelas dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação ser informados somente no PREO do último bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramentos o exercício ,no âmbito de atuação prioritária , conforme LDB , art. 11, V.

{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa líquida . No ultimo bimestre de exercício , o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada .

{7} Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre .

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F6ADE7CE

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	18.000,00	-18.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	0,00	18.000,00	-18.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.858.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.858.525,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.763.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763.525,00
Investimentos	1.411.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.525,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (i) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	18.000,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D5B49DAC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.652.000,00	2.652.000,00	1.017.623,64	38,37 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	320.000,00	320.000,00	41.930,30	13,10 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	127.798,55	36,51 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	386.055,22	59,39 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.240.000,00	1.240.000,00	449.579,38	36,26 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	376,35	3,76 %
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	9.848,11	19,70 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.000,00	32.000,00	2.035,73	6,36 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.229.000,00	21.229.000,00	6.639.016,11	31,27 %
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.826.987,46	31,89 %
Cota-Parte do ITR	960.000,00	960.000,00	94.532,69	9,85 %
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	560.951,48	80,14 %
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.121.209,21	28,28 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	28.954,43	57,91 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	6.380,84	33,58 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.881.000,00	23.881.000,00	7.656.639,75	32,06 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.477.175,00	2.477.175,00	1.232.935,71	49,77 %
Provenientes da União	1.193.775,00	1.193.775,00	816.775,79	68,42 %
Provenientes do Estado	1.211.400,00	1.211.400,00	401.540,60	33,15 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	72.000,00	72.000,00	14.619,32	20,30 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	72.000,00	72.000,00	14.619,32	20,30 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.549.175,00	2.549.175,00	1.247.555,03	48,94 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.176.475,00	8.184.475,00	2.714.164,22	33,16 %	2.412.688,37	29,48 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.330.965,00	4.231.665,00	1.508.029,06	35,64 %	1.508.029,06	35,64 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	3.845.510,00	3.952.810,00	1.206.135,16	30,51 %	904.659,31	22,89 %
DESPESAS DE CAPITAL	301.760,00	293.760,00	1.995,00	0,68 %	1.995,00	0,68 %

Investimentos	301.760,00	293.760,00	1.995,00	0,68 %	1.995,00	0,68 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.478.235,00	8.478.235,00	2.716.159,22	32,04 %	2.414.683,37	28,48 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.264.175,00	2.272.175,00	1.083.211,05	39,88 %	1.002.146,52	41,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.263.175,00	2.271.175,00	1.083.211,05	39,88 %	1.002.146,52	41,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.264.175,00	2.272.175,00	1.083.211,05	39,88 %	1.002.146,52	41,50 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.214.060,00	6.206.060,00	1.632.948,17	26,31 %	1.412.536,85	22,76 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						18,45 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						264.040,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	2.762.640,00	2.753.640,00	840.080,95	30,93 %	715.688,32	29,64 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.088.220,00	4.088.220,00	1.400.752,57	51,57 %	1.296.546,63	53,69 %
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	66.863,27	2,46 %	66.588,97	2,76 %
Vigilância Sanitária	148.875,00	153.675,00	99.788,87	3,67 %	92.996,28	3,85 %
Vigilância Epidemiológica	294.400,00	298.600,00	31.676,74	1,17 %	30.677,65	1,27 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	884.100,00	884.100,00	276.996,82	10,20 %	212.185,52	8,79 %
TOTAL 100,00 %	8.478.235,00	8.478.235,00	2.716.159,22	100,00 %	2.414.683,37	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FEEA7718

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL – 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.981.209,03	32.987.215,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:343076B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.205,00	29.377.955,00	5.762.377,35	12.699.185,89	100,00	16.678.769,11	5.324.165,68	9.031.313,03	100,00	20.346.641,97
Legislativa	1.351.000,00	1.351.000,00	232.796,86	465.417,68	3,66	885.582,32	234.724,85	450.460,97	4,99	900.539,03
Ação Legislativa	1.351.000,00	1.351.000,00	232.796,86	465.417,68	3,66	885.582,32	234.724,85	450.460,97	4,99	900.539,03
Judiciária	200.000,00	200.000,00	123.441,78	123.441,78	0,97	76.558,22	123.441,78	123.441,78	1,37	76.558,22
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	123.441,78	123.441,78	0,97	76.558,22	123.441,78	123.441,78	1,37	76.558,22
Administração	4.832.970,00	4.991.820,00	900.960,59	2.100.888,82	16,54	2.890.931,18	930.912,89	1.655.818,96	18,33	3.336.001,04
Administração Geral	4.043.970,00	4.202.820,00	783.348,88	1.811.435,35	14,26	2.391.384,65	813.518,69	1.409.473,16	15,61	2.793.346,84
Administração Financeira	789.000,00	789.000,00	117.611,71	289.453,47	2,28	499.546,53	117.394,20	246.345,80	2,73	542.654,20
Defesa Nacional	7.000,00	7.000,00	0,00	375,00	0,00	6.625,00	125,00	375,00	0,00	6.625,00
Defesa Terrestre	7.000,00	7.000,00	0,00	375,00	0,00	6.625,00	125,00	375,00	0,00	6.625,00
Assistência Social	1.965.570,00	1.965.570,00	378.717,19	1.022.744,92	8,05	942.825,08	534.088,74	741.498,26	8,21	1.224.071,74
Assistência ao Idoso	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	141.000,00	141.000,00	21.386,03	81.438,03	0,64	59.561,97	27.842,74	52.555,08	0,58	88.444,92
Assistência Comunitária	1.778.270,00	1.778.270,00	357.331,16	941.306,89	7,41	836.963,11	506.246,00	688.943,18	7,63	1.089.326,82
Saúde	7.235.215,00	7.517.515,00	1.910.757,77	3.459.104,70	27,24	4.058.410,30	1.141.626,59	2.031.481,32	22,49	5.486.033,68
Atenção Básica	6.374.995,00	6.574.194,00	1.733.522,96	3.088.475,24	24,32	3.485.718,76	952.776,33	1.712.645,32	18,96	4.861.548,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	759.220,00	841.321,00	173.696,49	352.549,55	2,78	488.771,45	183.655,37	309.499,55	3,43	531.821,45
Suporte Profilático e Terapêutico	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	14.000,00	1.648,32	7.032,43	0,06	6.967,57	2.501,90	3.679,88	0,04	10.320,12
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	1.890,00	11.047,48	0,09	18.952,52	2.692,99	5.656,57	0,06	24.343,43
Educação	6.697.050,00	6.833.221,00	1.109.926,20	2.612.784,61	20,57	4.220.436,39	1.142.209,39	2.106.808,95	23,33	4.726.412,05
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	29.610,83	36.727,30	0,29	43.272,70	10.772,40	15.533,74	0,17	64.466,26
Ensino Fundamental	4.926.050,00	5.044.172,00	802.018,80	2.036.517,90	16,04	3.007.654,10	871.315,69	1.599.436,63	17,71	3.444.735,37
Educação Infantil	1.686.000,00	1.704.049,00	278.296,57	539.539,41	4,25	1.164.509,59	260.121,30	491.838,58	5,45	1.212.210,42
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	1.843.900,00	1.799.163,00	377.093,08	732.632,99	5,77	1.066.530,01	314.556,91	553.669,30	6,13	1.245.493,70
Administração Geral	1.513.900,00	1.465.164,00	299.686,91	610.687,79	4,81	854.476,21	266.584,96	488.192,80	5,41	976.971,20
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	75.000,00	23.458,61	23.458,61	0,18	51.541,39	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Serviços Urbanos	255.000,00	258.999,00	53.947,56	98.486,59	0,78	160.512,41	47.971,95	65.476,50	0,72	193.522,50
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.205,00	29.377.955,00	5.762.377,35	12.699.185,89	100,00	16.678.769,11	5.324.165,68	9.031.313,03	100,00	20.346.641,97
Saneamento	10.000,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00	6.980,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00	6.980,00
Gestão Ambiental	1.329.000,00	1.464.300,00	234.003,98	478.608,39	3,77	985.691,61	241.250,38	409.219,42	4,53	1.055.080,58
Administração Geral	5.000,00	140.300,00	53.200,00	92.663,00	0,73	47.637,00	53.200,00	92.663,00	1,03	47.637,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.324.000,00	1.324.000,00	180.803,98	385.945,39	3,04	938.054,61	188.050,38	316.556,42	3,51	1.007.443,58
Agricultura	596.000,00	596.000,00	66.546,32	211.165,81	1,66	384.834,19	72.853,00	149.414,60	1,65	446.585,40
Administração Geral	510.000,00	510.000,00	66.546,32	211.165,81	1,66	298.834,19	72.853,00	149.414,60	1,65	360.585,40
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Comércio e Serviços	129.000,00	129.000,00	10.706,77	20.491,23	0,16	108.508,77	10.500,77	19.461,25	0,22	109.538,75
Turismo	129.000,00	129.000,00	10.706,77	20.491,23	0,16	108.508,77	10.500,77	19.461,25	0,22	109.538,75
Comunicações	100.000,00	100.000,00	10.026,00	10.026,00	0,08	89.974,00	10.026,00	10.026,00	0,11	89.974,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	10.026,00	10.026,00	0,08	89.974,00	10.026,00	10.026,00	0,11	89.974,00
Energia	285.500,00	285.500,00	33.149,53	96.763,27	0,76	188.736,73	49.247,23	96.763,27	1,07	188.736,73
Conservação de Energia	280.000,00	280.000,00	33.149,53	96.763,27	0,76	183.236,73	49.247,23	96.763,27	1,07	183.236,73
Energia Elétrica	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transporte	1.345.000,00	1.653.686,00	284.509,73	1.218.864,10	9,60	434.821,90	456.493,09	569.305,52	6,30	1.084.380,48
Transporte Rodoviário	1.345.000,00	1.653.686,00	284.509,73	1.218.864,10	9,60	434.821,90	456.493,09	569.305,52	6,30	1.084.380,48
Desporto e Lazer	214.000,00	221.200,00	60.192,50	86.834,74	0,68	134.365,26	32.560,01	54.526,58	0,60	166.673,42
Desporto Comunitário	209.000,00	219.000,00	60.192,50	86.834,74	0,68	132.165,26	32.560,01	54.526,58	0,60	164.473,42
Lazer	5.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Encargos Especiais	184.000,00	184.000,00	29.549,05	59.041,85	0,46	124.958,15	29.549,05	59.041,85	0,65	124.958,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	184.000,00	184.000,00	29.549,05	59.041,85	0,46	124.958,15	29.549,05	59.041,85	0,65	124.958,15
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.205,00	29.377.955,00	5.762.377,35	12.699.185,89	100,00	16.678.769,11	5.324.165,68	9.031.313,03	100,00	20.346.641,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.397.205,00	29.377.955,00	5.762.377,35	12.699.185,89	100,00	16.678.769,11	5.324.165,68	9.031.313,03	100,00	20.346.641,97
FONTE:										
1Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:632C90DB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
REEO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	761.500,00	761.500,00	235.878,00	30,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	98.000,00	98.000,00	75.039,70	76,57
1.1.1- IPTU	84.000,00	84.000,00	63.670,60	75,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	11.369,10	81,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	52.323,22	29,90
1.2.1- ITBI	175.000,00	175.000,00	52.323,22	29,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.500,00	173.500,00	32.900,05	18,96
1.3.1- ISS	170.000,00	170.000,00	30.327,61	17,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	2.572,44	73,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	75.615,03	24,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.789.000,00	23.789.000,00	8.237.552,91	34,63
2.1- Cota-Parte FPM	9.030.000,00	9.030.000,00	2.870.240,60	31,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.300.000,00	8.300.000,00	2.870.240,60	34,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.778.000,00	13.778.000,00	4.982.493,87	36,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	41.000,00	41.000,00	15.057,00	36,72
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	53.529,96	48,66
2.5- Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	89.972,47	16,36
2.6- Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	226.259,01	80,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	24.550.500,00	24.550.500,00	8.473.430,91	34,51
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.000,00	285.000,00	60.120,58	21,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	42.626,27	32,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.000,00	75.000,00	13.004,40	17,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	4.489,91	14,97
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	3.087.535,00	3.087.535,00	1.001.425,08	32,43
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.372.535,00	3.372.535,00	1.061.545,66	31,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.456.200,00	4.456.200,00	1.636.804,37	36,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	574.048,01	34,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	996.498,69	38,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.200,00	8.200,00	3.011,40	36,72
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	110.000,00	110.000,00	17.994,46	16,36
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	45.251,81	80,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.515.000,00	2.515.000,00	804.072,40	31,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	801.657,48	32,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.414,92	16,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.956.200,00	-1.956.200,00	-835.146,89	42,69
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.288.000,00	2.288.000,00	602.153,21	26,32	573.296,27	25,06
13.1- Com Educação Infantil	987.000,00	987.000,00	267.191,33	27,07	254.295,65	25,76
13.2- Com Ensino Fundamental	1.301.000,00	1.301.000,00	334.961,88	25,75	319.000,62	24,52
14- OUTRAS DESPESAS	227.000,00	329.200,00	69.879,28	21,23	40.800,63	12,39
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	223.000,00	325.200,00	69.879,28	21,49	40.800,63	12,55
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.515.000,00	2.617.200,00	672.032,49	25,68	614.096,90	23,46

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	614.096,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,07
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,63

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.631.000,00	1.689.049,00	539.539,41	31,94	491.838,58	29,12
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.651.950,00	4.754.975,00	1.881.277,48	39,56	1.516.333,13	31,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.524.000,00	1.626.200,00	404.841,16	24,89	359.801,25	22,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.127.950,00	3.128.775,00	1.476.436,32	47,19	1.156.531,88	36,96
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.282.950,00	6.444.024,00	2.420.816,89	37,57	2.008.171,71	31,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-835.146,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-835.146,89
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.843.318,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	33,56

OUTRASINFORMAÇÕESPARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	142.100,00	66.961,01	47,12	41.354,56	29,10
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	201.100,00	164.097,00	88.279,41	53,80	41.748,94	25,44
43 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	331.100,00	306.197,00	155.240,42	50,70	83.103,50	27,14
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.614.050,00	6.750.221,00	2.576.057,31	38,16	2.091.275,21	30,98

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	102.787,33	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	801.657,48	42.626,27
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	574.084,69	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	574.084,69	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.414,92	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	332.775,04	42.626,27
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	332.775,04	42.626,27

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8206E865

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	771.500,00	771.500,00	239.563,90	31,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.000,00	98.000,00	75.039,70	76,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	52.323,22	29,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.500,00	183.500,00	36.585,95	19,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	75.615,03	24,00
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.059.000,00	23.059.000,00	8.237.552,91	35,72
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	2.870.240,60	34,58
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	89.972,47	16,36
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	226.259,01	80,81
Cota-Parte ICMS	13.778.000,00	13.778.000,00	4.982.493,87	36,16
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	53.529,96	48,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	15.057,00	36,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	15.057,00	36,72
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.830.500,00	23.830.500,00	8.477.116,81	35,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.803.955,00	7.079.255,00	3.381.156,41	47,76	1.955.633,03	27,62
Pessoal e Encargos Sociais	2.981.980,00	2.924.980,00	988.920,88	33,81	941.178,53	32,18
Outras Despesas Correntes	3.821.975,00	4.154.275,00	2.392.235,53	57,58	1.014.454,50	24,42
DESPESAS DE CAPITAL	431.260,00	438.260,00	77.948,29	17,79	75.848,29	17,31
Investimentos	431.260,00	438.260,00	77.948,29	17,79	75.848,29	17,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	431.260,00	438.260,00	77.948,29	17,79	75.848,29	17,31

Investimentos	431.260,00	438.260,00	77.948,29	17,79	75.848,29	17,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.235.215,00	7.517.515,00	3.459.104,70	46,01	2.031.481,32	27,02
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.616.335,00	3.186.436,00	1.654.284,44	47,82	719.415,14	35,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.403.335,00	1.675.436,00	732.521,80	21,18	537.602,68	26,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.213.000,00	1.511.000,00	921.762,64	26,65	181.812,46	8,95
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS AP AGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSA PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.616.335,00	3.186.436,00	1.654.284,44	47,82	719.415,14	35,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.618.880,00	4.331.079,00	1.804.820,26	52,18	1.312.066,18	64,59
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						15,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						40.498,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VIII)	0,00		0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
	-		-		-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m) *100
Atenção Básica	6.374.995,00	6.574.194,00	3.088.475,24	89,29	1.712.645,32	84,31
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	759.220,00	841.321,00	352.549,55	10,19	309.499,55	15,24
Suporte Profilático e Terapêutico	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	14.000,00	7.032,43	0,20	3.679,88	0,18
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	11.047,48	0,32	5.656,57	0,28
TOTAL	7.235.215,00	7.517.515,00	3.459.104,70	100,00	2.031.481,32	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:40B58721

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				ARSEAALLDIZOAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.205,00	28.397.205,00	4.695.878,65	16,54	9.471.775,60	33,35	18.925.429,40
RECEITAS CORRENTES	28.247.205,00	28.247.205,00	4.695.878,65	16,62	9.471.775,60	33,53	18.775.429,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	813.500,00	813.500,00	183.663,85	22,58	268.744,19	33,04	544.755,81
IMPOSTOS	771.500,00	771.500,00	168.922,73	21,90	239.563,90	31,05	531.936,10
TAXAS	42.000,00	42.000,00	14.741,12	35,10	29.180,29	69,48	12.819,71
CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	41.164,94	14,44	83.955,70	29,46	201.044,30
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	285.000,00	285.000,00	41.164,94	14,44	83.955,70	29,46	201.044,30
RECEITAPATRIMONIAL	170.000,00	170.000,00	15.779,53	9,28	31.962,84	18,80	138.037,16
VALORES MOBILIÁRIOS	170.000,00	170.000,00	15.779,53	9,28	31.962,84	18,80	138.037,16
RECEITADE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.957.705,00	26.957.705,00	4.455.042,01	16,53	9.086.538,97	33,71	17.871.166,03
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.498.335,00	9.498.335,00	1.403.649,89	14,78	2.927.444,25	30,82	6.570.890,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	14.959.370,00	14.959.370,00	2.693.437,24	18,01	5.357.437,24	35,81	9.601.932,76
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	357.954,88	14,32	801.657,48	32,07	1.698.342,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	228,32	1,14	573,90	2,87	19.426,10

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	275,63	1,38	19.724,37
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	228,32	0,00	298,27	0,00	-298,27
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DES 150.000,00		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.397.205,00	28.397.205,00	4.695.878,65	16,54	9.471.775,60	33,35	18.925.429,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.397.205,00	28.397.205,00	4.695.878,65	16,54	9.471.775,60	33,35	18.925.429,40
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.397.205,00	28.397.205,00	4.695.878,65	16,54	9.471.775,60	33,35	18.925.429,40
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	443.943,8	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	980.750,00	—	—	443.943,9—8	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.397.205,00	29.377.955,00	5.762.377,35	12.699.185,89	16.678.769,11	5.324.165,68	9.031.313,03	20.346.641,97	8.943.418,63
DESPESAS CORRENTES	26.866.795,00	27.252.776,00	5.443.162,60	11.860.447,40	15.392.328,60	5.081.303,83	8.679.266,00	18.573.510,00	8.599.321,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.360.980,00	14.287.967,00	2.341.559,75	4.724.848,79	9.563.118,21	2.312.853,74	4.518.423,64	9.769.543,36	4.518.423,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	4.000,00	0,40	22,53	3.977,47	0,40	22,53	3.977,47	22,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.501.815,00	12.960.809,00	3.101.602,45	7.135.576,08	5.825.232,92	2.768.449,69	4.160.819,83	8.799.989,17	4.080.875,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.480.410,00	2.075.179,00	319.214,75	838.738,49	1.236.440,51	242.861,85	352.047,03	1.723.131,97	344.097,03
INVESTIMENTOS	1.300.410,00	1.895.179,00	289.666,10	779.719,17	1.115.459,83	213.313,20	293.027,71	1.602.151,29	285.077,71
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	180.000,00	29.548,65	59.019,32	120.980,68	29.548,65	59.019,32	120.980,68	59.019,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.397.205,00	29.377.955,00	5.762.377,35	12.699.185,89	16.678.769,11	5.324.165,68	9.031.313,03	20.346.641,97	8.943.418,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h) (j)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.397.205,00	29.377.955,00	5.762.377,35	12.699.185,89	16.678.769,11	5.324.165,68	9.031.313,03	20.346.641,97	8.943.418,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	440.462,57	—	528.356,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.397.205,00	29.377.955,00	5.762.377,35	12.699.185,89	—	5.324.165,68	9.471.775,60	—	9.471.775,60
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 31.962,84									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E04A3AE7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 191.2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018, DE 22 DE MAIO 2018.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 6,81% (seis inteiros e um oitenta e um centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, com a exceção prevista no artigo 2º, desta Lei.
Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.
Art. 2º Ficam excluídos das disposições constantes no artigo 1º desta Lei, os ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Púbico – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, cujos vencimentos foram reajustados pela Lei Municipal Complementar nº 186, de 27 de fevereiro de 2018.
Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, conforme Anexos I a IX desta Lei.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS - 1	7.307,25
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	6.028,25
Superintendente	03	DAS - 1	6.989,54
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS - 3	4.625,55
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS - 3	2.312,77
Diretor de Departamento	16	DAS - 3	4.595,62
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4	3.675,74
Coordenador	56	DAS - 5	3.676,50
Assessor Técnico	09	ADI - 1	2.759,29
Secretário I	17	ADI - 2	2.163,37
Secretário II	23	ADI - 3	1.523,51
Assistente de Apoio	07	ADI - 5	1.218,71
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI –UBS 1	5.528,54
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	2.764,25
Supervisor Médico	12	SMS - 1	16.655,65
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	7.663,56
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	5.528,54
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	4.625,45
Ouvidor	01	DAS - 2	4.625,45
Total	176		

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.
FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.102,94
Tipo B			919,12
Tipo C			827,20
Tipo D			735,29
Tipo E			643,37
Secretário de Escola	08	GSE	367,61
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		1.011,74	1.021,85	1.032,07	1.042,39	1.052,82	1.063,35	1.073,98	1.084,72	1.095,57	1.106,52	1.117,59	1.128,76	1.140,05
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.151,45	1.162,96	1.174,59	1.186,34	1.198,20	1.210,19	1.222,29	1.234,51	1.246,86	1.259,32	1.271,92	1.284,64	1.297,48
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
I	Auxiliar de Serviço	1.310,46	1.323,56	1.336,80	1.350,17	1.363,67	1.377,30	1.391,08	1.404,99	1.419,04	1.433,23	1.447,56	1.462,04	1.476,66
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.491,42	1.506,34	1.521,40	1.536,61	1.551,98	1.567,50	1.583,18	1.599,01	1.615,00	1.631,15	1.647,46	1.663,93	1.680,57
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.697,38	1.714,35	1.731,50	1.748,81	1.766,30	1.783,96	1.801,80	1.819,82	1.838,02	1.856,40	1.874,96	1.893,71	1.912,65
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		1.051,27	1.061,78	1.072,40	1.083,12	1.093,95	1.104,89	1.115,94	1.127,10	1.138,37	1.149,75	1.161,25	1.172,87	1.184,59
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.196,44	1.208,40	1.220,49	1.232,69	1.245,02	1.257,47	1.270,04	1.282,75	1.295,57	1.308,53	1.321,61	1.334,83	1.348,18
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
II	Auxiliar de Serviço Especiali- zado	1.361,66	1.375,28	1.389,03	1.402,92	1.416,95	1.431,12	1.445,43	1.459,88	1.474,48	1.489,23	1.504,12	1.519,16	1.534,35
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.549,70	1.565,19	1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,75	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,95	1.746,24
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.763,70	1.781,34	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
		1.156,37	1.167,93	1.179,61	1.191,41	1.203,32	1.215,35	1.227,51	1.239,78	1.252,18	1.264,70	1.277,35	1.290,12	1.303,02
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.316,05	1.329,21	1.342,51	1.355,93	1.369,49	1.383,19	1.397,02	1.410,99	1.425,10	1.439,35	1.453,74	1.468,28	1.482,96
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
III	Assisten-te de Serviço	1.497,79	1.512,77	1.527,90	1.543,18	1.558,61	1.574,20	1.589,94	1.605,84	1.621,89	1.638,11	1.654,49	1.671,04	1.687,75
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.704,63	1.721,67	1.738,89	1.756,28	1.773,84	1.791,58	1.809,50	1.827,59	1.845,87	1.864,33	1.882,97	1.901,80	1.920,82
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.940,03	1.959,43	1.979,02	1.998,81	2.018,80	2.038,99	2.059,38	2.079,97	2.100,77	2.121,78	2.143,00	2.164,42	2.186,07
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
IV	Assisten-te de Serviço Especiali- zado	1.261,49	1.274,11	1.286,85	1.299,71	1.312,71	1.325,84	1.339,10	1.352,49	1.366,01	1.379,67	1.393,47	1.407,40	1.421,48

		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.435,69	1.450,05	1.464,55	1.479,20	1.493,99	1.508,93	1.524,02	1.539,26	1.554,65	1.570,20	1.585,90	1.601,76	1.617,78
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.633,95	1.650,29	1.666,80	1.683,46	1.700,30	1.717,30	1.734,47	1.751,82	1.769,34	1.787,03	1.804,90	1.822,95	1.841,18
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.859,59	1.878,19	1.896,97	1.915,94	1.935,10	1.954,45	1.973,99	1.993,73	2.013,67	2.033,81	2.054,15	2.074,69	2.095,43
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.116,39	2.137,55	2.158,93	2.180,52	2.202,32	2.224,35	2.246,59	2.269,05	2.291,75	2.314,66	2.337,81	2.361,19	2.384,80

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		1.471,76	1.486,47	1.501,34	1.516,35	1.531,52	1.546,83	1.562,30	1.577,92	1.593,70	1.609,64	1.625,73	1.641,99	1.658,41
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.675,00	1.691,75	1.708,66	1.725,75	1.743,01	1.760,44	1.778,04	1.795,82	1.813,78	1.831,92	1.850,24	1.868,74	1.887,43
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
V	Assisten-te de Serviço Especiali- zado II	1.906,30	1.925,36	1.944,62	1.964,06	1.983,71	2.003,54	2.023,58	2.043,81	2.064,25	2.084,89	2.105,74	2.126,80	2.148,07
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.169,55	2.191,24	2.213,16	2.235,29	2.257,64	2.280,22	2.303,02	2.326,05	2.349,31	2.372,80	2.396,53	2.420,50	2.444,70
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.469,15	2.493,84	2.518,78	2.543,97	2.569,41	2.595,10	2.621,05	2.647,26	2.673,73	2.700,47	2.727,48	2.754,75	2.782,30
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		1.576,88	1.592,65	1.608,57	1.624,66	1.640,90	1.657,31	1.673,89	1.690,63	1.707,53	1.724,61	1.741,85	1.759,27	1.776,86
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.794,63	1.812,58	1.830,71	1.849,01	1.867,50	1.886,18	1.905,04	1.924,09	1.943,33	1.962,76	1.982,39	2.002,22	2.022,24
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
VI	Agente de Serviço	2.042,46	2.062,89	2.083,51	2.104,35	2.125,39	2.146,65	2.168,11	2.189,79	2.211,69	2.233,81	2.256,15	2.278,71	2.301,50
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.324,51	2.347,76	2.371,23	2.394,95	2.418,89	2.443,08	2.467,51	2.492,19	2.517,11	2.542,28	2.567,71	2.593,38	2.619,32
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.645,51	2.671,96	2.698,68	2.725,67	2.752,93	2.780,46	2.808,26	2.836,34	2.864,71	2.893,36	2.922,29	2.951,51	2.981,03
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		1.787,14	1.805,02	1.823,07	1.841,30	1.859,71	1.878,31	1.897,09	1.916,06	1.935,22	1.954,57	1.974,12	1.993,86	2.013,80
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.033,94	2.054,28	2.074,82	2.095,57	2.116,52	2.137,69	2.159,07	2.180,66	2.202,46	2.224,49	2.246,73	2.269,20	2.291,89
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
VII	Agente de Serviço Publico	2.314,81	2.337,96	2.361,34	2.384,95	2.408,80	2.432,89	2.457,22	2.481,79	2.506,61	2.531,67	2.556,99	2.582,56	2.608,39
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.634,47	2.660,82	2.687,42	2.714,30	2.741,44	2.768,86	2.796,54	2.824,51	2.852,75	2.881,28	2.910,09	2.939,20	2.968,59
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.998,27	3.028,26	3.058,54	3.089,12	3.120,02	3.151,22	3.182,73	3.214,55	3.246,70	3.279,17	3.311,96	3.345,08	3.378,53
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		4.625,55	4.671,80	4.718,52	4.765,70	4.813,36	4.861,50	4.910,11	4.959,21	5.008,80	5.058,89	5.109,48	5.160,58	5.212,18
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.264,30	5.316,95	5.370,12	5.423,82	5.478,05	5.532,84	5.588,16	5.644,05	5.700,49	5.757,49	5.815,07	5.873,22	5.931,95
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
VIII	Técnico de Serviço Público	5.991,27	6.051,18	6.111,69	6.172,81	6.234,54	6.296,88	6.359,85	6.423,45	6.487,68	6.552,56	6.618,09	6.684,27	6.751,11
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.818,62	6.886,81	6.955,68	7.025,23	7.095,48	7.166,44	7.238,10	7.310,48	7.383,59	7.457,43	7.532,00	7.607,32	7.683,39
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		7.760,23	7.837,83	7.916,21	7.995,37	8.075,32	8.156,08	8.237,64	8.320,01	8.403,21	8.487,25	8.572,12	8.657,84	8.744,42

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		2.312,77	2.335,90	2.359,25	2.382,85	2.406,68	2.430,74	2.455,05	2.479,60	2.504,40	2.529,44	2.554,73	2.580,28	2.606,08
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.632,15	2.658,47	2.685,05	2.711,90	2.739,02	2.766,41	2.794,08	2.822,02	2.850,24	2.878,74	2.907,53	2.936,60	2.965,97
	Técnico de Serviço Público 04 Horas	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
IX		2.995,63	3.025,58	3.055,84	3.086,40	3.117,26	3.148,43	3.179,92	3.211,72	3.243,83	3.276,27	3.309,04	3.342,13	3.375,55
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.409,30	3.443,40	3.477,83	3.512,61	3.547,73	3.583,21	3.619,04	3.655,23	3.691,79	3.728,70	3.765,99	3.803,65	3.841,69
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		3.880,10	3.918,91	3.958,09	3.997,68	4.037,65	4.078,03	4.118,81	4.160,00	4.201,60	4.243,61	4.286,05	4.328,91	4.372,20

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialis- ta em Serviço Público de Saúde Adicional de até + 40% de Produtivi- dade	16.655,65	16.822,21	16.990,43	17.160,34	17.331,94	17.505,26	17.680,31	17.857,11	18.035,68	18.216,04	18.398,20	18.582,18	18.768,01
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		18.955,69	19.145,24	19.336,70	19.530,06	19.725,36	19.922,62	20.121,84	20.323,06	20.526,29	20.731,55	20.938,87	21.148,26	21.359,74
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		21.573,34	21.789,07	22.006,96	22.227,03	22.449,30	22.673,80	22.900,53	23.129,54	23.360,83	23.594,44	23.830,39	24.068,69	24.309,38
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		24.552,47	24.798,00	25.045,98	25.296,44	25.549,40	25.804,89	26.062,94	26.323,57	26.586,81	26.852,68	27.121,20	27.392,42	27.666,34
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		27.943,00	28.222,43	28.504,66	28.789,70	29.077,60	29.368,38	29.662,06	29.958,68	30.258,27	30.560,85	30.866,46	31.175,12	31.486,88
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XI	Técnico de Serviço Público 06 Horas	3.469,16	3.503,85	3.538,89	3.574,28	3.610,02	3.646,12	3.682,58	3.719,41	3.756,60	3.794,17	3.832,11	3.870,43	3.909,13
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		3.948,22	3.987,71	4.027,58	4.067,86	4.108,54	4.149,62	4.191,12	4.233,03	4.275,36	4.318,11	4.361,30	4.404,91	4.448,96
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		4.493,45	4.538,38	4.583,77	4.629,60	4.675,90	4.722,66	4.769,88	4.817,58	4.865,76	4.914,42	4.963,56	5.013,20	5.063,33
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		5.113,96	5.165,10	5.216,75	5.268,92	5.321,61	5.374,83	5.428,57	5.482,86	5.537,69	5.593,06	5.649,00	5.705,49	5.762,54
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		5.820,17	5.878,37	5.937,15	5.996,52	6.056,49	6.117,05	6.178,22	6.240,01	6.302,41	6.365,43	6.429,08	6.493,37	6.558,31
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XII	Assisten-te de Serviço II	1.413,51	1.427,65	1.441,92	1.456,34	1.470,91	1.485,62	1.500,47	1.515,48	1.530,63	1.545,94	1.561,40	1.577,01	1.592,78
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.608,71	1.624,80	1.641,04	1.657,45	1.674,03	1.690,77	1.707,68	1.724,75	1.742,00	1.759,42	1.777,02	1.794,79	1.812,73
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.830,86	1.849,17	1.867,66	1.886,34	1.905,20	1.924,25	1.943,50	1.962,93	1.982,56	2.002,39	2.022,41	2.042,63	2.063,06
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		2.083,69	2.104,53	2.125,57	2.146,83	2.168,30	2.189,98	2.211,88	2.234,00	2.256,34	2.278,90	2.301,69	2.324,71	2.347,96
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.371,43	2.395,15	2.419,10	2.443,29	2.467,72	2.492,40	2.517,33	2.542,50	2.567,92	2.593,60	2.619,54	2.645,73	2.672,19

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especiali- zado	2.455,35	2.479,90	2.504,70	2.529,75	2.555,05	2.580,60	2.606,40	2.632,47	2.658,79	2.685,38	2.712,23	2.739,35	2.766,75
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.794,42	2.822,36	2.850,58	2.879,09	2.907,88	2.936,96	2.966,33	2.995,99	3.025,95	3.056,21	3.086,77	3.117,64	3.148,82
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		3.180,31	3.212,11	3.244,23	3.276,67	3.309,44	3.342,53	3.375,96	3.409,72	3.443,81	3.478,25	3.513,04	3.548,17	3.583,65
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		3.619,48	3.655,68	3.692,24	3.729,16	3.766,45	3.804,11	3.842,16	3.880,58	3.919,38	3.958,58	3.998,16	4.038,14	4.078,53
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		4.119,31	4.160,50	4.202,11	4.244,13	4.286,57	4.329,44	4.372,73	4.416,46	4.460,62	4.505,23	4.550,28	4.595,78	4.641,74
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XIV	Técnico de Serviço Público - Magisté-rio	4.625,55	4.671,80	4.718,52	4.765,70	4.813,36	4.861,50	4.910,11	4.959,21	5.008,80	5.058,89	5.109,48	5.160,58	5.212,18
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		5.264,30	5.316,95	5.370,12	5.423,82	5.478,05	5.532,84	5.588,16	5.644,05	5.700,49	5.757,49	5.815,07	5.873,22	5.931,95
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		5.991,27	6.051,18	6.111,69	6.172,81	6.234,54	6.296,88	6.359,85	6.423,45	6.487,68	6.552,56	6.618,09	6.684,27	6.751,11
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		6.818,62	6.886,81	6.955,68	7.025,23	7.095,48	7.166,44	7.238,10	7.310,48	7.383,59	7.457,43	7.532,00	7.607,32	7.683,39
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		7.760,23	7.837,83	7.916,21	7.995,37	8.075,32	8.156,08	8.237,64	8.320,01	8.403,21	8.487,25	8.572,12	8.657,84	8.744,42
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XV	Técnico de Serviço Público - Magisté-rio 04 Horas	2.312,77	2.335,90	2.359,25	2.382,85	2.406,68	2.430,74	2.455,05	2.479,60	2.504,40	2.529,44	2.554,73	2.580,28	2.606,08
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.632,15	2.658,47	2.685,05	2.711,90	2.739,02	2.766,41	2.794,08	2.822,02	2.850,24	2.878,74	2.907,53	2.936,60	2.965,97
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		2.995,63	3.025,58	3.055,84	3.086,40	3.117,26	3.148,43	3.179,92	3.211,72	3.243,83	3.276,27	3.309,04	3.342,13	3.375,55
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		3.409,30	3.443,40	3.477,83	3.512,61	3.547,73	3.583,21	3.619,04	3.655,23	3.691,79	3.728,70	3.765,99	3.803,65	3.841,69
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.880,10	3.918,91	3.958,09	3.997,68	4.037,65	4.078,03	4.118,81	4.160,00	4.201,60	4.243,61	4.286,05	4.328,91	4.372,20

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Agente de Serviço Publico 04 Horas	893,58	902,52	911,54	920,66	929,87	939,16	948,56	958,04	967,62	977,30	987,07	996,94	1.006,91
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.016,98	1.027,15	1.037,42	1.047,80	1.058,27	1.068,86	1.079,55	1.090,34	1.101,24	1.112,26	1.123,38	1.134,61	1.145,96
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.157,42	1.168,99	1.180,68	1.192,49	1.204,42	1.216,46	1.228,62	1.240,91	1.253,32	1.265,85	1.278,51	1.291,30	1.304,21
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.317,25	1.330,42	1.343,73	1.357,17	1.370,74	1.384,44	1.398,29	1.412,27	1.426,39	1.440,66	1.455,06	1.469,62	1.484,31
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.499,15	1.514,15	1.529,29	1.544,58	1.560,03	1.575,63	1.591,38	1.607,30	1.623,37	1.639,60	1.656,00	1.672,56	1.689,28

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVII	Procura-dor Jurídico Municipal 40h/s	4.625,55	4.671,80	4.718,52	4.765,70	4.813,36	4.861,50	4.910,11	4.959,21	5.008,80	5.058,89	5.109,48	5.160,58	5.212,18
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		5.264,30	5.316,95	5.370,12	5.423,82	5.478,05	5.532,84	5.588,16	5.644,05	5.700,49	5.757,49	5.815,07	5.873,22	5.931,95
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		5.991,27	6.051,18	6.111,69	6.172,81	6.234,54	6.296,88	6.359,85	6.423,45	6.487,68	6.552,56	6.618,09	6.684,27	6.751,11
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		6.818,62	6.886,81	6.955,68	7.025,23	7.095,48	7.166,44	7.238,10	7.310,48	7.383,59	7.457,43	7.532,00	7.607,32	7.683,39
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		7.760,23	7.837,83	7.916,21	7.995,37	8.075,32	8.156,08	8.237,64	8.320,01	8.403,21	8.487,25	8.572,12	8.657,84	8.744,42

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.
Tabela I
Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	8.907,65	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	6.989,54	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	4.594,88	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	3.676,50	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	4.625,57	1	8	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.523,51	1	8	Ensino Médio Completo

Tabela II
Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	3.563,03	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	2.409,38	2	
Gerência	G-1	1.664,40	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.280,31	4	
Assistência Administrativa	AA-1	896,22	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	678,56	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	857,80	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.088,27	1	

Tabela III
Gratificação de Plantão

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00 17:00 às 07:00	118,77	Experiência Comprovada no Setor
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	222,70	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	118,77	Experiência Comprovada no Setor
		Sábado, Domingo e Feriados	17:00 às 07:00 24 horas	222,70	

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.
PLANO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SAAE

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		946,16	955,62	965,17	974,82	984,57	994,42	1.004,36	1.014,41	1.024,55	1.034,80	1.045,14
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.055,60	1.066,15	1.076,81	1.087,58	1.098,46	1.109,44	1.120,54	1.131,74	1.143,06	1.154,49
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.166,03	1.177,69	1.189,47	1.201,37	1.213,38	1.225,51	1.237,77	1.250,15	1.262,65	1.275,27
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.288,03	1.300,91	1.313,92	1.327,06	1.340,33	1.353,73	1.367,27	1.380,94	1.394,75	1.408,70
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.422,78	1.437,01	1.451,38	1.465,89	1.480,55	1.495,36	1.510,31	1.525,42	1.540,67	1.556,08
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
I	**Serviços de Auxiliar**		1.571,64	1.587,35	1.603,23	1.619,26	1.635,45	1.651,81	1.668,32	1.685,01	1.701,86	1.718,88
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			1.736,07	1.753,43	1.770,96	1.788,67	1.806,56	1.824,62	1.842,87	1.861,30	1.879,91	1.898,71
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			1.917,70	1.936,87	1.956,24	1.975,80	1.995,56	2.015,52	2.035,67	2.056,03	2.076,59	2.097,36
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			2.118,33	2.139,51	2.160,91	2.182,52	2.204,34	2.226,39	2.248,65	2.271,14	2.293,85	2.316,79
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			2.339,95	2.363,35	2.386,99	2.410,86	2.434,97	2.459,32	2.483,91	2.508,75	2.533,83	2.559,17
			101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**
			2.584,76	2.610,61	2.636,72	2.663,09	2.689,72	2.716,61	2.743,78	2.771,22	2.798,93	2.826,92

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		1051,27	1.061,78	1.072,40	1.083,12	1.093,95	1.104,89	1.115,94	1.127,10	1.138,37	1.149,75	1.161,25
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.172,87	1.184,59	1.196,44	1.208,40	1.220,49	1.232,69	1.245,02	1.257,47	1.270,04	1.282,75
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.295,57	1.308,53	1.321,61	1.334,83	1.348,18	1.361,66	1.375,28	1.389,03	1.402,92	1.416,95
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.431,12	1.445,43	1.459,88	1.474,48	1.489,23	1.504,12	1.519,16	1.534,35	1.549,70	1.565,19
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
II	**Serviços de AuxiliarEspecializados**		1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,75	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,95
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.746,24	1.763,70	1.781,34	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38	2.007,25	2.027,33	2.047,60	2.068,08	2.088,76	2.109,64
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.130,74	2.152,05	2.173,57	2.195,30	2.217,26	2.239,43	2.261,82	2.284,44	2.307,29	2.330,36

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
III	Serviços de Assistente	1.156,38	1.167,94	1.179,62	1.191,42	1.203,33	1.215,37	1.227,52	1.239,79	1.252,19	1.264,71	1.277,36
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.290,13	1.303,04	1.316,07	1.329,23	1.342,52	1.355,94	1.369,50	1.383,20	1.397,03	1.411,00
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.425,11	1.439,36	1.453,76	1.468,29	1.482,98	1.497,81	1.512,78	1.527,91	1.543,19	1.558,62
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.574,21	1.589,95	1.605,85	1.621,91	1.638,13	1.654,51	1.671,06	1.687,77	1.704,64	1.721,69
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			1.738,91	1.756,30	1.773,86	1.791,60	1.809,51	1.827,61	1.845,88	1.864,34	1.882,99	1.901,82
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			1.920,83	1.940,04	1.959,44	1.979,04	1.998,83	2.018,82	2.039,01	2.059,40	2.079,99	2.100,79
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
			2.121,80	2.143,01	2.164,44	2.186,09	2.207,95	2.230,03	2.252,33	2.274,85	2.297,60	2.320,58
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
			2.343,78	2.367,22	2.390,89	2.414,80	2.438,95	2.463,34	2.487,97	2.512,85	2.537,98	2.563,36

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IV	I Especializados Serviços de Assistente	1.261,43	1.274,05	1.286,79	1.299,66	1.312,65	1.325,78	1.339,04	1.352,43	1.365,95	1.379,61	1.393,41
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.407,34	1.421,41	1.435,63	1.449,98	1.464,48	1.479,13	1.493,92	1.508,86	1.523,95	1.539,19
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.554,58	1.570,13	1.585,83	1.601,68	1.617,70	1.633,88	1.650,22	1.666,72	1.683,39	1.700,22
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.717,22	1.734,40	1.751,74	1.769,26	1.786,95	1.804,82	1.822,87	1.841,10	1.859,51	1.878,10
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			1.896,88	1.915,85	1.935,01	1.954,36	1.973,90	1.993,64	2.013,58	2.033,71	2.054,05	2.074,59
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			2.095,34	2.116,29	2.137,45	2.158,83	2.180,42	2.202,22	2.224,24	2.246,49	2.268,95	2.291,64
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
			2.314,56	2.337,70	2.361,08	2.384,69	2.408,54	2.432,62	2.456,95	2.481,52	2.506,33	2.531,40
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
			2.556,71	2.582,28	2.608,10	2.634,18	2.660,52	2.687,13	2.714,00	2.741,14	2.768,55	2.796,24
			81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
			2.824,20	2.852,44	2.880,97	2.909,78	2.938,87	2.968,26	2.997,94	3.027,92	3.058,20	3.088,79
			91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
			3.119,67	3.150,87	3.182,38	3.214,20	3.246,34	3.278,81	3.311,60	3.344,71	3.378,16	3.411,94

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
V	II Especializados Serviços de Assistente	1.471,76	1.486,47	1.501,34	1.516,35	1.531,52	1.546,83	1.562,30	1.577,92	1.593,70	1.609,64	1.625,73
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.641,99	1.658,41	1.675,00	1.691,75	1.708,66	1.725,75	1.743,01	1.760,44	1.778,04	1.795,82
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.813,78	1.831,92	1.850,24	1.868,74	1.887,43	1.906,30	1.925,36	1.944,62	1.964,06	1.983,71
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.003,54	2.023,58	2.043,81	2.064,25	2.084,89	2.105,74	2.126,80	2.148,07	2.169,55	2.191,24
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			2.213,16	2.235,29	2.257,64	2.280,22	2.303,02	2.326,05	2.349,31	2.372,80	2.396,53	2.420,50
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			2.444,70	2.469,15	2.493,84	2.518,78	2.543,97	2.569,41	2.595,10	2.621,05	2.647,26	2.673,73
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
			2.700,47	2.727,48	2.754,75	2.782,30	2.810,12	2.838,22	2.866,61	2.895,27	2.924,22	2.953,47
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
			2.983,00	3.012,83	3.042,96	3.073,39	3.104,12	3.135,16	3.166,52	3.198,18	3.230,16	3.262,46
			81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
			3.295,09	3.328,04	3.361,32	3.394,93	3.428,88	3.463,17	3.497,80	3.532,78	3.568,11	3.603,79
			91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
			3.639,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		1.576,90	1.592,67	1.608,60	1.624,68	1.640,93	1.657,34	1.673,91	1.690,65	1.707,56	1.724,63	1.741,88
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.759,30	1.776,89	1.794,66	1.812,61	1.830,73	1.849,04	1.867,53	1.886,21	1.905,07	1.924,12
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.943,36	1.962,79	1.982,42	2.002,24	2.022,27	2.042,49	2.062,91	2.083,54	2.104,38	2.125,42
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			2.146,68	2.168,14	2.189,83	2.211,72	2.233,84	2.256,18	2.278,74	2.301,53	2.324,54	2.347,79
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
VI	**Serviços de Agente**		2.371,27	2.394,98	2.418,93	2.443,12	2.467,55	2.492,23	2.517,15	2.542,32	2.567,74	2.593,42
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.619,35	2.645,55	2.672,00	2.698,72	2.725,71	2.752,97	2.780,50	2.808,30	2.836,39	2.864,75
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.893,40	2.922,33	2.951,55	2.981,07	3.010,88	3.040,99	3.071,40	3.102,11	3.133,13	3.164,47
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			3.196,11	3.228,07	3.260,35	3.292,96	3.325,88	3.359,14	3.392,74	3.426,66	3.460,93	3.495,54
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			3.530,49	3.565,80	3.601,46	3.637,47	3.673,85	3.710,58	3.747,69	3.785,17	3.823,02	3.861,25

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		1.787,17	1.805,04	1.823,09	1.841,32	1.859,73	1.878,33	1.897,11	1.916,08	1.935,24	1.954,60	1.974,14
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.993,88	2.013,82	2.033,96	2.054,30	2.074,84	2.095,59	2.116,55	2.137,71	2.159,09	2.180,68
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			2.202,49	2.224,51	2.246,76	2.269,23	2.291,92	2.314,84	2.337,99	2.361,37	2.384,98	2.408,83
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			2.432,92	2.457,25	2.481,82	2.506,64	2.531,70	2.557,02	2.582,59	2.608,42	2.634,50	2.660,85
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			2.687,46	2.714,33	2.741,47	2.768,89	2.796,58	2.824,54	2.852,79	2.881,32	2.910,13	2.939,23
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.968,62	2.998,31	3.028,29	3.058,58	3.089,16	3.120,05	3.151,25	3.182,77	3.214,59	3.246,74
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
VII	**Públicos Serviços de Agente**		3.279,21	3.312,00	3.345,12	3.378,57	3.412,36	3.446,48	3.480,94	3.515,75	3.550,91	3.586,42
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			3.622,28	3.658,51	3.695,09	3.732,04	3.769,36	3.807,06	3.845,13	3.883,58	3.922,41	3.961,64
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			4.001,26	4.041,27	4.081,68	4.122,50	4.163,72	4.205,36	4.247,41	4.289,89	4.332,79	4.376,11
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			4.419,87	4.464,07	4.508,71	4.553,80	4.599,34	4.645,33	4.691,79	4.738,70	4.786,09	4.833,95
			101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**
			4.882,29	4.931,11	4.980,43	5.030,23	5.080,53	5.131,34	5.182,65	5.234,48	5.286,82	5.339,69
			111	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
			5.393,09	5.447,02	5.501,49	5.556,50	5.612,07	5.668,19	5.724,87	5.782,12	5.839,94	5.898,34
			121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**
			5.957,32	6.016,90	6.077,07	6.137,84	6.199,21	6.261,21	6.323,82	6.387,06	6.450,93	6.515,44

VENCIMENTOS DOS CARGOS– PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		4.625,57	4.671,82	4.718,54	4.765,73	4.813,38	4.861,52	4.910,13	4.959,23	5.008,83	5.058,91	5.109,50
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			5.160,60	5.212,20	5.264,33	5.316,97	5.370,14	5.423,84	5.478,08	5.532,86	5.588,19	5.644,07
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
VIII	**Técnico de Serviços Públicos**		5.700,51	5.757,52	5.815,09	5.873,24	5.931,98	5.991,30	6.051,21	6.111,72	6.172,84	6.234,57
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			6.296,91	6.359,88	6.423,48	6.487,71	6.552,59	6.618,12	6.684,30	6.751,14	6.818,65	6.886,84
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			6.955,71	7.025,26	7.095,52	7.166,47	7.238,14	7.310,52	7.383,62	7.457,46	7.532,03	7.607,36

			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			7.683,43	7.760,26	7.837,87	7.916,24	7.995,41	8.075,36	8.156,11	8.237,68	8.320,05	8.403,25
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			8.487,29	8.572,16	8.657,88	8.744,46	8.831,90	8.920,22	9.009,42	9.099,52	9.190,51	9.282,42
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	**Classe Funcional**									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		2.312,77	2.335,90	2.359,25	2.382,85	2.406,68	2.430,74	2.455,05	2.479,60	2.504,40	2.529,44	2.554,73
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			2.580,28	2.606,08	2.632,15	2.658,47	2.685,05	2.711,90	2.739,02	2.766,41	2.794,08	2.822,02
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			2.850,24	2.878,74	2.907,53	2.936,60	2.965,97	2.995,63	3.025,58	3.055,84	3.086,40	3.117,26
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
VIII	**Técnico de Serviços Públicos - 4Horas**		3.148,43	3.179,92	3.211,72	3.243,83	3.276,27	3.309,04	3.342,13	3.375,55	3.409,30	3.443,40
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			3.477,83	3.512,61	3.547,73	3.583,21	3.619,04	3.655,23	3.691,79	3.728,70	3.765,99	3.803,65
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			3.841,69	3.880,10	3.918,91	3.958,09	3.997,68	4.037,65	4.078,03	4.118,81	4.160,00	4.201,60
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			4.243,61	4.286,05	4.328,91	4.372,20	4.415,92	4.460,08	4.504,68	4.549,73	4.595,23	4.641,18

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.
TABELA I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	2.757,40
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.863,48
Diretor Técnico	01	5.863,48
Diretor Financeiro	01	5.377,30
Presidente	01	11.914,00
Superintendente de Enfermagem	01	5.077,64
Coordenador de Compras	01	3.676,52
Coordenador de Laboratório	01	3.676,52
Coordenador de Radiologia	01	3.676,52
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.676,52
Coordenador Contábil	01	3.676,52
Coordenador de Farmácia	01	3.676,52
Coordenador de Enfermagem	01	3.676,52
Ouvidor	01	4.625,57
Secretário	02	1.523,56
Secretário I	02	2.163,37

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

TABELA II
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	972,67
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializad os	Recepcionista	10	Ensino Fundament al Completo	44 horas/se m.	1.051,27
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.156,23
		Auxiliar Administrativo	05			
		Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	07	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.576,87
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo		
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório	44 horas/sem.	1.787,14.
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem	
		Técnico em Enfermagem	37	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função	44 horas/sem.	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializados	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	3.322,63
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	4.625,54
		Enfermeiro	10			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	01			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01		22 horas/sem	3.166,24
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	16.655,66
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Anestesista	01			
		Médico Ortopedista	03			
		Médico Ginecologista Obstetra	02			
		Médico Clínico Geral	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	8.327,84
		Médico Otorrinolaringologista	01			
		Médico Radiologista	01			
		Médico Urologista	01			
		Médico Emergencista	02		44N horas/sem	16.655,66

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de Serviços	Servente	946,12
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	1.051,27
III	Agente de Serviços	Assistente de Administração	1.576,91
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	1.576,91
		Assistente Arquivista e Museu	1.576,91

IV	Agente de Serviços Especializados	Instrutores de Informática	1.787,17
		Técnico em Contabilidade	1.787,17
		Instrutor de Música	1.787,17
		Instrutor de Dança	1.787,17
		Instrutor de Artes Cênicas	1.787,17

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.
FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG
TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	6.246,51
Diretor Administrativo e Financeiro	3.569,43
Diretor de Operações	5.354,16

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços	Trabalhador Agropecuário em Geral, Servente	946,12
Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços gerais	1.051,26
Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	1.156,38
Assistente de Serviços Especializados	Operador de Máquinas Agrícolas, Encarregado de Manutenção	1.262,13
Agente de Serviços	Agente Administrativo	1.577,62
Agente de Serviços Especializados I	Viveirista	1.577,62
Agente de Serviços Especializados II	Técnico em Contabilidade	1.787,14
Técnico de Serviço	Engenheiro Agrônomo	2.438,76

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2018.
FUNDAÇÃO DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG
TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SALÁRIO
Presidente	5.195,36
Diretor de esporte e lazer	4.672,26
Coordenador de Contabilidade e Finanças	3.676,52

TABELA II – CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de serviços	Auxiliar de serviços gerais	946,12
II	Auxiliar de serviços especializados	Recepcionista	1.051,26
III	Assistente de serviço	Auxiliar administrativo	1.051,26
IV	Agente de Serviços Especializados	Técnico em Contabilidade	1.787,14

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
P Refeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:EF0FD5D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.568.794,69**	**2.740.355,46**	**3.713.060,54**	**2.769.173,18**	**2.646.101,49**	**2.809.863,22**	**2.331.735,36**	**5.381.197,82**	**3.509.018,60**	**3.358.333,54**	**3.226.782,03**	**2.771.249,00**	**37.825.664,93**	**38.125.535,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.736,92	479.783,42	175.464,94	278.471,51	219.926,39	164.975,67	174.122,00	444.839,21	210.091,96	185.521,61	471.072,49	233.483,22	3.256.489,34	2.764.000,00
IPTU	22.508,11	274.806,88	4.733,59	3.916,55	1.624,89	2.487,54	571,23	2.037,85	1.411,22	1.012,20	3.684,09	47.706,63	366.500,78	400.000,00
ISS	61.889,05	88.946,90	45.786,27	57.581,80	95.798,32	40.983,19	50.142,82	117.924,10	49.270,89	44.124,79	255.446,35	37.589,54	945.484,02	662.000,00
ITBI	5.215,62	8.814,25	11.344,93	108.231,79	12.960,44	2.330,40	3.067,21	148.939,01	23.804,66	16.696,90	76.565,93	11.258,09	429.229,23	350.000,00
IRRF	127.111,11	102.413,08	107.660,92	103.827,86	106.159,75	114.625,75	116.783,91	172.582,85	116.836,65	102.321,21	99.131,60	131.289,92	1.400.744,61	1.240.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.013,03	4.802,31	5.939,23	4.913,51	3.382,99	4.548,79	3.556,83	3.355,40	18.768,54	21.366,51	36.244,52	5.639,04	114.530,70	112.000,00
Contribuições	104.808,50	110.314,24	112.269,12	108.582,55	110.387,64	112.104,20	123.611,58	245.047,38	119.023,59	144.024,19	160.254,83	166.096,07	1.616.523,89	1.567.000,00
Receita Patrimonial	53.846,02	142.600,54	1.073.743,50	415.992,84	527.560,94	53.480,82	33.191,01	296.184,51	899.506,24	225.426,98	368.292,91	71.434,41	4.161.260,72	3.410.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.655,86	12.024,80	14.602,26	10.058,49	8.824,99	7.514,73	6.605,79	7.387,78	899.506,24	225.426,98	368.292,91	71.434,41	1.646.335,24	3.410.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	39.190,16	130.575,74	1.059.141,24	405.934,35	518.735,95	45.966,09	26.585,22	288.796,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.514.925,48	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.188.275,70	1.997.604,87	2.341.425,41	1.954.839,16	1.777.758,54	2.465.908,47	1.998.027,41	4.377.776,71	2.278.924,33	2.801.503,94	2.215.366,85	2.297.723,05	28.695.134,44	30.381.535,00
Cota-Parte do FPM	970.189,63	894.239,06	1.154.600,29	783.271,49	657.684,24	745.343,97	766.638,45	1.475.055,50	930.994,32	1.217.100,74	819.584,62	859.307,78	11.274.010,09	13.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	519.941,88	439.542,67	539.278,96	476.493,22	464.029,52	576.079,05	462.261,99	615.731,50	611.285,01	472.068,88	543.480,24	494.375,08	6.214.568,00	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	45.577,04	53.146,63	21.798,03	14.621,73	23.736,31	11.758,93	16.268,98	6.885,28	46.850,13	401.015,66	58.660,25	54.425,44	754.744,41	700.000,00
Cota-Parte do ITR	4.101,18	6.300,35	8.705,69	4.183,33	46.672,45	303.913,59	147.872,67	137.160,42	78.773,10	3.021,99	8.218,34	4.519,26	753.442,37	960.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.595,21	1.595,21	1.595,21	1.595,21	18.675,48	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.532,24	5.190,78	5.219,00	5.862,90	5.486,31	5.860,03	7.395,49	6.038,83	8.331,84	7.183,05	7.327,80	6.111,74	75.540,01	50.000,00
Transferências do FUNDEB	285.079,94	246.900,32	269.756,93	247.519,20	236.659,32	313.374,32	246.615,48	332.586,13	342.510,25	335.928,93	284.306,59	268.316,77	3.409.554,18	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	356.316,96	350.748,23	340.529,68	421.350,46	341.953,56	508.041,75	349.437,52	1.802.782,22	258.584,47	363.589,48	492.193,80	609.071,77	6.194.599,90	4.802.535,00
Outras Receitas Correntes	3.127,55	10.052,39	10.157,57	11.287,12	10.467,98	13.394,06	2.783,36	17.350,01	1.472,48	1.856,82	11.794,95	2.512,25	96.256,54	2.500,00
DEDUÇÕES (II)	**392.152,77**	**367.209,70**	**346.100,70**	**347.001,95**	**330.516,20**	**419.702,64**	**369.406,41**	**560.443,10**	**405.058,11**	**509.167,22**	**396.951,51**	**394.739,46**	**4.838.449,77**	**5.645.800,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	82.777,07	87.216,88	92.664,49	89.808,13	90.687,15	90.804,22	89.011,60	201.898,88	69.492,23	88.770,19	109.178,27	110.672,63	1.202.981,74	1.190.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	309.375,70	279.992,82	253.436,21	257.193,82	239.829,05	328.898,42	280.394,81	358.544,22	335.565,88	420.397,03	287.773,24	284.066,83	3.635.468,03	4.455.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.176.641,92**	**2.373.145,76**	**3.366.959,84**	**2.422.171,23**	**2.315.585,29**	**2.390.160,58**	**1.962.328,95**	**4.820.754,72**	**3.103.960,49**	**2.849.166,32**	**2.829.830,52**	**2.376.509,54**	**32.987.215,16**	**32.479.735,00**

FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:82AB02D6

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	113.148,40	1.977.375,59	1.878.077,85	5.640,19	206.805,95	408.871,34	340.428,18	414.299,94	413.494,80	0,00	335.804,72	542.610,67
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	113.148,40	1.977.375,59	1.878.077,85	5.640,19	206.805,95	408.871,34	340.428,18	414.299,94	413.494,80	0,00	335.804,72	542.610,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	358.495,68	0,00	0,00	358.495,68	0,00	290.336,39	0,00	0,00	0,00	290.336,39	648.832,07
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	0,00	358.495,68	0,00	0,00	358.495,68	0,00	290.336,39	0,00	0,00	0,00	290.336,39	648.832,07
TOTAL (III) = (I + II)	113.148,40	2.335.871,27	1.878.077,85	5.640,19	565.301,63	408.871,34	630.764,57	414.299,94	413.494,80	0,00	626.141,11	1.191.442,74
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E707931D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO ANEXO 1 - RGF JANEIRO ATÉ ABRIL - 1º QUADRIMESTRE/2018

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**846.673,87**	**884.457,29**	**1.144.312,38**	**885.921,14**	**886.057,24**	**889.678,40**	**910.626,15**	**1.264.403,38**	**926.526,96**	**1.057.513,84**	**961.570,75**	**965.139,23**	**11.622.880,63**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**846.673,87**	**884.457,29**	**1.144.312,38**	**885.921,14**	**886.057,24**	**889.678,40**	**910.626,15**	**1.264.403,38**	**926.526,96**	**1.057.513,84**	**961.570,75**	**965.139,23**	**11.622.880,63**	**0,00**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	846.673,87	884.457,29	1.144.312,38	885.921,14	886.057,24	889.678,40	910.626,15	1.264.403,38	926.526,96	1.057.513,84	961.570,75	965.139,23	11.622.880,63	0,00
4	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**7.062,50**	**0,00**	**2.604,15**	**1.979,17**	**2.291,66**	**3.229,16**	**8.500,00**	**7.312,50**	**0,00**	**3.541,65**	**3.808,30**	**1.749,99**	**42.079,08**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.062,50	0,00	2.604,15	1.979,17	2.291,66	3.229,16	8.500,00	7.312,50	0,00	3.541,65	3.808,30	1.749,99	42.079,08	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**839.611,37**	**884.457,29**	**1.141.708,23**	**883.941,97**	**883.765,58**	**886.449,24**	**902.126,15**	**1.257.090,88**	**926.526,96**	**1.053.972,19**	**957.762,45**	**963.389,24**	**11.580.801,55**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	489.374.026,43	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**489.374.026,43**	**100,00**
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.580.801,55	2,37
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	29.362.441,59	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	27.894.319,51	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	26.426.197,43	5,40

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, CAMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.										

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente Câmara Três Lagoas
728.905.681-72

ARIEL DIAS GARCIA
Analista Contábil
CT CRC/MS 8532/O

DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ
Controlador Interno
295.590.928-98

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BBD4E181

